

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMPRENSA NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO CXXXII - Nº 166

TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1994

PRECO: R\$ 0,21

Sumário

	PÁGINA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	13053
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	13054
MINISTÉRIO DA MARINHA	13056
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	13056
MINISTÉRIO DA FAZENDA	13057
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	13070
MINISTÉRIO DA AERONÂUTICA	13071
MINISTÉRIO DA SAUDE	13076
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	13077
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	13077
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	13079
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	13081
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	13084
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS	
PROFISSÕES LIBERAIS	13084
PODER JUDICIÁRIO	13086
ÎNDICE	13088

Presidência da República

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.931 FA-51, DE 24 DE AGOSTO DE 1994

Aprova a Tabela de Etapas das Forças Armadas, a partir de 1º de setembro de 1994.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMA-DAS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 43, inciso XV, do Regulamento do Estado-Maior das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 87.737, de 20 de outubro de 1982, e considerando a autorização expressa no Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 96.411, de 25 de julho de 1988 e Aviso nº 1033/GMEFP, de 8 de julho de 1992, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, resolve:

Fixar os valores das Etapas de Alimentação das Forças Armadas em REAL, conforme a tabela anexa.

2. Para aplicação dos valores supramencionados, o território Nacional é dividido em três áreas.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de setembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

ARNALDO LEITE PEREIRA Almirante-de-Esquadra

TABLLA DE ETAPAS DAS FORÇAS ARIADAS DADA O CUSTETO DA DAÇÃO CORUM A PARTIR DE SET 91

				TAPA					
		DADTE FIXA	PARTE	UADIAUE		1 1	POS		
DISCRIMINAÇÃO		GUNNTITATIVO DUNNIITATII DE CC CC SLESSISTENCIA DANCIO		PETOPÇO DE BANCHO E BLANTITATIUG DE GANCHO INJORAÇO	REFORÇO DE GAVETO MIJOANCO	1 C 111		10	
		ь				,			
		30 / 9	3/4	b/2	26 / 4	b + c	b • d		
	1	1,99	0,66	0,99	1,49	2,61	2,97	3,47	
MAEMS		<u> </u>							

(s) (%)	п	1,80	0,60	0,90	1,35	2,40	2,70	3, 15
	111	1,71	0,57	0,86	1,28	2,28	2,57	2,99
NATION EL		16,20	5,40	8, 10	12, 15	21,60	24,30	28,35

(*) ÁREAS: I - Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Ro<u>n</u> dônia e Roraima;

Ulla e Roranna; II - Alagoas, Arquipélago de Fernando de Noronha, Arquipélago de Abro Ihos, Bahla, Ceara, Distrito Federal, Espirito Santo, Goías, Maranhão, Minas Geraig, Paraiba, Pernanbuco, Plaul, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo, Sergipe e Tocantins; e III - Parana, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

> Gen Bda MARCIO DE MOURA BARROS Subchefe de Economia e Finanças

(Of. no 2.939/94)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO

Gabinete do Ministro

DESPACHOS

Processo no 03600.000933/94-43

FAVORRCIDO: INDÚSTRIAS VILLARES S.A. Reconheço a Dispensa de Licitação para a execução de serviços de recuperação em 2 (dois) elevadores do Edifício sede da SOF, com fundamento legal no inciso V, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e Parecer CONJUR/AMLC/Nº 380/94, às fils. 63 a 65.

Brasilia-DF, 29 de agosto de 1994 MANOEL MAGALHÃES DE MELLO NETTO Secretário de Administração Geral

Com base na compentência delegada pela Portaria SEPLAN/PR nº 162, de 15.06.94, públicada no D.O.U., de 16.06.94, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, a decisão do Senhor Secretário de Administração Geral, referente à Dispensa de Licitação para execução de serviços de recuperação en 2 (dois) elevadores do Edifício Sede da SOF, com fundamento legal no inciso V, da Lei nº 8.666/93, a Parecer CONJUR/AMLC/Nº 380/94, às fls. 63 a 65.

Brasilia-DF, 29 de agosto de 1994

MAURO MARCONDES RODRIGUES Chefe de Gabinète

(Of.no 30/94)

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Presidência

Reconheco a inexigibilidade de licitação, com base no art. 25 inc II, da Lei 8.666/93 para a contratação dos servicos técnicoespecializados de Vera Maria Guida, e autorizo a despesa de R\$ 7.881; (sete mil, oitocentos e um reais e noventa e dois centavos). A GPR, covistas a ratificação da presente inevigibilidade de licitação.

> Em 22 de agosto de 1994 MARIA MARTA M. MAYER Diretora Adjunta

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o adotado pela DPE, relativamente ao reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação e autorização da despesa de RF 7.0812 (sete mil, oltocentos e um reais e noventa e dois centavos) para rontratação de que trata este processo.

Em 23 de agosto de 1994 SIMON SCHWARTZMAN Presidente

- (of. no 770/94)

Superintendência de Patrimônio e Finanças DESPACHOS

Autorizo a despesa no valor de R\$ 1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais), em Favor da Sagres Cartografía e Editora Ltda, na forma de inexisjoliidade de licitación, de acordo com a Lei 8.6667, art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI bem como a R.PR-SE/93, art. 12, inc. II. A SPF, para ratificar de acordo com a Lei

Em 17 de agosto de 1994

PAULO ROBERTO BRAGA E MELLO Biretor de Informática

Ratifico, em atendimento ao art. 26 da Lei B.666/93, o reconhecimento por parte do Senhor Diretor de Informática, da inexisibilidade para a contratação dos serviços a serem prastados pela empresa Sagres Cartografía e Editora Ltda, que compreende o curso de introdução ao Geoprocessamento.

> Em 18 de agosto de 1994 VIRGINIA PEGADO GENÇALVES Superintendente de Patrimônio e Finanças

(Of. nº 770/94)

Ministérios

Ministério da Justica

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA DA 31ª REUNIÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Aos vinte cinco dias do mês de agosto de hua mil novecentos e noventa e quatro, às quinze horas, em sua sede, no Kinistério da Justica em Brasilia-DF, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE reuniu-se sob a Presidência do Dr. RWY COUTINHO DO MASCHERTO, com a presença dos Conselheiros, CARLOS EDUARDO VIEIRA DE CARVALRO, KEIDE TEREZIRMA MALARD, HARCELO HOMETIRO SOARES e JOSÉ MATIES FERRIRA. O Presidente deu por aberta a sessão para proceder à distribuição de acordo com o disposto no art. 12 do Regimento Interno, Foi distribuição de acordo com o disposto no art. 12 do Regimento Interno, Foi distribuição de acordo com o DAP - Departamento de Abastecimento poi distribuição de acordo com o DAP - Departamento de Abastecimento e Precos - MEPP, e Representado o LABORATÓRIO SYDNEY ROSS e ac Conselheiro CARLOS EDUARDO VIEIRA DE CARVALRO foi distribuição a conselheiro CARLOS EDUARDO VIEIRA DE CARVALRO FOI distribuição Ato de Concentração Econômica (AC) nº 07/94 sendo Requerente TUBOS E CONEXÕES TIQRE LTDA. Mada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão.

CARLOS EDUARDO VIEIRA DE CARVALHO Presidente Substituto do Conselho

(Of. no 172/94)

SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO

DESPACHO DO SECRETARIO Em 29 de agosto de 1994

Nº 068/94 Ref Representação nº 23/94. Representante: Votufértil Fertilizantes Ltda Representadaos. Ultrafértil S/A e outras. Advogados. José Del Chiaro Ferreira da Rosa e outros e Ernani da Almeida Machado e outros Decisio. Enturpueto, e poi luco mais que dos autos consta, DETERMINO a instaurado de Processo Administrativo contra Ultrafértil S/A Indústria e Comércio de Fortilizantes; Fertilizantes Fosfatados S/A - Fosfértil, Fertifós S/A, Fertibrás S/A - Adubos e Inseticidas; Takenaka S A Indústria e Comércio, Solorrico S/A Indústria e Comércio, Fertiza - Companhia Nacional de Fertilizantes, Nanah S/A Lap S/A, para apuração ds fatos acima descritos e identificados. Notifique-se as representadas para, querendo, oferecer defesa no prazo de 15 dias, com a advertência do disposto no art. 34 da Lei nº 8.884/94 Ref Representação nº 23/94. Representante: Votufértil

RODRIGO JANOT MONTETRO DE RAPPOS

(Of. n9 567/94)

SECRETARIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTICA

Departamento de Classificação Indicativa PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 1994

O Diretor do Departamento de Classificação Indicativa da Se-oretaria dos Direttos da Cidadania e Justica do Ministério da Justica, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, inoiso XVI, e 220, parágrafo 3n, inoiso I, da Constituição Federal, re-solve classificar, o filae:

No 876 - DOCE VINGANCA (SWEET REVENGE, EUA - 1990). Produtor: Honique Annaud. Direcão: Charlotte Brandstrom. Distribuidor: TV Globo Ltda. Gênero: comédia ronántica. Classificação: televisão (longa metragem e trailer) - veiculação em qualquer horário. Processo HJ Na 08000-012486/94-49. Requerente: TV Globo Ltda.

No 877 - VIVENDO UN CONTO DE FADAS (IF THE SHOES FITS, EUA - 1990). Produtor: Monique Annaud & Chrysalide Films - Canal. Direcão: Tom Cles. Distribuidor: TV Globo Ltda. Gênero: romance. Classificação: televisão (longa metragem e traller) - voiculação em qualquer horário. Processo MJ No 08000-012487/94-10. Requerente: TV Globo Ltda.

No. 878 - WYATT EARP (WYATT EARP, EVA - 1994). Produtor: Lawrence Kasdan & Kevin Costner. Distribuidor: Warner Bros. (South) Inc. Género: dra-ma/western. Classificiacko: cinema (trailer) - livre. Processo MJ No. 08000-012512/94-57. Requerente: Tiquinho Servicos de Escritório Ltda. Produtor: Lawrence Kasdan

No 879 - CRIACÃO MONSTRUOSA (THE KINDRED, EUA - 1986). Produtor: Jef-frev Obrow, Direcão: Jeffrev Obrow & Stephen Carpenter. Distribuidor: Fox Fila do Brasil S/A. Gênero: terror suspense. Classificação: televi-são (longa metrayem e trailer) - desaconselhável a exibição antes das 21 horas: lapropriedade: violência. Processo HJ No 08000-013059/94-23. Requerente: Maria Milza S.P. de Aguíar.

No 880 - O HISTÉRIO DA TORRE (THE LAVANDER HILL MOB. INGLATERRA Mo 880 - D HISTERIO DA TORRE (THE LAVANDER HILL MOB. INGLATERRA - 1951). Produtori Michael Trusan. Direcão: Charles Crichton. Distribuidor: Lumière Latin América. Gênero: aventura. Classificação:, televisão (longa metragem e trailer) - desaconselhável a exibição antes das 21 horas. Impropriedade: desvirtuamento de valores éticos. Processo HJ No 08000-013275/94-79. Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.



MINISTÉRIO DA JUSTICA Imprensa Nacional - IN

SIG - Quadra 6, Lote 800; CEP: 70604-900, Brasilia, DF Telefone: PABX: (061) 313-9400; Fax: (061) 313-9540 Telex: 61-1356, CGC-MF: 00394494/0016-12

> ARY CÍCERO DE MORAES RIBEIRO Diretor-Geral

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO OFICIAL - Secão 1

Órgão destinado à publicação de atos normativos

JOSÉ CARLOS BRAGA DE OLIVEIRA Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

Publicações - Os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias, no horário das 7h30 às 16 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais, no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas - Valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

				Preço pá	igina: 0,0053
J	Diário Ofici	al	Di	ário da Just	iça
Seção 1	Seção 2	Seção 3	Seção 1	Secão 2	Seção 3
33,66	10,56	31,68	39,60	79,86	32,34
96	30	90	114	228	92
17,82 40,92	9,24 20,46	16,50 40,92	17,82 40,92	32,34 73,92	16,50 40,92
	Seção 1 33,66 96 17,82	Seção 1 Seção 2 33,66 10,56 96 30 17,82 9,24	Diário Oficial Seção 1 Seção 2 Seção 3 33,66 10,56 31,68 96 30 90 17,82 9,24 16,50	Diário Oficial Di Seção 1 Seção 2 Seção 3 Seção 1 33,66 10,56 31,68 39,60 96 30 90 114 17,82 9,24 16,50 17,82	Preço pá Diário Oficial Diário da Just Seção 1 Seção 2 Seção 3 Seção 1 Seção 2 33,66 10,56 31,68 39,60 79,86 96 30 90 114 228 17,82 9,24 16,50 17,82 32,34

*Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM Telefone: (061) 313-9900 (busca automática) Horário: das 7h30 às 19 horas

CRISTINA ACIOLI DE FIGUEIREDO - ANTÔNIO JOÃO GUIMARÃES Editores

No 681 - EMBALOS DE VERÃO (A SENSUOUS SUMMER, EUA - 1991). Produtor: Ríoh Goldberg. Direcão: B. Rakelv. Distribuidor: Dell - Comércio e Empreendimentos Ltda, Gênero: comédia. Classificação: televisão (longa metragem e trailer) - desaconselhável a exibição antes das 21 horas. Impropriedade: erotismo. Processo MJ No 08000-013276/94-31. Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes-Ltda.

No. 882 - UN DIA, UN GATO (AZ PIPJDE KOCOUR, TCHECOSLOVAQUIA - 1963). Produtor: Smida Fikarman. Direccio: Voltech Jasmy. Distribuidor: Lumière Latin Amèrica. Gènero: comédia. Classificação: televisão (longa metra-gam e trailer) - veiculação em qualquer horário. Processo MJ No. 08000-01377794-02. Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.

No 863 - O CLUBE DO STRIP - TEASE (IT'S SHOW TIME, EUA - 1993). Produtor: Mark Stevens. Direcco: Donald G. Jackson. Distribuidor: 'Dell - Comércio e Empreendisentos Ltda. Gêmero: aventura. Classificacco: televisão (longa metragem e trailer) - desaconselhável a exibicão antes das 21 horas. Impropriedade: insinuacões de sexo. Processo MJ No 08000-013278/94-67. Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.

Na 884 - CORRIDA MALUCA (CANNOBAL FEVER, EUA - 1992). Produtor: Murray Shostak. Direcão: Jia Drake. Distribuldor: Dell - Comércio e Empreendi-mentos Ltda. Gênero: comédia. Classificação: televisão (longa metragea e trailer) - veiculação em qualquer horário. Processo HJ Ma 08000-013279/94-20. Requerente: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.

A ESTRELA SOBE (BRASIL - 1974). Produtor: Walter Clark Carlos Barreto. Directo: Bruno Barreto. Distribuídor: Patol. Gênero: drama. Classificação: televisão (longa metragem e trailer) - veiculação es qualquer horário. Processo My Mo 8000-013281/94-71. Requerento: Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.

JOSÉ NAZARENO SANTANA DIAS

(Of. no 47/94)

Departamento de Estrangeiros

Divisão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS DO CHEFE

Permanências definitivas deferidas

```
PROCESSO Nº 8460-01.240/93-71 - JORO SILVEIRA LUIZ
PROCESSO Nº 8460-11.582/93-81 - ARALY PALACIOS MULLCUE
PROCESSO Nº 8460-11.684/93-51 - ROBERTO OSCAR GONZALEZ
PROCESSO Nº 8461-000888/93-47 - SUZANNE MARIE GUILLEN
PROCESSO Nº 8485-01.726/93-35 - AVCKRAM SOCKWAH
PROCESSO Nº 8490-06.124/93-09 - MONICA JUDITH FLORES SORIA
PROCESSO Nº 8490-06.114/93-09 - MONICA JUDITH FLORES SORIA
PROCESSO Nº 8492-01.153/93-91 - JULIO ALBERTO DANTI
PROCESSO Nº 8492-01.551/93-06 - MGUSLI ANTONIO SALAZAR
PROCESSO Nº 8492-01.551/93-06 - MGUSLI ANTONIO SALAZAR
PROCESSO Nº 8505-01.257/93-24 - IVANO CANTINI
PROCESSO Nº 8505-01.726/93-24 - TANOE THOGALY LOMBROD DE EGUCHI
PROCESSO Nº 8505-01.726/93-24 - FRANCESSO COLACE
PROCESSO Nº 8505-01.726/93-24 - GILI GILAD KANTOR
```

Permanências definitivas deferidas com base na condição de inexpulsabilidade prevista no Art. 75, 11, da Lei nº 6.815/80, con-dição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Poli cia Federal.

```
PROCESSO Nº 8353-000225/93-87 - YVIS EUNICE MOGROVEJO POZO PROCESSO Nº 8460-01.903/93-66 - DIAMBI MASAKIDI PAULO PROCESSO Nº 8460-02.146/93-48 - FERNANDO JORGE MONICA RAMOS PROCESSO Nº 8460-03.953/93-13 - ERNESTO CARREIRA VAZ PROCESSO Nº 8460-03.974/93-85 - ROBERTO GESAR ROMERO @ SILV.
PROCESSO № 9460-03.953/93-13 - ERNESTO CARRETRA VAZ
PROCESSO № 9460-03.974/93-95 - ROBERTO DSCAR ROMERO & SILVIA GRACIELA
D'GROSA DE ROMERO
PROCESSO № 9460-07.455/93-50 - HECTOR ALFRED MOSOUELLA MONTEAVARO
PROCESSO № 9460-07.511/93-95 - RENATO MIGLIOLARO
PROCESSO № 9460-07.611/93-97 - JAIRO ALFONSO ROCA BAUTE & LUCY DEL
CARMEN ROMERO HERNANDEZ
PROCESSO № 9460-07.672/93-68 - SANTIAGO CHAR NISIVOCCIA
PROCESSO № 9460-07.672/93-68 - SANTIAGO CHAR NISIVOCCIA
 PROCESSO Nº 8460-07.672/93-68 -
PROCESSO Nº 8460-07.850/93-14 -
PROCESSO Nº 8460-11.539/93-51 -
PROCESSO Nº 846-0-7.850/93-14 - LORI ALAVNE HARREMAN
PROCESSO Nº 846-011.539/93-51 - ESTHER SIHOR WARD, DANIELLA CLA:
MESTYANEK WARD € CHERITY HALIKA WARD
IMAD KOBII, NAIFA MICHEL FAKHOURI, N
PROCESSO Nº 8506-03.913/93-35
```

Prorrogações de prazos de estada no País deferidos

```
PROCESSO Nº 8000-12.752/94-61 - KATSUKONI SUZUKI, até 03/09/95
PROCESSO Nº 8000-12.753/94-23 - ISAO KANEKO, até 03/09/95
PROCESSO Nº 8000-12.754/94-96 - ADISUKE TRAKHASHI, até 03/09/95
PROCESSO Nº 8000-12.755/94-59 - KAZUKI HIWATASHI, até 03/09/95
PROCESSO Nº 8000-12.756/94-11 - HIROYUKI EHRAN, até 03/09/95
PROCESSO Nº 8000-12.757/94-84 - TAICHI KOMASAKI, até 03/09/95
PROCESSO Nº 8000-12.758/94-47 - NORTHITO NISHIMURA, até 03/09/95
PROCESSO Nº 8000-12.758/94-95 - TAKEYA MIYAGI, até 03/09/95
PROCESSO Nº 8000-12.761/94-99 - SHOTA ICHIHARA, até 03/09/95
PROCESSO Nº 8000-12.761/94-95 - SHOTA ICHIHARA, até 03/09/95
PROCESSO Nº 8000-12.761/94-95 - SHOTA ICHIHARA, até 03/09/95
PROCESSO Nº 8000-12.781/94-69 - ALAIN ERREST EDMOND BONDIGUET, até 29/07/96
 PROCESSO NO 8000-12.781/94-69 - ALAIN ERREST EDMOND BONDIGUET, até 29/
07/96
PROCESSO NO 8000-12.797/94-07 - GABRIELA VALLE, até 27/09/96
PROCESSO NO 8000-12.886/94-27 - YUKI UMEKI, até 05/09/96
PROCESSO NO 8000-12.887/94-90 - SHU HOMMA, até 01/08/96
PROCESSO NO 8000-12.888/94-52 - TAKASHI KOSO, até 12/01/97
PROCESSO NO 8255-09.460/94-11 - EMANUEL DE JESUS DELGADO CORREIA, até
13/03/95
 PROCESSO NO 8352-000361/94-68 - HUMBERTO ELISIO LUCAS MIRANDA, atê 24/
```

```
PROCESSO Nº 8387-000120/94-30 - SAMUEL FLORES MORALES, GLORIA MARIA CA DILLO MORENO E SAMUEL ANDRES FLORES CA DILLO, até 26/04/95

PROCESSO Nº 8460-08.752/94-11 - NORBERT FRIEDRICH ELLINGER, VERONIKA MA RIA ELLINGER e ANTON MICHEL ELLINGER, até 27/07/95 - CARLOS HUMBERTO BOLANOS CERON, até 31/05/54
05/95
PROCESSO Nº 8460-08.898/94-67 - JORGE ENRIQUE QUINTANA SAA, até 24/07/
 PROCESSO Nº 8505-03.330/94-50 - MARIO ARIEL GONZALEZ PORTA, até 17/02/
96
PROCESSO Nº 8505-07.950/94-86 - GERMANO JUNTA DE GUILHERME, até 22/04/
95
PROCESSO NO 8506-000015/94-24 - WILLIAMS ELIAS MANZUR MORILLO, até 29/
PROCESSO NO 8508-000897/94-71 - BRYCE ALAN BURTENSHAW, at 12/07/95 PROCESSO NO 8508-000898/94-34 - JARED EARL MARTINEAU, at 12/07/95 PROCESSO NO 8508-000899/94-05 - JENNITER REBECA LUKE, at 6 12/07/95 PROCESSO NO 8508-000901/94-84 - WADE SEARL CRANDALL, at 6 13/07/55 PROCESSO NO 8508-000901/94-71 - DERCH RERDLEY TATLOR, at 6 12/07/95 PROCESSO NO 8508-000902/94-18 - BRYAN PAUL HORSLEY, at 6 12/07/95
                                                                          01/95
```

PROCESSO Nº 8354-000935/93-61 - JOZO ARTUR CANITO, ARLINDA CONCEIZÃO DOS SANTOS, KIESSE ARTUR DE ARAUJO CA-NITO, HELGA ROSSANA DOS SANTOS CANITO E JOZO LECNILDE DOS SANTOS CANITO, até 18/06/95

PROCESSO Nº 8506-03.993/93-74 - MARCOS CLAUDIO JESUS ANTONIO BRUNO MAN-NUCCI, até 16/01/95
PROCESSO Nº 8505-11.829/94-21 - SONIA MABEL GARCIA LOZANO, até 17/03/95
PROCESSO Nº 8505-11.829/94-59 - MARIA LUCIA MARCHETTI, até 26/04/95
PROCESSO N□ 8508-000387/94-95 - RICHARD CHARLES GARRATT, até 01/04/96

À vista dos novos elementos constantes dos autos, torno insubsistente o despacho indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 1994, para conceder a prorrobacão do prazo de estada ao estrangeiro, até 12/01/95, devendo no ato do registro ser recolhida a taxa DARF referente ao pedido de reconsideração.

PROCESSO Nº 8490-05.939/93-52 - HAMID MIRFENDERESKI

Indefiro os pedidos de transformações dos registros provisórios em permanentes, tendo em vista que no momento em que foram solicitados ja se encontravam os estrangeiros em situação irregular no País.

```
PROCESSO Nº 8000-09.788/93-59 - GUI REGINALD DESCARRIERES SHARP
PROCESSO Nº 8450-04.178/93-13 - MOHAMED NAGIB MOHAMED ABOUNUWAS
PROCESSO Nº 8505-01.615/93-48 - DAVID GERARDO MORALES SAEZ, RODRIGO ALE
JANDRO MORALES SALDIAS, MAYRA EDITH MÖ
RALES SALDIAS EDITH ARTEMIA SALDIAS
ACHMA
                                                                                                                       ACUNA
```

PROCESSO Nº 8505-01.692/93-99 -PROCESSO Nº 8505-12.854/93-51 -

ACUNN

CLAUDIO ANDRES QUINTEROS BUSTAMANTE E
VICTOR ALCIBIADES QUINTEROS VERA

IBRAHIM SALIM MATTAR, LEILA IBRAHIM MA
TAR, RIMA IBRAHIM MATTAR, MICHEL IBRAHIM
MATTAR, GUILDA MATTAR, MARINA IBRAHIM MA
TAR E SALIM IBRAHIM MATTAR

ANA LUISA PEREZ GOMEZ

JAIME ALBERTO GREGORIO GRANGER PIRACES,
IVONE SOUBELET CORBALAN, MICHELLE BERMARDETTE GRANGER SOUBELET, NICCLE FRAM

COISE GRANGER SOUBELET & ANDRE PHILLIP
PE GRANGER SOUBELET PROCESSO NO 8505-12.861/93-16 -PROCESSO Nº 8505-13.732/93-17 -PE GRANGER SOUBELET

Indefiro o presente pedido de transformação de megistro provisório em permanente por ter sido o pedido anterior de prorrogação de prazo postulado intempestivamente - Processo Nº 8505-15.748/91-58 - nos termos do Art. 50 da Lei nº 7.685/88.

PROCESSO Nº 8505-01.234/93-12 - JAIME ARTURO YANULAQUE ESPEJO

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União, página 15.467, de 15 de outubro de 1993, página nº 7.765, de 25 de maio 1994, página nº 12.247, de 15 de agosto de 1994, página nº 12.370, 16 de agosto de 1994, e página nº 12.491, de 17 de agosto de 1994,

PROCESSO Nº 8000-06.921/93-61 - MARIA STELA CORONEL CAND PROCESSO Nº 8000-19.202/93-37 - FREDY KID HIDALGO SAAVEDRA, 25/01/95 PROCESSO Nº 8505-03 450/93-10 - GABRIEL ASSUNCÃO LOPES VIEIRA e ROSA MARIA JESUS FERNANDES VIEIRA PROCESSO Nº 8280-01 181/94-11 - FILIPA INES REIS RODRIGUES DE SOUSA MA-

CHADO

PROCESSO Nº 8505-04.890/94-40 - TOMOKAZU YAMADA PROCESSO Nº 8310-000456/93-77 - CLAES ANDERS FRED WALLIN PROCESSO Nº 8494-01 353/93-01 - DERLI ADALBERTO CANIZA ACUNA

(Of. no 143/94)

Ministério da Marinha

SECRETARIA-GERAL

Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro DESPACHOS

Processo: 0352/94 - OC no 0049/94 Processo: 032/34 - On 002/34 Objeto: Formecimento de Pecas Sobressalentes de fabr junto a empresa Crosby Indústria e Comércio Ltda. Enquadramento: Inciso I do artigo 25 da Loi nº 8.666/93 de fabricação Crosby

> JOSE HERTHERTO COSTA Capitão-de-Mar-e-Guerra (IM) Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de lici-tação, exarado em parecer administrativo constante do processo nº 0352/84 e determino seja publicado no Diário Oficial da União, no prazo de 05 (cinco) dias conforme dispõe o artigo 26, da lei nº 8.666/93.

FERNANDO ANTONIO SIMOES QUINTAES Contra-Albirante (IH) Diretor

(Of. no 335/94)

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

'PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1994

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, tendo en vista o que dispõe o art. 52, II, da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, bem como o Decrato 93.26, da 1º de outubro de 1986, e o artigo 28 do Regulamento do Instituto Rio Branco, aprovado pela Portaria 558, de 5 de março de 1985, resolve baixar as seguintes normas para o Curso de Altos Estudos (CAE) do Instituto Rio Branco (IRBF):

REGULAMENTO DO CURSO DE ALTOS ESTUDOS

TITULO I Das Finalidades

Art. 1º O Curso de Altos Estudos (CAE) será mantido pelo Instituto Rio Branco como parte integrante do sistema de treinamento e qualificação, na Carroira de Diplomata, com o objetivo de aprofundar e atualizar os conhecimentos necessários ao desempenho das funções exercidas pelos Ministros de Primeira e Segunda Classes.

Parágrafo único. A conclusão do CAE, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei nº 7.501, da 27 de junho de 1986, e do parágrafo 5º do art. 55 do mesmo diploma legal, é requisito para a promoção a Ministro de Segunda Classe.

Art. 2º O diploma do CAE assegura aos funcionários diplomáticos lotados na Secretaria de Estado das Relações Exteriores a vantagem da Gratificação de Habilitação Profissional e Acesso estipulada pelos arts. 3º, inciso V, e 5º, parágrafo único, inciso II do Decreto-Lei nº 2.405, de 29 de dezembro de 1987.

TITLE TI Da Matricula

Art. 3º Para cada CAE, o Diretor do Instituto Rio Branco submeterá à aprovação do Ministro de Estado das Relações Exteriores o edital que, com base nas diretrizes da presente portaria, estabelecerá normas complementares e será publicado no Diário Oficial.

Art. 4º Poderão requerer matrícula no CAE os diplomatas da classe de Conselheiro, excetuados aqueles que se encontrem em licença para o trato de interesses particulares, em conformidade com o inciso V do art. 35 do Decreto nº 93.325, de lº de outubro de 1986.

§ 1º A matricula no CAE será voluntária, e deverá ser silicitada na época determinada pelo edital a que se refere o art. 3º.

§ 2° O Instituto Rio Branco poderá estabelecer limite às matriculas em um Curso; neste caso, será respeitada a ordem de antigüidade dos candidatos.

\$ 3° Foderá ser aceita a matrícula de candidatos que estejam no gozo de licença para tratamento de saúde, ressalvado o disposto no § 3° do art. 21.

Art. 5° A solicitação de matrícula far-se-á mediante o envio-ao-Instituto-Rio Branco de formulário de inscrição, acompanhado

de proposta de tema a ser desenvolvido em tese e das informações solicitadas pelo edital a que se refere o art. 3...

Art. 6º O Instituto Rio Branco poderá indicar, para cada tese, um consultor dentre os diplomatas das Classes de Ministro, com reconhecida experiência no tema de que trata a proposta.

5 1º O consultor dará seu parecer confidencial ao Instituto Rio Brance schre o rotoiro e as informações que o candidato apresentar para a elaboração da tese.

Art. 7º Caberá ao Instituto Rio Branco aprovar ou rejeitar a proposta de tese do candidato, sugerindo, se for o caso, as modificações pertinentes.

Art. 8º Uma vez confirmada a matrícula pelo Instituto Rio Branco, o aluno não poderá alterar o tema da sua tese. Serão admitidas, contudo, modificações no título e no esquema estrutural, desde que aprovadas previamente pelo Instituto Rio Branco.

Art. 9º Aos diplomatas inscritos no CAE será concedido, quando o requererem, afastamento do serviço por 30 (trinta) dias para a pesquisa ou a redação da sua tese, sem prejuizo do gozo de férias, da remuneração ou qualquer outro beneficio.

TÍTULO III

Art. 10. O CAE consistirá das seguintes atividades: I - preparo e apresentação da tese, que deverá ter entre 150 (cento e cinquenta) e 200 (duzentas) páginas, não computadas a bibliografía e anexos, sobre tema de relevância para a diplomacia brasileira;

II - defesa oral da tese que tiver sido aceita por Banca Examinadora;

III - assistência à defesa oral das demais teses aceitas no mesmo Curso:

TV - participação nas conferências, seminários, visitas e outras atividades programadas para o Curso, logo após a argüição; e V - outras atividades, nos termos do art. 32.

TÍTULO IV Das Bancas Examinadoras

Art. 11. O Ministro de Estado das Relações Exteriores indicação do Instituto Rio Branco, designará através de portario, dentre os Ministros de Primeira Classe que não ocupem funções de alta chefia no Ministério das Relações Exteriores, dois diplomatas para servirem como Presidente e Vice-Presidente das Bancas Examinadoras de

Art. 12. O Ministro de Estado das Relações Exteriores, por indicação do Instituto Rio Branco, designará através de portaria uma Banca Examinadora para cada tese de cada CAE, a qual sorá integrada:

I - pelos diplomatas mencionados no artigo anterior;
II - por um Ministro de Primeira ou Segunda Classe com reconhecida experiência e conhecimento do tema da tese; e III - por um professor universitário com conhecimento do

Parágrafo único. Os Ministros de Primeira ou Segunda Classes mencionados neste artigo poderão ser dos Quadros Permanenta ou Especial, assim como aposentados, do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 13. O relator de cada tese do CAE será o membro da Banca Examinadora mencionado no inciso II do art. 12.

Art. 14. Logo após o recebimento dos textos das teses, o Instituto Rio Branco enviará um exemplar de cada uma ao Chefe de Missão no exterior cuja competência mais se relacione ao tema da tese, com o objetivo de permitir-lhe encaminhar comentários, a título de subsídios, para o relator.

Art. 15. A Banca Examinadora se orientará pelos seguintes critórios para o julgamento das teses:
I - relevância funcional e utilidade para a diplomacia brasileira ou, sinda, contribuição para a historiografia e o pensamento diplomático brasileiros;
II - aproveitamento e desenvolvimento do tema versado;
III - originalidade;
IV - metodologia adequada;

metodologia adequada; correção, precisão conceitual e pertinência das conclusões;

VI - precisão factual, histórica e estatística; VII - qualidade da linguagem; VIII- relevância, riqueza e assimilação das fontes

consultadas; e

apresentação.

16. O edital de cada Curso estabelecerá a data para comunicar aos interessados o resultado do julgamento das teses, que, se aprovadas, serão objeto da argüição oral de que trata o Título V.

Art. 17. O tema da tese deve ser tratado sob enfoque profissional, tendo presentes os interesses e posições da diplomacia brasileira.

Art. 18. A tese não deve ser apenas um registro de antecedentes e evolução de situações, nas também deve ser analítica, interpretativa, prospectiva quanto a tendências e opinativa quanto a futuras ações brasileiras na matéria.

13057

Art. 19. O Instituto Rio Branco, a partir de consultas aos Chefes de Departamento do Ministério das Relações Exteriores e a centros universitários de pós-graduação, elaborará para cada Curso bibliografía com obras recentes de especial interesse para a política externa brasileira e o estudo das relações internacionais, as quais deverão ser levadas em conta pelos candidatos na preparação das suas

Art. 20. As teses são documentos internos do Ministério das Relações Exteriores. O aluno usará a forma "Cf. Arquivo do MRR" quando fizer referência, no texto da tese, a fontes consultadas que sejam documentos internos do Ministério das Relações Exteriores; na arquição oral a que se refere o Titulo V, o aluno deverá estar em condições de citar especificamente a fonta assim indicada.

TÍTULO V Da Argüição Oral

Art. 21. O aluno cuja tese for aceita pela Banca Examinadora será convocado para argüição oral, que se realizará na Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

§ 1º Os Conselheiros lotados no exterior, ou aqueles em licença, na forma dos incisos II, III, IV, VI, VII e VIII do art. 35 do Decreto 93.325, de 1º de outubro de 1986, serão chamados a serviço à Secretaria de Estado das Relações Exteriores para a argüição

seguintes situações serão

igualmente chamados a serviço para a argüição oral:
 I - em licença para concorrer a eleições;
 II - investido em mandato eletivo;
 III - requisitado: e
 IV - afastado para IV - afastado para trabalhar junto a orginternacional de que o Brasil participe ou com a qual coopere. organização

§ 3º O aluno em licença para tratamento de saúde terá sua argüição oral adiada para Curso posterior ao término da referida licenca.

Art. 22. A Banca Examinadora se orientará pelos seguintes critérios para o julgamento da argüição oral:

I - atualização, desenvolvimento e, quando for o caso, justificação dos dados e argumentos apresentados na tesa;
II - fluência, correção e propriedade na argumentação;
III - segurança e convicção na defesa dos pontos arguidos;

TV - demonstração de conhecimento em matérias correlatas ao tema versado, e familiaridade com as idéias mais importantes sobre as relações internacionais, correntes na bibliografia atual.

Art. 23. Após a argüição oral, cada Banca poderá, em relação a cada aluno e em consonância com os parâmetros de julgamento estipulados nos artigos 15 e 22:

1 - aprová-lo;

TII - reprová-lo, autorizando a reapresentação de tese sobre o mesmo tema; e III - reprová-lo, desautorizando a reapresentação de tese

sobre o mesmo tema.

Att. 24. Concluída a argüição oral, os Conselheiros aprovados deverão fornecer ao Instituto Rio Branco, no prazo da 30 (trinta) días, nota sobre os principais pontos levantados, com registro das perguntas e respostas mais importantes. Essa nota complementará a tese no arquivo do Instituto Rio Branco.

TÍTULO VI Da Publicação

Art. 25. A publicação ou divulgação, parcial ou total, das teses somente poderá ser feita com autorização, prévia e por escrito, do autor e do Instituto Rio Branco.

Art. 26. O Instituto Rio Branco providenciará a publicação das teses selecionadas conforme o procedimento indicado no art. 27.

Art. 27. Cada Banca Evaminadora poderá qualificar uma tese

I - "apta para publicação, em forma que preserve o caráter

das fontes"; ou II - "recomendada para publicação, em forma que preserve o

Art. 28. O Instituto Rio Branco solicitará aos Conselheiros cujas teses tiverem sido aprovadas a apresentação de artigo, de 20 (vinte) a 30 (trinta) páginas, sobre o tema da tese, para eventual publicação em revista especializada.

Art. 29. O Instituto Rio Branco publicará a coleção de as teses de cada CAE, que devem acompanhá-las resumos das to obrigatoriamente.

Art. 30. O Instituto Rio Branco enviará cópias das teses aprovadas, em sua forma final, aos Chefes de Departamento do Ministério das Relações Exteriores e de Missão no exterior cujas competências lhes confiram um especial interesse pelos temas das

TÍTULO VII Disposições Gerais

31. O Conselheiro que não lograr aprovação em um Art. Curso poderá solicitar matricula em Curso posterior.

Art. 32. O Instituto Rio Branco organizará ciclo de palestras sobre temas de interesse profissional dos alunos, após as argūições orais.

Paragrafo único. O Instítuto Rio Branco poderá organizar cutras atividades para os alunos do CAE.

Art. 33. Fica revogada a Portaria 607, de 15 de outubro de 1990.

CELSO LUIZ NUNES AMORIM

(Of, no 131/94)

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NO 474. DE 29 DE AGOSTO DE 1994

O MINISTRO DE ESTADO DA FÁZENDA, no uso da atribuícão que lhé é conferida pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituícão e de acordo com o art. 16, inciso III, alíneas "b" e "h", e o art. 28, da Lei nº 8.470, de 19 de novembro de 1992, de acordo ainda com o disposto no art. 32, alínea "a", da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, alterado pelo art. 1º do Decreto-lei nº 2.162, de 19 de setembro de 1984, e no art. 5º do Decreto-lei nº 63, de 21 de novembro de 1986, e considerando terma os níveis tarifários dos productos objeto desta Portaria se revelado inadequados ao cumprimento dos objetivos da Tarifa Aduaneira do Brasil, resolve:

Art. 12 Ficam alteradas, na forma abaixo indicada, até 31 dezembro de 1994, as alíquotas "ad valorem" do imposto de importação incidentes sobre os seguintes produtos:

CÓDIGO DA TA	B MERCADORIA	ALÍQUOTA "AD VALOREM"
	"Ex" 001 - Tear multilâminas horizontais diamantadas para rochas ornamentais.	5%
8464.10.9900	"Ex" 002 - Cortadora multidisco longitudi- nal ou transversal para rochas ornamen- tais com controle programável do espassa-	
	mento dos discos de corte	15%
8464.10.9900	"Ex" 003 - Fresadeira contadeira de chapas de rochas ornamentais com cabecote em	
8444 17 0000	ponte móvel e mesa giratória. "Ex" 004 - Tear para rochas ornamentais	102
0404.10.7700	com movimento semilinear, controle pro-	
	gramado de alimentação, bomba com potên-	
	cia acima de 25 KVA, cala igual ou supe-	
	rior a 1,5cm/h e peso superior a 60 tone- ladas.	oz
8464.20.9900	"Ex" 001 - Máquina calibradora de espessu-	**
	ra para rochas ornamentais, com velocida-	
	de de avanço da esteira igual ou superior	
	a 1,5 m/min, capacidade de trabalho das pecas de até 61 cm de largura, com con-	
	trole eletrônico de leitura digital.	102
8464.20.9900	"Ex" 002 - Máquina automática de polir pe-	
	cas de rochas ornamentais.	15%
8464.20.9900	"Ex" 003 - Máquina biseladora e retifica-	
	dora automática de esteira para execução de chanfros nos cantos de lajotas de ro-	
	chas ornamentais.	10Z
8466.91.9900	"Ex" 001 - Esticador hidráulico para ten-	
	sionamento de lâminas de aço para serrar granito.	15%

Art. 22 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-blicação no Diário Oficial da União, podendo ser revogada, a qualquer tempo, se assim o recomendar o interesse nacional.

(Of. n9 296/94)

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 116, DE 29 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, \$ 5º, da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e tendo em vista o disposto no art. 34 da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, e no art. 1º, \$ 5º, da Medida Provisória nº 596, de 26 agosto de 1994,

Declara que a expressão monetária da UFIR diária para o dia 30 de agosto de 1994 é de R\$ 0,5953.

SÁLVIO MEDEIROS COSTA

(Of. no 1.594/94)

Superintendências Regionais da Receita Federal

1ª Região Fiscal

Delegacia da Receita Federal em Brasília PORTARIA NO 47, DE 25 DE AGOSTO DE 1994

A DELEGADA DA RECEITA PEDERAL EM ENABILLA-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso aav que al. 111, 12 Portaria MEFF/606, de 03 de setembro de 1927, resolve:

DECLARAR a quem interessar possa, ter sido encaminhada a esta Delegacía cópia de certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrados pela Secretaria da Receita Federal) FALSA, em nome da empresa COLORAMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LIDA., CGC: 01.533.087/0001-30, localida na SRE/SUL CL. QUADRA 10 BLOCO A LOXA 24 e 28 - CRUZEIRO - CEP: 70.001 - BRASILIA - DF, DATA DE EMISSÃO: 13/07/94.

13/07/94. Tal documento é nulo de pleno direito não produzindo quaisquer efeitos, e deve ser recusado por qualquer instituição `a qual venha a ser apresentado.

ANA MARIA RIBEIRO DOS REIS

(Of. no 2.925/94)

7ª Região Fiscal

Delegacia da Receita Federal no Rio de Janeiro/Centro-Norte

PORTARIA Nº 101, DE 22 DE AGOSTO DE 1994

O DELEGADO DA RECEITA FÉDERAL NO RIO DE JANEIRO/CENTRO-NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1.Declerar que a Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Recolta Federal, com data do emissão de 03 de junho de 1994, em nome de FUSELETRE EQUIPARENTOS ELETRICOS LTDA, é documento inidôneo, uma vez que não foi emitido pelo Orgão Competente a Agência de Recolta Federal/Rameo, ñão devendo, portanto, ser aceita per os fins a que se destina;

2.Eaclgreer que a existência de tal Certidão chegou ao co-nhecimento desta Delegacia em decorrência de tal consulta em que se in-dagava sobre a autenticidade daquele documento.

SÉRGIO SANTIAGO DA ROSA

(Of. no 1.592/94)

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 380, DE 29 DE AGOSTO DE 1994

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII da Fortaria nº 679, de 22.10.92, do Ministro da Fazenda, e considerendo as disposições do \$ 3 do Art. 165 da Constituição Federal e do Art. 24, inciso II, do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, resolve:

Divulgar a execução orçamentária do Governo Federal, realizada e registrada no SIAFI pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao bimestre junho/ julho de 1994, e os balanços financeiros e patrimoniais das empresas que integram o SIAFI na modalidade total.

MURILO PORTUGAL FILHO

NOTA EXPLICATIVA

- As demonstrações da execução orçamentária referem-se, exclusivamente, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no ambito da Administração Pública Federal.
- 2) Consideram-se como orçamento da Gestão Fiscal e da Seguridade Social as dotações liberadas nos moldes do art. 65 da Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, com a redação que lhe foi dada pela Medida Provisória nº 563, de 28 de julho de 1994, detalhada por:
 - a) recursos próprios dos fundos especiais;
 - b) entidades da Administração Indireta, tais como:
 - Fundações

 - Autarquias; Empresas Públicas; e Sociedades de Economia Mista;
- c) constam, também, desta publicação as unidades orçamentárias relativas aos Fundos Especiais que recebem transferências do Tesouro Nacional, registrando-as no seu orçamento como receitas de
 - 3) Essa publicação apresenta duas situações distintas:
- a) execução das Receitas e Despesas da União, Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, (Anexos págs. 3 a 8);
- b) execução das Receitas e Despesas da União, Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, excetuado os valores rolativos ao refinanciamento da Dívida (anexos páge 9 a 29).

- 4) A demonstração da Execução das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino será publicada após a promulgação da Lei do
- 5) No caso específico desta publicação, deixaram de constar os valores das entidades abaixo relacionadas, por não terem sido integrados os seus balancetes ao SIAFI até 17.07.94:

Banco Central do Brasil	mai a ju	1
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre	julho	
Engenharia, Construções e Ferrovia	julho	
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social	ian a iu	1
Fundo de Compensações e Variações Salariais	jan a ju	1
Fundo de Estabilidade do Seguro Rural	jan a ju	
Fundo de investimento da Amazônia	julho	
Fundo de Investimento do Nordeste	julho	
Fundo da Marinha Mercante	iulho	
Fundo Nacional de Desenvolvimento	iun a iu	1

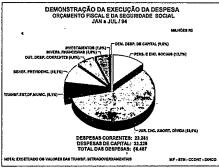
			JANEIRO A	JULIKONA	DADE ROCKL		•		Em Milho
				ACUSE JUL					ACUM. J
DENOMINAÇÃO	TWITHM	JUNHO	JULINO	ALLHOMA .	DEHONINAÇÃO	TWY LIMM	TOHNO.	JULIHO	مثيدا
NGRESSOS ORCAMENTARIOS	43.077	27,790	18,672		DESPENDIOS ORCAMENTARIOS	34.637	18,174	12.062	300.HG
RECEITAS CORRENTES	20.332	11 300	11.200	42.926	DESPESAS CORRENTES	16.148	8.935	8.063	;;
Receita Tributaria	4.962	2.674	2,003	10.829	Apticaces Direts o Transt.Interport.	8,003	0.943	6.674	21
Ree, de Contribuições	4300	2,850	1,139	10,971		3.240	2.218	1.947	z
Recotta Patrimonial	3,000	2.130	***	6.996		1,437	1.000	· 768	*
Transl.Correctes	6.946	3,230	3.217	12,301	Outree Deep. Correctes	6.018	3.818	4.218	12
Transf.intragev.	6.647	3.127	. 1114	12.228	Transl.Est. DF, a Municiples	1,642	619	1.072	1 1
Out Transi Correntes	629	302	, es	73 1,461	Beneficios Preytdenslarios Cultresi	2.481 1.017	1.447	1.792	:
Outros Rec. Corrective Outros Receitos	120	302 182	\$30 263	1,461	Overes	1 1,417	1,361	1.364	, -
Outres Receives	124	194	~		Traces being ever accorde	1.44	8,642	2.004	
	il				-				
RECEITAS DE CAPITAL	22,748 8,318	11 610 8,706	7,344 2,172	41,719 17,193	DESPESAS DE CAPITAL ADUCADOS DIRES O TRANSPORTOS	18,270	8,239 8,015	8.170 4.946	
Operacose de Credite Amort de Emprestimos	11,247	224	376	11,107	Investmentes	18.270	177	171	
Autors de Empressande Outras Rec.de Capital	4.61	2.430	4,490	11,840		1,860	3778	670	,
Resultade de Bacen	- 1	2	4187	6136		17,224		4.203	ءَ ا
Remunde Dep.Gov.Fed.	3,013	2,490	303	6406		1			
Outree Receites	471	182	336	1,000		416	223	234	,
						1			
GRESLEXTRA-ORÇANEHTARIOS	2,637	7140	(484)	2100	DISP.EXTRA-ORÇANENTARIOS	2741	***	1.427	
VALORES EM CIRCULAÇÃO	33 1	(4)	1	1 12	VALORES EN CIRCULAÇÃO	2,042	822	412	
•	1				Rode Baneário Arrecadeção	34	46	(48)	
Rede Bank, Acrecodação	• 1		0		Recurses Vintulades	1.292	746	300	
Valares a Receber	36	(4)	1	12	Valures on TransRanks,		21	145	
Recursos Vinculades	•	•			Creditos Diverses a Receber	222	122	184	1
Adlantamentos Concedidos	} •	•		•	Outree Pareoledes/Tributaries	. 1	- 11	. 1	
Valense per Transite	ا• ا	۰	•	•	Resident de Unites Dutres Valents em Circulosão	486	(1221) (1)	(a4) 0	
VALORES A CLASSIFICAR	ا، ا				VALORES A CLASSIFICAR	291	238	167	
Receitse a Complitur	اه ا		•		Receite a Classificar	29	49	an	
Congress a Classifier	اها				Despesse & Classifical	223	190	342	
·	1 1				Outree Valence Prindentes	•	•	2	
одеровитов е сонвизнасомв	744	(142)	(2)	340	рейовитов в сонвизнасова	٥	٠	•	
OBRIGACOES EM CIRCULAÇÃO	**	#4	#32	1.700	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO Restos a Pagir Pagimentes	1.291 234	**	442 7	1
Fernecederse	41	(520	73	100	Formenderes	•			ı
Personi e Ens.a Pagar	240	100	111	676	Personal a Ensurgos a Pagar		ō	ē	
Adjactamentes Recebides	1 1				Adjuntamentos Resobides		•	ā	
Valente em Transillo	انة ا	37	427	414	Valeres es Transite	7	n		1
Insectives a Liberar	16			29	Incontives a Liberar		0	•	
Cutree Cortopodes	338	190	13	641	Recurses Organisation & Liberar	21	2	(2)	
Previsões Financeiros	11 1	4	1	18	Outrae Obrigações			0	
Obrigações Tributárias	2	- 1	۰		Ajuste Patrimonia/Capital	1.012	21	647	1
RECEITA EXTRA-ORÇANIDITARIA	223	(48)	244	632	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTARIA		۰	•	
AJUSTE DE DIR. E OSRIGAÇÕES	841	794	(1.471)		AJUSTE DE DIA. E OBRIGAÇÕES	147	(48)	544	
Incorporação de Direitos	l •I	•	•		Saiza de Pirokes	41	4	10	
Desineorporazae de Obrigações	l ∘l	21	•	20	Incorperseas de Obrigações	108	(41)		!
Ajuntas de Cresties	961	777	(1,484)	344	Ajuste de Obrigações	•	•	640	
SPONIBILDO PERANTERIOR	1,490		۰	1,490	DISP. P/O PERIODO SEGUINTE	8.426	2,717	3,004	- 10
Conta Unica do Tes.Has.	481			491	Centa Unica de Tex.Nes.	3.172	1,400	2.912	,
Corts Unisa da Prev Social	128	• •	۰	126	Conta Unica da Prev.Social	643	329	329	1
Banco Central de Brasil	• • !	• •	۰		Banes Central de Brank	130	•	۰	
Apitoscoso Financoiras	330	•		336	Aplicatore Pinanceiral	2410	1.148	918	4
Outras Dispenibilidades	***	٩	۰	864	Outres Disponibilidades	1.129	43 5	(4)	1

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PAGOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JULHO/94

			R\$ ME
CATEGORIA DE GASTO	INSCRITO	PAGO	У
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.419	9.812	3,8
2 , JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	80	- 1	0,0
3 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	18.338	11.883	4,6
4 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.001	155.238	60,4
6 - INVESTIMENTOS	131,711	63,650	24,8
8 - INVERSOES FINANCEIRAS	17.721	11.669	4,5
7 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	748	390	0,2
B - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA EXTERNA	19.170	3,608	1,4
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1.137	871	. 0,3
TOTAL	420 399	258.897	100.0

FONTE: SIAFI - CCONT/STN





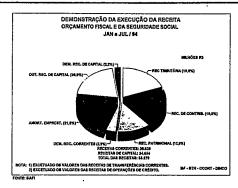
FORTE BUF

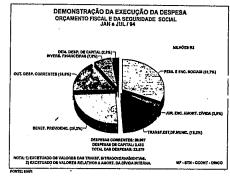
BALANÇO PATRIMONIAL, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JULHO/84

	JANEIRO A JULHO/84					
	•					
ATIVO FINANCEIRO	18.860.480	PASSIVO FINANCEIRO	2,078.14			
DISPONIVEL	15,747,174	DEPOSITO	488.42			
CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	3,113,306	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1,687,64			
		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	17			
ATIVO NAO FINANCEIRO	91,397,390	1				
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	20.092,929	PASSIVO NAO FINANCEIRO	78,639,90			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	694,028	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	61,944,38			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	17,965,145		16,688,90			
PERMANENTE	62,648,728	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	35,91			
INVESTIMENTOS	\$63,472	RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	63			
IMOBILIZADO	51,530,277	ļ				
DIFERIDO	161,978					
ATIVO REAL	110.258.370	PASSIVO REAL	80,718.06			
		PATRIMONIO LIQUIDO	29.842,31			
		PATRIMONIO/CAPITAL	(1.811.52			
		RESERVAS	4,581,87			
		RESULTADO ACUMULADO	10,718,43			
		AJUSTES DO PATRIMONIO CAPITAL	(183.41			
•		RESULTADO DO PERIODO	18.213,94			
ATIVO COMPENSADO	79.212.166	PASSIVO COMPENSADO	79,212,10			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS	79.212.166	COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS	79.212.18			
ATIVO TOTAL	189,470,536	PASSIVO TOTAL	189,470.530			

Balanço das variações Orçamento fiscal e da seguridade social Janeiro a julho74

			R\$ M
ORÇAMENTARIAS	232.727.028	ORÇAMENTARIAS	195.762.59
RECEITAS ORÇAMENTARIAS	85.058,871	DESPESAS ORÇAMENTARIAS	69.083,32
RECEITAS CORRENTES	43,334,449	DESPESAS CORRENTES	34.745.96
RECEITAS DE CAPITAL	41,722,422	DESPESAS DE CAPITAL	34,307,38
INTERFERENCIAS ATIVAS	107-967-473	INTERFERENCIAS PASSIVAS	107,689,43
MUTAÇOES ATIVAS .	39.702.682	MUTAÇÕES PASSIVAS	19.020,83
EXTRA-ORÇAMENTARIAS	114,710,288	EXTRA-ORÇAMENTARIAS	135.460.75
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	1,481,800	DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS	958.00
INTERFERENCIAS ATIVAS	49.328,692		49.121.33
MUTAÇOES ATIVAS	63.699.776	MUTAÇOES PASSIVAS	65,283,41
		RESULTADO PATRIAIONIAL	18,213,941
		SUPERAVIT	18,213,841
VARIAÇOES ATIVAS	347,437,294	VARIACOES PASSIVAS	347,437,294





BALANÇO ORÇAMENTARIO DA UNIAO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURDADE SOCIAL JANEIRO A JULHONA

	RECEITAS		
TITULOS	PREVISAO	EXECUÇÃO	DIFERENCA
RECEITAS CORRENTES		42,926,658	
Recetta Tributaria		10,828,888	
Rec. de Contribuições	,	10.970.925	
Receits Petrimonisi		6.929,417	
Receits Agropeousria		12.258	
Receita Industrial	Į.	13,048	
Receita de Servicos	1	849,398	
Transf. Correntes	ł	12,300,884	
Outras Rec. Correntes	ı	1,461,342	
RECEITAS DE CAPITAL	ì	24.883.811	
Operações de Credito	ì	127,873	
Alienação de Bens	1	169,409	
Amortiz, de Emprestimos	1	11.897.170	
Transt de Caoltal		918.971	
Outras Rec. de Capital	ı	11,640,188	
		67,579,267	
			FR3 MU

	DESPESAS		
TITULOS	FIXACAO	EXECUÇÃO	DIFERENCA
DESPESAS CORRENTES	102.427.427	31,482,358	70,906,03
Aplicaceo Direta e Transferencias Intergovernamentais	58.955.788	20.096,783	38,849,00
Pessoal e Encargos Socials	57,140,847	7.181.620	9.979.02
Juros e Encargos da Divida Interna	158,165	12.503	148.66
Juros e Encargos da Divida Externa	621.761	77.827	443.92
Outras Despesas Correntes	41.138,222	12,844,833	28,260,381
Transferencias a Est. Df. e Municipios	12,030,218	3,431,811	8,698,40
Beneficios Previdenciarios	18,688,888	8.880.162	9,878,40
Outras Correntes	13,549,442	3,732,860	9.216.60
Transferencias intragovernamentals	43,531,642	11,486,605	32,048,037
DESPESAS DE CAPITAL	61,210,122	3,564,181	48.252.00
Aplicação Direta e Transferencias intergovernamentais	48.839.841	2.492.354	44.367.49
Investimentos	5.060.673	643,185	A.517.40
Inversoes Financeiras	40,477,289	1,870,574	30,306,00
Amortização da Divida Interna	2.237.578	189,100	2.008.411
Amortização da Divida Externa	1,009,047	126,768	\$72,721
Outras Despesas de Capital	45.274	12,677	42.597
Transferencies a Est. DF. a Municipios	28,883	12,110	15.867
Outras de Capital	28.291	681	25.730
Transferencias intragovernamentals	2,978,347	1.081.827	1.894.620
RESERVA DE CONTINGENCIA	\$34,037	اه	934.037
UBTOTAL	156,237,862	38,148,889	120.081.083
UPERAVIT CORRENTE			
UPERAVIT DE CAPITAL	1		
OTAL	155,237,652	35.148.669	120,001,683

FONTE: GIAFI - CCONT/STN

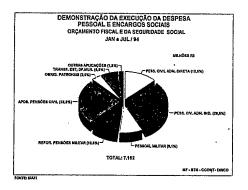
DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS DA UNIÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JULHOMA

With Addition				
RECEITAS				
	EXECUÇÃO DE	EXECUÇÃO	%	
TITULOS	JUNJULHO	ATE JULHO		
RECEITAS CORRENTES	22.667.332	42.925.666	63,6	
Receita Tributária	6.676.604	10.528.885	15,5	
Rec, de Contribuicoss	5.985.668	10.970.528	19,2	
Receita Patrimoniai	3.447.001	6.989.447	19,3	
Receita Agropecuaria	7.278	12.258	0,0	
Receita Industrial	10.292	13.046	0,0	
Receita de Servicos	. 436.128	649,399	1,0	
Transferencias Correntes	6.445,680	12,300.654	19,2	
Outras Receitas Correntes	803.886	1.481.342	2,2	
RECEITAS DE CAPITAL	8.137.399	24,653,811	36,6	
Operacoes de Gredito	41.598	127.973	0,2	
Alienacao de Bens	132.695	189.409	0,3	
Amortização de Emprestimos	599.844	11.897.170	17,5	
Transferencias de Capital	384.180	912.971	1,4	
Outras Receitas de Capital	6.979.072	11.540.188	17,1	
TOTAL	30.684.731	67.579.207	. 100,0	
			R\$ Mi	

TITULOS	DESPESAS EXECUÇÃO DE	EXECUÇÃO	%
Moroz			×
	JUNHO/JULHO	ORLUL STA	
DESPESAS CORRENTES	17.670.048	31.582.388	89,
Apticacao Direta e Transf, intergovernamentais	11.638.808	20.095.783	67,
Passoal e Encargos Socials	3,874,891	7.161.620	20,
Juros e Encargos da Divida Interna	4.491	12.503	0,
Juros e Encargos da Divida Externa	32.045	77.827	0,
Outres Despesas Correntes	7.727.381	12.844.833	36,
Transferencias a Est. DF. e Municipios	1,889,748	3.431.811	₽,
Beneficios Previdenciarios	3,229,459	5.680.162	16,
Outras Despesas Correntes	2,608,176	3.732.860	10.
Transferencies intragovernamentals	6,031,240	- 11.485.605	32,
DESPESAS DE CAPITAL	1,257,720	3,564,191	10,
Aplicação Direta e Transf.intergovernamentais	1,404.703	2.482.364	7,
Investimentos	304,847	543,185	1
Inversoes Financeires	907.538	1,570,574	4
Amortização de Divida Interna	91,725	169,150	0,
Amortização da Divida Externa	82,863	136.75B	o,
Outras Despesas de Capital	11,932	12,677	o,
Transferencias a Est. DF. e Municipios	11,390	12,116	ō,
Outras Despesas de Capital	542	561	o,
Transferencias intragovernamentais	483.017	1.081,827	3,
TOTAL.	19.537.768	38,148,869	100.

Obe.A diference entre Despesa e Receita de fransferencias refere-se basicamente so fato do haver Transferencias intragovernamentais a entidades nao integrantes do Orcamento Fiscal e de Seguridade Social;

ISALTINO ALVES DA CRUZ Coordenador-Geral de Contabilidade Contador - ÇRC - DF - 4980



DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JULHORA

				R\$ MII
DENOMINAÇÃO	DOTAÇÃO (A)	EXECUÇÃO (B)	% B/A	% B
1 - APLICAÇÃO DIRETA	18.204.978	6,677.608	41,2	93,2
1.1 - Pessoal Civil Administração Direta	2.835.669	919,050	32,4	42,8
Vencimentos e Vantagens Fixas	2.645.402	874.012	34,3	12,2
Diaries	87.394	12.818	14,7	0,2
Outras Despesas Varieveis	202.863	32.220	15,9	0,4
1.2 - Pessoni Civil Administração Indireta	4.274.654	2,136,560	50,0	29,8
Vencimentos e Ventegens Fixes	3.660.229	1,924,899	54,2	27,7
Diarles	154.658	26.524	17.2	0,4
Outras Despesas Variaveis	459.767	. 125.137	27,2	1,7
1.3 - Pessoal Militar	1,542,632	851,525	42.2	9,1
Vencimentos e Ventagens fixas	1,351,299	643,175	40,2	7.6
Diaries -	26,077	10.426	40,0	0.1
Outres Despesas Variaveis .	165.256	97.924	59,3	1,4
1.4 - Obrigações Patronals	707.622	261.630	37,0	3,7
1.5 - Aposemadorias e Reformas	4.302.068	1,816,962	42,2	26,4
1.6 - Pensoes	2.117.435	764.620	36,1	10,7

•				
1.7 - Outras Aplicações	424.988	127.201	29,9	1,2
2 - TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	938,869	484,112	51,7	6,2
2.1 - Transforencias a Estados e ao DF	935.669	484.112	81,7	6,8
TOTAL	17.140.647	7,161,620	41.8	100,0
EONTE: SIASI - CCONT/STAI				

NOTAS: 1) Outras Aplicações composm-se de: Outros Beneficios Previdenciarios, Contribuições a Entidades Fechadas da Pravidencia Salario-Femilia, Outros Serviços de Terceiros - Pascos Juridica, Sentenças Judiciarias e Despesas de Exercicios Anteriores.

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JULHO94

FUNÇÃO	DOTAÇÃO (A)	EXECUÇÃO (8)	· % (B)	% B/A
			1	
LEGISLATIVA	423.792	155.075	0,4	0,0
Judiciária	1.532.127	417,309	1,2	0,0
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	39.724.326	1.776.210	8,1	1.1
AGRICULTURA	4.712.888	1.645.368	4,4	1,0
COMUNICAÇÕES	95,122	16.638	0,0	0,0
DEFESA NAC. E SEGURANÇÃO PÚBLICA	5,443,817	1,362,038	3,0	0,0
DESENVOLVIMENTO REGIONAL	12.649.935	3.418.686	9,7	2,
EDUCAÇÃO E CULTURA	4.715.479	1,778,670	5,1	1,
ENERGIA E REC. MINERAIS	353,916	117,424	0,3	0,
HABITAÇÃO E URBANISMO	385,259	62.205	0,2	o,
INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	1,974,098	240.131	0.7	o,
RELAÇÕES EXTERIORES	200.894	137,174	0,4	ō,
SAÚDE E SANEAMENTO	14,675,365	4.528.877	12.9	2,
TRAHALHO	3,543,085	1.481.602	5,6	ī.
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	60.652.915	17,175,874	48,9	11,
TRANSPORTE	3,150,596	436,220	1.2	0,
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934,037	100	0.0	. 0,
PARTITION OF ADMINISTRA	34.537	•	0,0	. "
TOTAL	165,237,662	35,148,689	100,0	22

FONTE: SIAFI - CCONT/STN

Nota: 1) As funções Administração, Saúde, Prayidência, Trabalho e Deseny,Regional totalizaram 85,8% das despesas ilquidadas da União.

Demonstração da execução da despesa Por programa Orgamento fiscal e da seguridade social Janeiro a Julhom4

	·			R\$ MI
DENOMINAÇÃO	DOTAÇÃO (A)	EXECUÇÃO (B)	B/A %	8
PROCESSO LEGISLATIVO	309.815	113,078	38.8	0,2
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA	49,881	20,261	40.6	0.0
PROCESSO JUDICIÁRIO	1,631,569	417,153	27.2	0,6
ADMINISTRAÇÃO	5.810.028	1,581,744	28.9	2.4
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA .	42,477,691	1,286,742	3,0	1,0
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	2.057,750	\$40,259	45.7	1 14
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	903,869	256,270	28,4	9.4
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA .	395,474	40,156	10,2	0,1
PRODUÇÃO VEGETAL	5.273	207	3,9	0.0
PRODUÇÃO ANIMAL	29,659	1,296	4.4	0,0
ARASTECIMENTO	3,576,445	1,259,373	35.2	1.0
PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	32,525	2451	7,5	0,0
PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	331,518	109,181	32,6	0,2
TELECOMUNICAÇÕES	41,358	2,179	5.3	0.0
DEFESA AÉREA	327,901	55,781	17.0	0,1
DEFESA NAVAL	1,601,722	366,950	22.8	0.5
DEFESA TERRESTRE	1,772,930	404.988	22.8	, 0.0
SERVICOS DE INFORMAÇÕES	1,428	143	10.0	0,0
SEGURANCA PÚBLICA	431,445	183,451	42.5	0,3
PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS	9,938,992	3,035,703	30.5	4.4
DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIÕES	15,769	1,861	0.0	0,0
PROGRAMAS INTEGRADOS	310,612	24,011	7.7	0.0
EDUCAÇÃO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	53,132	5,159	9,7	0,0
ENSINO FUNDAMENTAL	1,383,274	365,890	26.5	0,0
ENSINO MÉDIO	400.210	107.520	26,9	0.2
ENSINO SUPERIOR	1.920,539	891,668	54.6	1/
ENSINO SUPLETIVO	39.624	6.194	21.2	i 0.0
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	16.743	1,214	7,3	0,0
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	23,778	6.992	29.4	0.0
CULTURA	92.300	26,973	30.4	0.0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.037	2.835	6.6	0.0
ENERGIA ELÉTRICA	63,496	25,696	48,0	0,0
PETROLEO	1.107	0	0,0	0,0
RECURSOS MINERAIS	38.281	10,764	28.1	0,0
RECURSOS HÍDRICOS	440.489	48,054	10.9	0.1
HABITAÇÃO	367,997	69,980	16.3	0,1
URRANISMO	1.516	73	4.8	0.0
REGIÕES METROPOLITANAS	15,502	1,527	9,9	0,0
NDÚSTRIA	31.046	6.761	21.8	0.0
COMÉRCIO	235,418	47,963	20.3	0.1
SERVICOS FINANCEIROS	15,254	41.000	0,0	0,0
TURISMO	63.032	4,645	7.4	0.0
		11,921,733	15.6	17.3
SUB-TOTAL	77,085,374	11.921.733	10,6	17,3

FONTE: SIAFI - CCONT/STN

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JULHO74

				R\$ M
DENOMINAÇÃO	DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	B/A	В
	(A)	(B)	%	*
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	5,252	591	11,3	0,0
POLÍTICA EXTERIOR [254.368	133,770	62,6	0,4
SAÚDE	13,453,039	4.488.728	33,4	12,1
SANEAMENTO	422.558	25,026	5,0	0,1
PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE	105.629	2.242	2,1	0,0
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	3,119,509	1.626,269	84,1	4,0
SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA AO TRABALHO	20.181	2,633	13,1	0,0
RELAÇÕES AO TRABALHO	36.718	9,341	26,2	,0,0
ASSISTÉNCIA	1,199,912	519,359	43,3	1.4
PREVIDENCIA	55.550.067	15.942.618	28,2	45.4
PROGRAMA DE FORMAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	165,890	39,593	23.9	0,1
TRANSPORTE AÉREO	144,590	13,614	9,4	0,0
FRANSPORTE RODOVIÁRIO	727.502	119,183	18.4	0,3

Nº 166 TERÇA-FEIRA, 30 AGO 1994

DIÁRIO OFICIAL

SECÃO 1

13061

TRANSPORTE FERROVIÁRIO	13.487	2.737	20.3	0,0
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	574.548	137,763	26,8	0.
TRANSPORTE URBANO	485.888	101,388	20.9	0.
CORREDORES DE TRANSPORTE	69	0	0,0	0,
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	934.038	o l	0.0	Ö,
SUB-TOTAL	78.152.278	23.224.838	29,7	66,
TOTAL	155,237,662	35,146,609	22.8	100,0

1) Programação a Cargo de Estados e Municipios, Saúde o Previdência totalizaram ES,3% da despesa executade na Administração Pública, sendo que apena 51,5% do total de dotaceo dos programas. 3) Proteção so Trabilandor representa 4,5% do despesa asrecutada.

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIR	O A JULHO/94		RS MI
	DOTAÇÃO !	CREDITO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	APROVADA	EXECUTADO	E/A
	(A)	(B)	
CAMARA DOS DEPUTADOS	214.497	85,656	40,4
FUNDO ROTATIVO DA CAMARA DOS DEPUTADOS	6.548	48	0.1
SENADO FEDERAL	135,584	39.626	29,2
CENTRO GRAFICO	48,107	18.280	35.3
CENTRO DE INFORMATICA E PROC. DE DADOS	21.452	5,488	25.4
FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL	24	7 1	27,1
FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL	934	11 1	1.3
FUNDO DO C.DE INF.E PROC.DADOS DO S.FEDERAL	338	اة	0,0
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO	86,064	21.082	37.0
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	27.853	4.683	18.4
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	86,419	17,439	28,7
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU	170,788	50,362	
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO	25,632	7,830	29,1 29,1
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO	17.512	5,650	32,
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO	20,141	8,068	
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO	15.053	6,023	30,2 33,8
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SA. REGIAO	20,607	4.544	23.6
RUSTICA MILITAR	21.793	5.892	27.0
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	208,338		
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE		10.622	6,1
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS	1,158 2,037	338 984	29,0
TRIBUNAL REGIONAL ELETTORAL DE ALAGOAS			49.3
	2.446	944	38,6
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHA TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	9.674	4.086	42,7
TRIBUNAL REGIONAL ELETTORAL DO CEARA TRIBUNAL REGIONAL ELETTORAL DO DIST. FEDERAL	4.747	2.831	55,4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DIST. PEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO	1,341	841	62,7
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOAS	2,397	715	29,1
TRIBUNAL REGIONAL ELETTORAL DO MARANHAO	3,089	1.630	49,6
	. 3.677 2.304	1,777	49,7
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO G. DO SUL	3,520	880	38,2
TRIBUNAL REGIONAL ELETTORAL DE MINAS GERAIS	9,126	1.134	31,7
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA		4.315	47,3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARASSA	4.025 2.810	, 1.167	28,7
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA		1,429	80,9
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO	8.385 6,800	2.817 2.834	45,2
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAM			43,7
	3,512	1,338	38,0
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	0.338	2.812	44,4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G, DO NORTE	4.822	1.207	25,0
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G. DO SUL	6.579	2.308	38,1
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDOMA	1,689	476	28,2
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA	4.310	1.789	41,5
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	14,396	5.244	38,4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	1,243	772	62,1
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS	1.202	794	61,6
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA	842	296	36,1
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA	844	422	50,0
FUNDO PARTIDARIO	729	337	41,2
SUBTOTAL	1.122.784	333,252	28.2

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JULHOMA

JANEIRO A JULHO/84			R\$ MIL
	DOTAÇÃO	CREDITO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	APROVADA	EXECUTADO	B/A
	(A)	(B)	
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	39,960	10,930	27.A
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO	105.583	27,691	26.0
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO	101,307	27.836	27,5
TRIBUNAL RECIONAL DO TRABALHO DA SA, REGIAO	63,342	23.809	44.6
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A, REGIAO	54,123	17,420	32,2
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SA, REGIAO	29,737	12,769	42.9
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SA, REGIAO	23,606	9.671	28,8
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A, REGIAO	19.117	6.633	35,0
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SA, REGIAO	18.117	6.193	38,4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO	25,953	2,502	32.8
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A, REGIAO	15,414	7,538	48,9
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIAO	25,058	6.925	27.6
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A, REGIAO	26,161	9.757	37,4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A, REGIAO	16,788	8.241	62,2
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A, REGIAO	22,504	8.416	37.4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A, REGIÃO	48.223	17.623	38.6
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A, REGIAO	18.570	3,390	18,3
RIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A, REGIAO	8.543	2,821	43,1
RIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO	16.263	4.304	28.6
RIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO	13,787	3,437	24.9
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A, REGIAO	9.466	2,548	26,9
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A, REGIAO	8.120	4,019	49.5
RIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A, REGIAO	€,385	1,970	30,8
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIAO	8,759	2.849	32.4
RIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A, REGIAO	8.663	3,329	38,9
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO D.F. E TERRITORIOS	79.585	17.370	21,8
UIZADO DE MENORES JUSTIÇA DA INF. E DA JUVENTUDE	174	72	44.7
SABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA	13.693 [4,195	30.6
SABINETE DA VICE-PRESIDENCIA DA REPUBLICA	199	28	13.9
ECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL	24.625	6,619	27,0
ECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	81.812	8.236	10,1
STADO-MAIOR DAS FORÇAS ARNADAS	74.994	18.900	22,4
ECRETARIA DE PLANEJ.ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO	60,332	6.012	10,0
UNDAÇÃO ESC.NACIONAL DE ADM. PUBLICA	4,960	1.334	26,9
COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	81.502	26,362	42,9
CUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A	20,821	8.361	26,7
NDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL SIA	41,761	16.629	37,3
RANO DO BRASIL SIA	27,663	7.992	28,9
MPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.	32,435	7,904	24,4
IGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA	5.880	48	0,2
UND.INSTIT.BRAS.DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA	183.010	67,481	41,4
NSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA	28.466	7.440	28,1
FUNDO DO EMFA	8.802	58	0.7

эти эттирименти заветнавтичения стави чено чены

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA

JANEIRO	DOTAÇÃO	CREDITO	R\$ M
UNIDADE ORÇAMENTARIA	APROVADA (A)	EXECUTADO (B)	B/A
FUNDO DO SERVIÇO MILITAR	3,307	75	2
UNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO	136,291	7,618	ũ
INISTERIO DA AERONAUTICA	749,128	237,836	31.
AIXA DE FINANC.IMOBILIARIO DA AERONAUTICA	9,197	800	9.1
UNDO AERONAUTICO	400,021	32,313	7.3
UNDO AEROVIARIO	16.326	6.133	31.
INISTERIO DA AGRICULTURA, ABAST.REF.AGRARIA	291.603	74,541	28,1
IST.NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA	458.453	66.064	12.3
MPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	198,951	83.934	42.0
OMPANHIA DE COLONIZAÇÃO DO NORDESTE	569	200	62.7
OMPANHA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	2.181.078	659,665	25.3
UNDO FEDERAL AGROPECUARIO	1.763	47	2.
INDO GERAL DO CACAU	24.228	9.301	38.
WISTERIO DO BEM-ESTAR SOCIAL	638.270	36,983	6,5
DORDENADORIA NAC.PANTEG.DA PESSOA PORT.DEF.	3.441	180	13
INDAÇÃO CENTRO BRAS, P/A INFANL E ADOLESCENCIA	62,734	13,292	26.
INDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	156.593	62.067	33,
NDO NACIONAL DE AÇÃO COMUNITARIA	95 }	. 0	6,
NOO DE CUSTEIO DE PROGRAMAS DE HAB. POPULAR	104.943	a į	0.0
NISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA	343,841	66,316	16,
MISELHO NAC.DE DESENV.CIENTIF.E TECNOLOGICO	210.082	128.088	69,
INDAÇÃO CENTRO TECNOLOGICO PARA INFORMÁTICA	4,792	1.685	33,
INDO NACIONAL DE DESENV.CIENT.E TECNOLOGICO INDO DE AMPARO A TECNOLOGIA	34.138	6.748]	10,1
NOO DE ANPARO A TECNOLOGIA	2.078	41]	2,
INDO DE ATIVIDADES ESPACIAIS INDO DE ATIVIDADES PARA A AMAZONIA	1.542	113	8,
NISTERIO DA FAZENDA	2.803		0,
COLA DE ADM, FAZENDARIA	1,382,789	506.177	30,
NCO CENTRAL DO BRASH.	17.014	6.544	32,
MISSAO DE VALORES MOBILIARIOS	883,496 16,681	64.908	- 62
RVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	250,829	2.590	16,0
PERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS	10.857	113,373	44,
PERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO	34.129	3,622	32,
NDO ESP.DE ADM.EMPRESAS INCORPORADAS	24.129	10.696	31,0
NDO ESP. DE DES.E APERF. DAS ATIV. DE FISC.	372.616	78,030	0,0
NDO DE COMPENSAÇÃO E VARIAÇÕES SALARIAIS	55.344		29,
NDO DE ESTABILIDADE SEGURAL	7.483	8	0,0
NDO DE APOIO E DESENV. SOCIAL	19,329	š!	0,0
NDO CONSTIT.DE FINANCIAMENTO DO NORTE	122,248		9,0 9,0
NDO CONSTITUDE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE	122,248	اة	9.0
NDO CONSTIT.DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE . FMF	366,745	31	0,0
NDO ESPECIAL DE TREINAM. E DESENVOLVIRENTO	17.014	2,293	12.0
MISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO	313,317	77.A76	24,7
T.NAC.DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS	1,975	662	28.4
TITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	4.604	1,129	24,4
STITUTO BENJAMIN CONSTANT	2.898	227	30,6
LEGIO PEDRO N	43,986	14,146	32,1
SUBTOTAL	9,977,798	2,228,884	
NTE:SIAFI - CCONT/STN	7-771-11-40	444,454	22,3

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO	A JULHOMA	-	ROI
UNIDADE ORCAMENTARIA	DOTAÇÃO	. CREDITO	
UNIDADE ONÇAMENTARIA	APROVADA (A)	EXECUTADO (B)	B/A
	187		
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE ALAGOAS	5.022	3,103	
ESCOLA TECNICA FEDERAL DO AMAZONAS	6,362	2.350-	4
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE CAMPOS	4,412	3,727	i
ESCOLA TECNICA FEDERAL DO CEARA	5.193	2,502	
ESCOLA TECNICA FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	6.705	3.089	Ĭ.
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE GOLAS	6.024	2.850	4
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSS	4.151	2.454	ì
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO	3.211	1,371	4
ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA	10,208	6.398	ì
ESCOLA TECNICA FEDERAL DA PARAJBA	10.071	4.083	4
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PELOTAS	7,135	3,183	4
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE PERNAMBUCO	8,014	4.139	
ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PIAUI	4.864	2.183	4
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE QUIMICA - RJ	5,489	2.124	3
SCOLA TECNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	14.238	4.617	3
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA	6.834	3,268	4
SCOLA TECNICA FEDERAL DE SAO PAULO	8.291	2,714	4
SCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE	6.236	1,876	31
SCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA	924	130	1
INIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	31,517	18,723	Ë
INIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	86,717	69,435	Ř
JNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	67.101	44.496	7
INIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	54.961	34.966	É
INIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAR	50.478	40,781	
INIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	310,366	10.983	21
INIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	33,854	16,936	4
INIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	163,540	68,308	44
INVERSIDADE FEDERAL DO PARA	114.277	81,360	71
INIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	123.664	61,843	41
NEVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	103,808	88,334	8:
HIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	142,965	44.804	31
INIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	17.470	E5.433	82
INIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	106,770	83,849	71
INIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	184,321	110,507	4
INVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	78.325	40,682	51
INIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATACIA	71.704	64.014	
NIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	22.544	11,102	81
INVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	21,076	11.102	44
HIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	273/6	1,525	. #
ACULDADE DE CHENCIAS AGRARIAS DO PARA	1,279	4.992	
ACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINERO	13,696	4.992 6.650	, 60
ACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA	1,628		47
ENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA		640	38
ENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.DE MINAS GERAIS	20.638	6.977	33
		6.332	67
ENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.DO PARANA	18.667	10.836	60
SCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS	4.263	2.910	
SCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA .	5.768	2.784	48
SUBTOTAL, ONTE:BIAFI - CCONT/STN	2.032.883	1.118.484	- 4

. 4

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA

	L E DA SEGURIDADE SOCI A JULHO/84	AL	
- Janeino	DOTAÇÃO	***************************************	R\$
UNIDADE ORCAMENTARIA	APROVADA	CREDITO	
UNIDADE ON ÇAMEN 1 ADDA	APROVADA (A)	EXECUTADO	B/A
ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA			
SCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS	41.288	27.896	
SCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO	10,368	7.029	•
ENTRO FEDERAL DE EDUC, TECNOL DO MARANHAO	4.299	2.651	5
UNDAÇÃO UNIVENSIDADE PEDERAL DE RUMAÇÃO	5.741	2.919	•
UNDAÇÃO UNIVERSIDADE PETAFICAL DE RUNGAA	4,431	3.482	7
UNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	16.643	9.497	
UNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	31,361	13.033	4
	70.169	39,392	6
UNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	42.916	23,435	
UNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS	34.908	28,838	1
UNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	56,039	30.785	
UNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	10,037	8.738 {	
UNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	45,378	32.397	7
UNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	10,719	5.662	
UNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	61,863	16.213	3
UNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	24,043	12.938	6
UNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	25,443	9.172	3
UNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	18,770	8.711	4
UNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	36,739	17.782	- 4
UNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE M.GROSSO DO SU	33,846	27.813	
UNDAÇÃO FAC.FED.DE CIENCIAS MEDICAS DE P.ALEGRE	3.081	1.570	5
UNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI	4.352	2.589	6
UNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA	4.093	508	1
UND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	69,209	39.183	
UNDAÇÃO JOAQUÍM NABUCO	8.315	3,439	4
UNDAÇÃO ROQUETTE PINTO	17,833	10.258	8
DEPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	86.812	20.828	3
UNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO	18,992]	1.096	- 1
INDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE	630,689	91.875	1
UNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO	820,788	208.024	2
ENTRO FEDERAL DE EDUC,TECNOLOGICA DA BAHIA	9.987	3,069	3
SCOLA AGROTECHICA FEDERAL DE ALEGRE	3,339	679	2
SCOLA AGROTECHICA FEDERAL DE ALEGRETE	2.024	652	2
SCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS	1,506	333	20
SCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI	2,993	624	17
SCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA	4.682	1,137	2
SCOLA AGROTECINCA FEDERAL DE BARREIROS	2.382	487	20
SCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM	2.919	575	10
SCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BPRES.J.KUBITSCHE	3,228	697	18
SCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES	2.125	361	17
SCOLA AGROYECNICA FEDERAL DE CASTANHAL	3.039	670	ii
COLA AGROTECHICA FEDERAL DE CATU	2.674	611	15
SCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA	2.766	660	23
COLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA	2.462	366	14
COLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO	2.807	692	21
COLA AGROTECKICA FEDERAL DE CUIABA	2,390	523	21
COLA AGROTECHICA FEDERAL DE IGUATU	2.601	256	38
SUBTOTAL	2,249,495	720.762	32

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL INDEED A UN NOVA

JANEIR	O A JULHO/84	•••	R\$ M
	DOTAÇÃO	CREDITO	N. P. M.
UNIDADE ORÇAMENTARIA	APROVADA	EXECUTADO	B/A
	(A)	(B)	WA.
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RICONFIDENTES	3,509	591	16.3
ESCOLA AGROTECHICA FEDERAL DE JANUARIA	2,483	613	20,
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO	2.970	524	17.5
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS	1,267	574	30,7
ESCOLA AGROTECHICA FEDERAL DE MUZAMBRIHO	2.697	618	22,
ESCOLA AOROTECNICA FEDERAL D.A.BRANDAO VILELA	1.412	313	22.3
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA	3.668	592	19.0
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VERDE	3.596	504	14.0
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BALINAS	2,365	501	21,3
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA	3,126	829	26,0
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO CRISTOVAO	3.219	674	20,1
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE S.J.EVANGELISTA	2.478	622	21,1
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO LUIS	2.468	462	18,0
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE S.VICENTE DO SUL	2,099	492	22.5
EGCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA	2.846	620	24,2
ESCOLA AGROTECHICA FEDERAL DE SERTAO	3,270	523	21.3
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUZA	2.292	428	18.6
ESCOLA AGROTECHICA FEDERAL DE UBERABA	3,703	619	18,7
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA	2.942	643	10,7
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAJ	2,628	472	17,5
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE V.DE S.ANTAO	2.418	464	27,5
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE S.G.CACHOEIRA	1,232	60	4,8
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO	1,273	182	14.3
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES	1,258		14,3 6,5
ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLOR DO DESTE	1,232	75	8,0
FLREDO ESPECIAL DE ESTUDOS E PESQ.EDUCACIONAIS	12	61	0,0
FUNDO ESPECIAL PARA DEFICIENTES DE AUDIÇÃO	32	16	0.0
FUNDO ESPECIAL PARA DEFICIENTES DA VISAO	49		0,0
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	1.854.765	458.512	24.7
FUNDO DO EXERCITO	282.070	14,074	5,0
MINUSTERIO DA INDUSTRIA,DO COMERCIO E DO TURISMO	280.774	146,409	52.1
NSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO	21.024	3.006	14,5
NST.NAC.DE METR.NORMALE QUALID.INDUSTRIAL	34,781	14.072	40,4
NISTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	61,235	6,863	10,2
UNDO GERAL DE TURISMO	44.475	3,516	7.9
FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEERIA	260,312	10,533	4.0
KINISTERIO DA JUSTIÇA	113,103	28,124	24.9
MPRENBA NACIONAL	25.305	19,262	76.1
APQUIVO NACIONAL	2.458	226	38.1
ECRETARIA DE POLICIA FEDERAL	197,008	49,330	25.0
UNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	50.228	16,324	32.5
UNDO DE IMPRENSA NACIONAL	17.774	2.004	11,3
UNDO DO ARQUIVO NACIONAL,	41	77	1.7
UNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER	18	- 11	3,0
UNDO DE P.RECUP.E DE COMB.AS DROG.DE ABUSO	965	اه	0,0
UNDO PARA A RECONSTITUIÇÃO DE BENS LEBADOS	10	اة	0,0
UNDO NACIONAL DE SEGUR E EDUC DO TRANSITO	973 l	اة	0,0
SUBTOTAL	3,317,714	785.333	
ONTE: BIAFI - CCONT/BTN		, ree	23,7

FONTE: SIAFI - CCONT/STN

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAMEIDO A UNIDADA DE SOCIAL

JANET JANET	RO A JULHOMA		R\$ MIL.
UNICADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO APROVADA (A)	CREDITO EXECUTADO	B/A
SECRETARIA GERAL DA MARINHIA TRIBUNAL MARITINO	1.394,630	324.177 123	23,2

SECRET.DA COMISSÃO INTERMINIPAOS REC.DO MAR				
FUNDO NAVAL	2.672			ı
FUNDO DE DESENV.DO ENS.PROFISSIONAL MARITIMO				١.
FUNDO DE ESTUDOS DO MAR	181,227			ľ
MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	160		0,8	Ĺ
COMPANHA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	155.272			1
MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL	49,456			
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15.830.240	196,225	12	
FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	19.202.827	6.582,220	38.2	
FUNDO DE LIQUIDEZ DE PREVIDENCIA SOCIAL	18.202.827	7.671.871	41.5	
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	11		0.0 1	
MINISTERO PUBLICO MILITAR	87.320		27,4	
MINISTERIO PUBLICO DO DIST. FEDERAL E DOS TERRIT.	6.743		41.6	
MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO	16.628	4,591	27.5	
MINSTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	38.383	10.684	27,8	
FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO	262,365	137,742	82.5	
MINISTERIO DA SAUDE	1.879	324	17,2	
CENTRAL DE MEDICAMENTOS	5,743,807	1.856,168	32.3	
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	476.081	42.124	8,8	
DISTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRICAO	155,708	27,992	18.0	
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	16.992	894	5,3	
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	1,030,495	255,983	23.5	
FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	5.743,807	2.132.323	37,1	
MINISTERIO DO TRABALHO	472.005	32.870	7.0	
FUND JORGE DUPRAT FIG.DE SEGJE MED.DO TRAR.	2.410.922	1.929.978	80,0	
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	21.810	4.128	18.9	
MINISTERIO DOS TRANSPORTES	2.228.117	920,203	41,3	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	345,650	87,797	25.4	
COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO	1.852.082	193,718	10.8	
EMPROVING DE RAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO	3.199	642	20,1	
EMPRESA BRAS.DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA SIA	15.206	4.043	26,6	
EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A	4.761	2.035	42.7	
VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	35,229	13,727	0.90	
COMPANHA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	6.718	611	0.1	
FUNDO DA MARINHA MERCANTE	521.285	104,081	20.0	
MINISTERIO DAS COMUNICACOES	277.176	79,740	28.8	
TIMES TERO DAS COMUNGAÇÕES	49.769	8.573	17.2	
FUNDO DE FISCALIZAÇÃO DAS TELECOMUNICAÇÕES MINISTERIO DA CULTURA	18.777	259	8.7	
	18.735	2,529	13,5	
FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA BIBLIOTECA NACIONAL	7.343	762	10,4	
	13.461	5,744	42.7	
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	813	258	31,8	
INSTITUTO ERASILEIRO DO PATRIMONIO CULTURAL	24.313	7.559	31.1	
INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA	17.938	8,192	61,3	
FUNDO DE DIREITO AUTORAL	0 (0.0	
FUNDO NACIONAL DE CULTURA	7.490	98	1.3	
SUBTOTAL	78.571.650	22.760,443	28.7	
FORTE-SIAEL - CCONTROYAL				

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JÚLNOMA DOTAÇÃO

	DOTACAO	CREDITO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	APROVADA	EXECUTADO	B/A
	(A)	(B)]
			
MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL	542,543	78.350	13.9
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDEST	141,026	64,436	45.7
SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONI	27,136	4.178	15.4
SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	67.461	10,793	15,0
COMPANHA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA	813	122	20,0
COMPANHA DE DESENV.DO VALE DO SAO FRANCISCO	268,152	47,654	17.7
DEPARTAMENTO NACIDE OBRAS CONTRA AS SECAS	178,416	32.694	
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA	148.342	1.874	18,3
FUNDO DE L'IVESTIMENTOS DO NORDESTE	212,196	1.874 4.583	1,3
FUNDO ESPECIAL PARA CALAMIDADES PUBLICAS	47	4.583	2,2
MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE	141.363		0,0
INST.ERAS.DO MEIO AMB.E REC.NAT.RENOVAVEIS	127,681	7.525	5,3
FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE		41.404	32,4
ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO	7.812	63	0,6
EPU/RSS - CAHARA DOS DEPUTADOS	88.243	1.727	1,8
EPURSS - SENADO FEDERAL	37,378	16,172	43,3
PU/RSS - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAD	41.233	17.172	41,6
PU/RSS - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	38,928	12.999	33,4
PURES - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	. 12.072	2.908	24,8
PU/RSS - JUSTIÇA FEDERAL	13,125	4.532	34,9
PU/RSS - JUSTICA MILITAR	45.124	12,426	27,5
PU/RSS - JUSTICA ELEITORAL	21.700	5.276	24,3
PU/RSS - JUSTIÇA DO TRABALHO	64.663	20,048	31,1
PU/RSS - JUSTICA DO DE E TERRITORIOS	214.283	£8.822	32,1
PU -REC. SOB SUPERVISÃO DO MINAERONAUTICA	17.952	5.097	27,3
EPU - REC. SOB SUPERVISAO DO MARA	314.985	151.688	48,2
PU - REC. SOB SUPERVISÃO DO MINBEM ESTAR SOCIAL	93,902	47.800	60,9
PU - REC. SOB SUPERV. DO MIN.CIENCIA E TECNOLOGIA	35,801	3.694	10,0
PU - REC. SOB SUPERV. DO MINICIENCIA E TECNOLOGIA	6.072	1.281	26,2
PU - REC. SOB SUPERV. DO MINEDIXCAÇÃO E DO DESPO	579.483	242.812	41,9
PU - REC. SOB SUPERV. DO MIN.DO EXERCITO	624.004	22.299	3,6
PU - REC. SOO SUPERV. DO MIN.DA IND.COM.E DO TURIS	1,174,223	473.819	40,3
PU - REC, SOB SUPERV. DO MIN.DA IND.COM.E DO TURIS PU - REC, SOB SUPERV. DO MIN.DA JUSTIÇA	3,695	7	0,2
PU - REG. SOB SUPERV. DO MIN.DA MARINHA	157.684	47,259	30,0
PU - REC. SOB SUPERV. DO MIN.DA MARINHA PU - REC. SOB SUPERV. DO MIN.DE MINAS E ENERGIA	665.165	217.548	38,6
PU - REC. SOB SUPERV. DO MIN.DE MINAS E ENERGIA	9.542	.4.983	52,2
PU - REC. SOB SUPERV. DO MIN.DA PREVIDENCIA SOCIAL ECURSOS SOB SUPERVISAO DO MPU	897.171	355,904	39.7
ECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINIST.REL.EXTERIORE	29,519	11,765	39,9
PU - REC. SOB SUPERVISACI DO MINIST.REL.EXTERIORE	25.426	6.483	25,5
PU - REC. SOB SUPERV. DO MIN. DA SAUDE	663.885	23.565	4,2
PU - REC. SOB SUPERV. DO MIN. TRABLE ADMINISTRAÇA	97.985	44,137	45,0
PU - REC, SOB SUPERV. DO MIN. DOS TRANSPORTES	436.898	69,031	15.9 [
PU - REC. SOB SUPERV. DO MIN. DAS COMUNICAÇÕES	148.327	45,348	30.6
PU - REC. SOB SUPERV. DO MIN. DA CULTURA	4.388	919	20.9
PU - REC. SOB SUPERV. DO MIN. INTEGRAÇÃO REGIONAL.	82,721	604	0,6
PU - REC. SOB SUPERV. DO MIN. MEIO AMBIENTE	17.679	0	0.0
PU - RSS - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO	120	35	29,0
PU - REC, SOS SUPERV, DO GDF	201,113	114,907	44,0
SUBTOTAL	8.593.986	2,343,253	27.3
ATERIAN OPONERS			

FONTE:SIAFI - CCONT/STN

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO	A JULHON4		R\$ M
UNDADE ORÇAMENTARIA	APROVADA (A)	CREDITO EXECUTADO (B)	B/A
PU - REC. SOB SUPERY. DO GABINETE/PR	42	11	27,
PU - REC. SOB SUPERV. DO GAB. DA VICE PRESIDENCIA	4	41	88,
PU - REC. SOB SUPERV. DA SAE	4.273	531	12,
PU - REC. SOB SUPERV. DO EMFA	1.033	, 671	65.
PU - REG. SOB SUPERV, DA SAF	858	43	4,
PU - REC. SOB SUPERV. DA SEPLAN	27.930	715	2,
PU - REC. 808 SUPERV. DO MF - TRF,MF	10.081.916	3.100,097	30,
PU - REC. SOB SUPERV. DO MME-TR.EST.DF MUN.	69.232	21,973	31,

GOV. DO F - REG. 808 SUP. DO MF-TRF.GDF/MF	576.199	307.444	\$1,4
RECURSOS SOB SUPERVISAD DO MATA - TRF. MARA	17.059	\$17	4.9
RECURSOS SOB SUPERVISAD DO METO	500.822	145.737	22.1
RESERVA DE COUNTRIADO DO MF - OOCMEF	37.484.49	842.107	2.2
RESERVA DE COUNTRIADO DO MF - OOCMEF	59.4337	0	6.0
SUBTOTAL	49.40.057	4.420.070	5.9
FONTESIAFI - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	22.8
FONTESIAFI - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	22.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	22.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	22.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	22.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	22.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	22.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	22.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	22.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	22.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	23.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	23.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	23.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	23.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	23.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	23.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	23.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	23.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	23.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	23.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	23.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	23.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	23.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	23.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	23.8
Coontribusiafi - COONTSTN	156.277.851	33.145.348	23.8
Coontribu			

Balanço Einanceiro de Empresas publicas Orçamento fiscal e da seguridade social Janeiro a Jalhoma

	1			EMPRE		PUBLI			RS M
RECEITAS	CODETAR	CODEVASI	CONUM	EMBRAPA			FINE	SERPRO	RADIOGRA
	7			1	10000	1000	Times.	BEAPRO	TAXABLE SALES
		1	1	1		1	1	1	l
ingressos orçamentários	. 5	54.923	705.818	188.251	6.096	21,474	71,348	261,930	2.81
RECEITAS CORRENTES) 0	1.538	29,475	8.591	2.021	7.819	19,344	20.273	1.304
RECEITA PATRIMONIAL		236	16.180	346	۱ ₄	2,102	1 .	285	
receità agropeculria		109		2,683	۱ ،	. ا	1 .	1 .	
RECEITA DE SERVIÇOS		256	8.131	525	33	6,577	7,025	18,926	1 4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			ء ا	110			7.530	ا	1 7
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		100	5,312	4,931	1,364	140	4.001	1,012	l 🛶
DEDUÇÕES DA RECEITA	0	(22)	(148)	(4)			(102)] ~
RECEITAS DE CAPITAL	5	12,589	643,254	341	227		52.004	1 11	١,
орельсбев ре сийото	ة ا	10.012	316,792	ا	ļ;	١ ،	24,147	1 "	1 3
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		ا	1		i	1 :	20,147		1 '
ALIENAÇÃO DE BENS		291	85.483	297	227	١ ،	****		! !
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.311	262,969	- H	٠.	١ :) :	1 "	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	6	21	•				18,274	1 :	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	128	40.788	33.089	179,329	3.848	13.656			
TRANSF. ORGANIENTÁRIAS	128	40.700	32,885	178.329	3.796			241.648	7.506
TRANSF. EXTRA-ORGANISHERIAS	124	79	32,890 194	179.329		13.668	۰ ا	196.130	7,804
The same of the sa	"		194	•	82	7	l °	43,816	,
ING. EXTRA-ORCAMENTÁRIOS	17	12.378	471.024	1,343	140	2.842			
VALORES EN CHICHTACAG	".	1.802	18,602				6.306	39.384	819
VALORES A CLASSIFICAR	ا: ا	1,972		465	62	147	1.945	1.273	173
VALDRES DEFERMOS		997	11	•		3	355	•	
DEPÓATOS	ا ا	007	٥		۰	٥	٥		0
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	"	9.273	443.911	224	•	170	2.905	5.430	
AJUSTES DE DECETOS E OBRIGAÇÕES		9.273		600	4	2,522	1,000	32,467	125
OUTROS MORESSOS	}	PCS	7,918	46	63	٥	39	191	613
WINGS MUNICIPAL	"	•	°l	ا۰	•	۰		•	۰
		ĺ		. [ا. ا	
DISPONIB. DO PERIODO ANTERIOR	. 3	338	3.877	#92	290	321	1.914	4.967	449
CONTA (MICA DO TESOURO	1	225	3	325	79		1,021	4.649	291
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		٥	اه	608	201	- 81			154
OUTRAS DISPONIBILIDADES .	۱۰	"	2.974	55	"	181	983	210	4
		أ							
TOTAL	163	67.637	1.180.719	190,698	6,526	24,637	79.557	306.291	10,083

BALANÇO FINANCEIRO DE EMPRESAS PUBLICAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JULHO/84

				EMPRE	SAS	PUBLI	CAS		
DESPESAS	CODEBAR	CODEVASE	CONAB	EMBRAPA	GEIPOT	HCPA	FRIEZ	SERPRO	RADIOGRA
		1				7		1	
	i	ł	i	ł	i	1	1	1	1
DISPÉNDIOS ORÇAMENTARIOS	122	52.692	659,862	173,679	4.043	20,848	80,080	277,883	7.904
DESPESAS CORRENTES	122	20,836	62,854	78,922	4.040	19.957	11,284		7,900
APLIC.DIR.TRANSF.INTERGOVERN.	122	20.938	52.854	75.822	4,040	2.099	11,294		7.900
PERSONAL É ENCARGOS SOCIAIS	101	10.630	35.301	62,870	3.000	12,802	5.001		8.78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA					١.		410		
JUROS II EXCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA		4.636	4	1,954	1 .	2	-		1 :
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21	5.561	17,549	10,000	NAS	7.343	3,321		1.126
TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS	0	۰	ه ا	0		'		1	7.12
		Ι.		1 -	1	, ,	1 *		
	}				l	1	l	í	l
DESPESAS DE CAPITAL	0	26.718	806,711	8.111	1 3	891	49,786	189	. 4
APLIC.DR.TRANSFINTERGOVERN.	0	28.718	608,711	8,111	1 3	231	49,788	123	1 4
MYESTIMENTOS	•	18.200	80	2484	١,	803	2.123	197	1 7
INVERSOES FINANCEIRAS		٥	346.857	,		-	45,234		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	ا ه	23	159,769	1	١.	ه ا	860	1 :	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVICA EXTERNA	اه	8.407		8,823		1 10	1 100		
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		۰	۰				ا	ا آ	
TRANSF.INTRAGOVERNAMENTALS	0 }	0	0	0	ŏ	ة ا	1 .	اه ا	•
		- 1				1	1 -	i -	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0	5.138	397	89.746				164,510	۰
TRAHEF, ORÇAMENTÂRIAB		6.137	367	99,708				120,004	
TRAIGE EXTRA-ORÇANENTÁRIAS	۰	- 1	•	37				43.516	
DISP. EXTRA-ORCAMENTÁRIOS	- 12	14.052	***	1				1 1	
VALORES EN CIRCULAÇÃO			588.379	774	219	474	2.694	10.119	230
VALORES A CLASSIFICAR	15	10.000	853.400	879	33	166	1.006	962	300
VALORES DIFERIOS	• • •	. • 1	۰	•	۰	۰		0	
DEPÓSITOS	•	\$47	۰	١٠١		۰		0	
OBTIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	١٠١	ا' ا	555	67	•	4	1.544	302	10
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	*(1,300	20.403	120	75	Z74		6.082	223
AAUSTES DE DIREITOS II OBRIGAÇÕES	٠ • ا	۰	۰	١٠	۰			اه ا	
OUTROS DISPÉNDIOS	۰	1.827	11.967	•	102	7	29	2.183	297
OUTROS DIEPENDIOS	٥	۰l	ы	ا۰	۰	٠,	•	۰	0
	ł	1	- 1	- 1					
DISPONIBLE/ O PERIODO SEGUINTE	13	893	34,378	16,143	2.264	3,316	15,792	18.289	1,280
CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL	10	34	432	11,036		343	191	8,006	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		123		4429	2017	اء 🖘	15.561	000	713
CUTRAS DISPONIBICIDADES	- 1	734	21.546	579	100	2307	10.061	12 203	506 61
	L			. ""	١ 	-30/	1,000	12204	61
TOTAL	153	67.637	1.180,719	190,598	6.526	24,637	79.587	306,291	10.023

BALANÇO PATRIMONIAL DE EMPRESAS PÚBLICAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JULHO/94

	1			EMPRI					R
ATIVO	2000000	CODEVASE	CONAD	EMPKI	OEPOT	PÚBLIC		, ,	
	- I	CAREVAL	CORCAS	SHORUPA	OEPOT	HCPA	PINES	SERPRO	RADIOS
	1	}		J	j	l		ļ	ŀ
ATIVO FINANCEIRO	28	11.481	157.998	18.639	2.276	3,483	17.365	18,814	1.0
DISPONÍVEL	13	964	34.578	16,142	2.204	3318	16,792	19.307	1 .
CREDITOR EM CIRCULAÇÃO	16	10.847	123,620	497	11	100	i m	826	l '
VALORES PERIODITES A CURTO PRAZO		۰				٠ ا		۰	İ
ATIVO NAO FINANCEIRO	2.117	33,828	1,196,400	231.949	11,447	17,894	340.028	119,541	41
REALERAYEL A CURTO PRAZO	1,848	2.292	418,250	10,373		6.840	21,800	48,728	,,,,
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO					74		112	10.72	
REALITAVEL A LONGO PRAZO	2	2363	496,907	1,172	8.836	1 :	303,101	· ·	
PERMANENTE	1 679	28,153	251,544	220,404	244	11,324	16,015	72,700	! !
MYSSTRUMTOS	836	5.006	37.04E	2546		23			1 2
MOREIZADO	,	22.000	218.419	217,868	2300	11,305	1.261		
DIFFERENCE	1 7		70	217,200	2.44	11-300	13,764	10.44	2
		•	۰,	ľ	ļ °	l °	∣ °	3.340	1
ATIVO REAL	2.148	46.289	1,354,388	248.588	13.722	21,479	387.393	138,355	8.4
TOTAL DO ATIVO	2.148	48.219	1,384,398	243.523	13.722	21,479	367,383	139 338	6,4
····									
	l 1			l					
PASSIVO FINANCEIRO	1	9.559	16.219	925	22	2.898	4.234	39,149	1
DEPOSITO	0	54	1.005	228	12	173	3,145	6,862	
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1 1	8.546	14.164	900	4	2,822	1,000	32,494	
VALORES PERIODITES A CURTO PRAZO	•	۰	0	٥	٥		0	4	
PASSIVO NAO FIKANCEIRO	اه ا	2,302	1.030.091	184	1,098	277	214.764	70.457	6.3
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1	2,302	40,884	156		110	34.40	96,261	
VALORES PERCENTES A CURTO PRAZO	1		11			110		90.261	1.
EXIONEL A LONGO PRAZO	اة ا		900.402		1.043	184	179,848		
REPULTADO DE EXERCÍCIOS PUTUROS	اة ا	اة			1,,,,,	184	179.344	6.301	44
RECEITA DE EXERCÍCIOS PUTUMOS			ě	,	١				
CUSTOS OU DESP. CORRESP. AS RECEITAS					اة			. °i	
	۱ ۱	٠,		•	· ·	. "	٥	۰	
PASSIVO REAL	1	11.861	1.045,310	989	1.118	2.972	219,998	109,797	8.4
PATRIMONICILICANO	2.144	33,428							
PATRIMONIO ENGOLIO	4144		309.088	247.599	12.604	18.507	138.396	28.568	
RESERVAS	4	1.481	11	900	٥	60	41.229	1.730	2.7
	857	53,962	341.363	227.348	14,349	12,837	209,463	98.714	8.0
RESULTADO ACUMULADO	1.271	(2.064)	(119.425)	١٠	(3.804)	3,840	(131,408)	(48,001)	(10.0
ARISTES DO PATRIMÔNIO CAPITAL	•	١٩	• {	• [0	۰	(4)	[13]	
RESULTADO DO PERÍODO	12	**	87,129	18.332	2.152	1.771	26.066	(11.861)	(1.1

FONTE: SIAFV84.

(Of. no 103/94)

BANCO CENTRAL DO BRASIL Departamento de Organização do Sistema Financeiro

PROCESSOS APROVADOS

- Pelo Chefe de Divisão da DESPA/REORF, em 25.08.94 9400362361 - BANCO REAL S.A. - Autorização para instalar agências nas seguintes cidades: 01 (uma) em Fronteira-Mg e 01 (uma) em Planura-MG. 9400372561 - BANCO REAL S.A. - Autorização para instalar 01 (uma) agência em Betim-MG.
- Palo Chefe de Núcleo de DECUR,NUORF, em 25.08.94 9400371063 - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL SEARA LITDA. - CREDI-SEARA -Reforma estatutúria (AGE de 03.08.94).
- Pelo Chefe de Múcleo da DEREC/NUORF, em 25.08.94
 9400348062 DUBEUX CORRETORA DE CÁMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
 LTDA. Correção da expressão monetária do capital realizado de CR\$
 1.318.343,90 para CR\$ 33.832.580,50; aumento do capital de CR\$
 33.832.580,50 para CR\$ 37.020.000,00; alteração contratual (Instrumento de 30.04.94).
- Pelo Chefe de Núcleo da DECUR/NUORF, en 26.08.94
 9400366780 RENDICAP CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ-RIOS LIDA. - Aumento de capital de R\$ 31.963,63 para R\$ 33.000,00; cancelamento da autorização para funcionar da dependência instalada em Joinville-SC; alteração contratual (Instrumento de 14.07.94).
- Pelo Chefe de Núcleo da DEPAL/NUORF, em 26.08.94 9400368394 - BCR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LITDA. -COFREÇÃO da expressão monetária do capital realizado de CRŞ 2.020.859,30 para CRŞ 50.967.000,00; alteração contratual (Instrumento de 29.04.94).

LUIZ CARLÓS ALVAREZ Chefe em exercício

(Of. no 916/94)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

DESPACHOS

AUTORIZO a dispensa de licitação para a assinatura do Contrato Emergencial que entre si celebram a Superintendencia Nacional do Abastecimento - SINAB e a LGP - Limpeza e Conservação de Indovés Ltda, para atender a prestação dos serviços de limpeza da Delegacia da SINAB no Estado da Bahia, no período de 180 (cento e oitenta) disa, com base no inciso IV do artigo 24, da Lei nº 8,666/93, de acordo com o constante do proces so 12799.000079/94-08, o qual foi submetido a exame da Douta Procuradoria, que emitiu parecer favoravel.

Em face do que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, submeto o assunto à e-levada consideração do Sr. Superintendente da SUNAB, solicitando a ratificação da dis -

Salvador, 25 de agosto de 1994 MARIO BELLO DE MORAES FILHO Delegado Regional na Bahia

PATIFICO : 1-.isão do Delegado Regional da SINAB no Estado da Bahia, referente a dispensa de licitaçãopara a assinatura do Contrato Emergencial firmado entre a SINAB e a LGP - Limpeza e Conservação de Imóveis Ltda, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

LECI N. 0.000/33.

DETERMINO que se publique no Diário Oficial da União, os despachos de au torização e ratificação, na fitegra e em conjunto, no prazo de 05 (cinco) dias conforme preceitua o artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Brasilia, 29 de agosto de 1994

(Of. no 87/94)

CELSIUS LODDER Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA NO 170, DE 2 DE AGOSTO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS usando da competência delegada pelo Exmo.Sr.Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980 e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº001-1814/94, resol

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da SEGURADORA AMÉRICA DO SUL S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$63.707.202,90 (sessenta e três milhões, setecentos e sete mil, duzentos e dois cruzeiros reais e noventa centavos) para CR\$1.654.497.000,00 (um bilhão, seiscentos e cinquenta e quatro milhões e quatrocentos e noventa e sete mil cruzeiros reais), mediante a apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária de apropriação de apropriação em dinheiro, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 25 de março de 1994 e Assembléia Geral Extraordinária de 16 de maio de 1994.

LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS

SEGURADORA AMÉRICA DO SUL S.A. CGC № 48.717.409/0001-50 - NIRC № 35 300 090 535

CGC Nº 48.717.409/0001-50 - NIRCC Nº 35 300 090 535

Extrato de Ata de Assembléias Gerals Cordinária e Extraordinária

Data, hora e local: 25.03.1994, & 51930, ne Av. Big. Lizz Antono, 2020, em São Paudo, Capital Presenças: adonistas representando mais de 23 (dois terços) do Capital Social, cujas assinaturas constam do livro de Presença nº 1, de admisistradores e do Sr. Antono Agrais Narazzava, increasterio, 25.1 Luiz Mitra. Publicações: a) Edital de Convocação publicado no Distar Origal do Estado de São Paudor, antono de dos 17.10 e 16 de março corrento; b) Mesas Presidente, 57. Vosuita Vasilida, Secretário, 57. Luiz Mitra. Publicações: a) Edital de Convocação publicado no Distar Origal do Estado de São Paudor, antono de dos 17.10 e 16 de março corrento; b) Demonstrações Financeiras publicadas nos mesmos jornais no da 25.02.1994. Ordem do Dist. 1 - Assembléia Geral Ordinária: a) Tomada de conta dos admisistradores; exome descusão e voltação das demonstrações financeiras, deliberação sobre a destinação do resistado e homologação das distribuções anteclpadamente realizadas de dividendo do participações estitularias sobre os akores, relativas a os exercições estitularias sobre os akores, relativas a os exercições anteclpadamente realizadas de dividendo do participações estitularias sobre os akores, relativas a os exercições os editeração do sobre de cestinação de consensidado de consen

Kagliwara; Naoshi Ishil Jr. Declaração O presente é extrato da ata de AGO/E de 25 03.94, lavrado em tivo próprio. a) Andrá Munemori, Diretor Gerente Secretaria da Justiça o Defesa da Cidadania JUCESP. Certifico o Registro cob o nº 113.33394-5 em 10.09.94, José Edgant L. Gomes - Secretário Geren

Andro Mulmonon, Dietor Gereine, Secretaina au Juscia o Leiteia do Cinadania JUCESP. Certinico o Registro sob o nº 113,335/94-01 (10,834,) osse Edigard L. Gomes - Secretaino Geral.

Data, hora e local: 16/05/1994 às 09/800, na Av. 816, Luis Annoho, 200, em São Paulo, Capital, Presenças: acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, culas assinaturas constam do livro de Presença nº 1 o de administradores Mesar Presidenta, 5.7 volus Morshida, Secretaino, 5.200, em São Paulo, Capital, Prosenças: acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, culas assinaturas constam do livro de Presença nº 1 o de administradores Mesar Presidenta, 5.7 volus Morshida, Secretaino, 5.200, em São Paulo, Capital Romano, Capital Social de CRS 1.504,075.801, 20 para CRS 1.504,075.801,000 para CRS 1.504,000 para CRS 1.504,075.801,000 para CRS 1.504,075.80 ações émilidas foram totalmente subscritas, conforme faz prova a fista de subscrição autenticada pela Diretoria, à deposição dos Senhores Acionistas, vimos propor à seberana Assembléa que seja verificada e homologada a eleveração do Capital Social de CR3 1.504.075.801 (8.0 para CR3 1.654.497,000.00 s., em consociuênda, alterado a "capit" do ant. 5º do Estado Social de CR3 1.504.075.001 (8.0 para CR3 1.654.497,000.00 s., em consociuênda, alterado a "capit" do ant. 5º do Estado Social de CR3 1.504.075.001 (8.0 para CR3 1.654.097,000.00 s.) do se consociuênda de CR3 1.504.075.001 (8.0 para CR3 1.504.097,000.00 s.) do se consociuênda de CR3 1.504.097,000.00 s.) do se consociuênda de CR3 1.504.001 (8.0 para CR3 1.504.000.00 s.) do se consociuênda de CR3 1.504.000 s.) do se consociuênda de CR3 1.504.0

(NP 27.947 - 29-8-94 - R\$ 285,60)

Departamento de Controle Econômico

PORTARIA Nº 100, DE 19 DE AGOSTO DE 1994

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência delegada pela Portaria SUSEP nº 054, de 16 de março de 1994, do Superintendente da Superintendencia de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo SUSEP nº001-2325/94, resol

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da COMPANNIA DE SEGUROS INTER-ATLÂNTICO, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$85.752.662,27(oitenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois cruzeiros reais e vinte b sete centavos) para CR\$2.162.734.053,25(dois bilhões, cento e sessenta dois milhões, cento e sessenta e dois cruzeiros reais e vinte b sete centavos) para CR\$2.162.734.053,25(dois bilhões, cento e sessenta dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cinquenta e três cruzeiros reais e vinte e cinco centavos), mediante o aproveitamento da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1994.

HÉLIO LUIZ PINTO BARBOSA

COMPANHIA DE SEGUROS INTER-ATLÂNTICO CGC/MF.: 60.846.847/0001-13 - NIRC Nº.: 35300050860

Ata das Assombielas Gorais Ordinária e Extraordinária realizada cumulativamente em 30 de março de 1994
Data, hora o local. Dia 30 de março de 1994, as 10 00 horas, na sede social, situada na Rua Conselheiro Orisphiano
5, 3º anda, Sao Paulo, S.P. Presenças, Achonitas representando mais de dois terços de capital social voltante,
conforme assenturas no tivro de presença. Publicações: (a) documentos a que se refere o art. 133 da 16 4047/6,
publicados no Diano Oficiad tul Orião e no Estado de São Paulo em edições de 28. e 26 de fevorario de 1944,
respectivamente (b) editais de ocrovocação para estas assembilidas publicados nos mesmos jornals em edições de 18
15 a 22 de março de 1994. Mena. Dr. Antonio Goreas da Costa, Presidento, Mario Santiago Sagnob Buzago Costa
Luatin, Secretario. Ordem de Día. Ordinanamente, (a) tornat as contas dos edministradores e vota as demonstrações
Innecensa do exercica de 1993. (b) provar a corração do a expresão tomostário de capital social e (c) liber a
remuneração dos administradores para o exercíco de 1994. Extraordinadramente (a) numetar o capital focial mention
formuneração dos administradores para o exercíco de 1994. Extraordinadramente (a) unmetar o capital focial mention
formuneração dos administradores para o exercípico de 1994. Extraordinadramente (a) unmetar o capital focial mention
formuneração dos administradores para o exercípico de 1994. Extraordinadramente (a) unmetar o capital focial e (a) terma exercida Inelizações e o considera no remainidade. estabeliscer os montantes notividuais, observado, no tocante a tramuneração dos diretoris, o cusposto no atrigo evi iner do estaturo social. Em mateina extraordinán, os accionistas, igualmente por votação unidanne, resolveram aumentar o capital social de CR\$ 85.752.662,27 para CR\$ 2.162.734.053.25, mediante o aproveitamento da reserva a correção monetária do capital realizado, no montante de CR\$ 2.507.69.91.390.98, atterando s e em consequência o "up.". à var. 5" de Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação. "Art. 5" O capital social de GCR\$ c.162.734.05.24 (dosto bibrêse, cento e accessina e dos mulhos, setecentos e tinha e qualto mul, cinquenta e três cruzios reas e vinte e o cinco centros), dividido em 456.700.288.220 (qualtrocentos e otiona e seb bibrêse, selecentos cultificas durantes o advanto a cilia el internotes e actival a orise a romania vas comissiones and con de 24.390.323.331. cruzeros reas e vinte e cinco centravos), dividido em 485 700 288 220 (qualrocentos e clienta e sels bilhões, selecentos militões diuzentos e otienta e line initi duzentos e vinte) ações norminativas sem vulcanormina, semando 243 300 323 a. duzentos e quarenta a três bilhões, trocentos militões, frozentos e vinte três mil; trezentos e trinta e três) ordinárias o 245 333 164.887, duzentos e quarenta e três bilhões, trocentos e vinte três mil; trezentos e trinta e três) ordinárias o 245 333 164.887, duzentos e outer se etrop e treprentate. Trocentramento insida mais fiavando a tratar o, Presidente da Mesa deu por encorrada a reunitão, doterminando a lavratum da presento a taque, lida e actuada conformo, vulcassinada por todor se presentes (Ass.) Antonio Gomes da Costa. Presidente da Mesa Mario Santiago Salgado Buzaglo Costa Duarte. Secretária da Mesa, Es-ae Administração, e Participações Lida, por Eucláes Comes Gerento Delegado e Jude Jude de Tabria de Costa Presidente da Mesa Administração e Participações Lida, por Eucláes Comes Gerento Delegado e Jude Jude de Fana e Eucládos Gornes. Costa Prosidente da Mesa Salgado Buzaglo Costa Duarte e de Fana e Fourardos, E.S. Holding Administração e Participações Lida, por José Jadagum Cabrial Loa de Fana e Fourardos, E.S. Holding Administração e Participações Lida, por José Jadagum Salgado Buzaglo Costa Duarte e Miguel Abocassis Espírito Santo Silva Salgado, Antonio Gornes da Costa, Mano Santiago Salgado Buzaglo Costa Duarte e Miguel Abocassis Espírito Santo Silva Confere com original. São Paulo, 30 de Março de 1994.

(N9 27,969 - 29-8-94 - R\$ 159,60) ---------

BB - BANCO DE INVESTIMENTO S/A

C.G.C. 24.933.830/0001-30 RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Semestre encerrado em 30.08.94

30.06,94

30.08.93

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações financeiras do BB-Banco de Investimento S.A., relativas ao semestre findo em 30 de junho de 1994.

O BB-B) passou a atuar no segemento de clubes de investimento, ao filmar contrato em 28.01,94 para administrar a Colube Brasil de Investimento-CBT, que tem por condôminos, exclusivamente, funcionários da atévida e aposantados do Banco de Inalia I.S., de suas subsidiárias e asociados ou beneficiários de Caba de Prevédina de aposantados do Banco de Inalia I.S., de suas subsidiárias e asociados ou beneficiários de Caba de Prevédina.

e aposentados do Banco do Braell S.A., de ausa subsidiárias e associados ou beneficiários da Caba de Previdência dos Funcionários do Banco do Braell.

For aprovada, pelo Ministro da Fazenda, em 17.06,94, a constituição da empresa BRASILPREV Previdência Privada S.A., em cujo capital social o B8-Bl participa com 40%.

Em face da extinção do Fundo do Aplicação Financeira administrado pela B8-DTVM, o B8-Bl efeue a recommenda (quidação) antecipada dos Titudos de Desenvolvimento Econômico (TDS) de sua emissão, que lastreavam as oporações contratodas so abrigo do PFCI, que passaram a ser suportadas por recursos critundos do capital próprio da Subsidiária.

da Subsidiária.

A cardior de títulos e valores mobiliários do BB-Banco de Investimento S A., composta de ações de 23 empresas e debêrdures de 2 companhias, vem epresentando uma boa rentabilidade, se comparames o rator investido com o preço de cotação desase papêls em bolsa.

O Patrimônio Líquido de BB-BI expandiu-se em 8,3% reals se comparado ao 2º comestro do 1993.

As receltas e despesas oporacionala cituram-se, respectivamente, em USS 344,3 milhões e USS 66,4 milhões. O lucro líquido apturado no semestre foi de USS 25,9 milhões, em termos reala 112,3% maior que o obtido no 1º semestre de 1993.

nestre do 1993. O retorno sobre o patrimônio líquido no período foi de 7,1%.

ATIVO

Merecem destaque as seguintes ações:

LÍASA
Em 03.06 94 foi efetuada a recuperação de recursos internalizados na fruetrada operação de "Underwriting" da LIGAS DE ALUMÍNIO S.A. - LÍASA, que já estavam contabilizados na rubrica Outros Créditos em Liquidação.

O valor aportado originalmente pelo BB-BI em 28.11.91, foi de US\$ 3.174.680,70 e o valor recebido em 03.06.94 foi de US\$ 4.439.131,01, ocorrendo portanto, juero de US\$ 1.264.450,33,

ACESTIA

Em 23.03.94, foram convertidas 7.317 debêntures de emissão da ACESTA em 21.124.000 ações ON o
84.498.000 PN, o que propiciou rentabilidade de 280%.

Além diaso, respetamos que a conversão proporcionou ao Bi o recebimento de juros e prêmios na ordem de US\$
0,5 milhões, referentes ao período de 01.01.94 a 23.03.94.

COBRA
A empresa (o) a (elião duas vezes, sem sucesso. Fol proposta ao Exmo. Sr. Presidente da República, peía
Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, a retirada da empresa do Programa. Está em oxocução
plano de reestruturação da COBRA incluíndo redução de custos e mudança de seu perfit, visando futura venda.

EMBHALEH
Participamos dos ajustes iniciais, visando a privatização da empresa, mediante capitalização, resultante da
conversão de dividas, do equivalente a R\$ 16,0 milhões em apões ordinárias da empresa e conversão de parte das
dobaltures em ações ordinárias, no montante de US\$ 957.442,37.

O resesalonamento do pasalvo do Grupo OLVEBRA, negociado por um Comité de Bancos Credoras, sob a Iderança do Banco do Brasil, propiciou a liberação da Subeldiária da garantia prestada junto ao ABN-AMRO BANK, com recebimento do USS 614,6 mil contabilizados, até então, na rubrica Crédicos om Liquidação, sendo que, desse valor foram apropriados USS 643,1 mil em Rendas Efetivas.

PASSIVO

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Em milhares de Cruzeiros Reals BALANÇO PATRIMONIAL

30.06.93

30,06,94

			PA99140		
CIRCULANTE	_908,340,988	19.676.890	CIDCULANTE		
Disponibilidades	1	10.070.030	CIRCULANTE	69,538,618	6.325.110
ADICACOBS (Intertinanceiras de Liguidez	754,405,122	15,133,754	Depósitos	19.498.034	1,580,705
Apikacoes no mercado aberto	754,405,122	5,272,911	Depósitos a prazo	19.498.034	1,580,705
		9.860.843	Obrigações por Repasses do País		
Titulos e Valores Mobiliários	81,784,407	82,498	- Instituições Oficiais	4.636.815	69,996
	81,784,382	93,725	Outras instituições	4,636,815	69,996
Certificados de privatização	100	30.725			U3,33U
(Provisão para desvalorização)	(75)	(44.020)	Outras Obrigações	45.401.767	4.674.409
Helacoes Interfinancelras	20.345.250	(11.229)	Socials e estatutárias	16,693,196	416,706
Repasses Interfinanceiros		274,626	Fiscals e previdenciárias	10.258.815	21,268
Operações de Crédito	20.345.350	274,626	Fundos financeiros e de desenvolvimento		2.230,114
Operações de crédito - setor privado	51,609,486	2,262,687	Diversas	18,449,756	2.006.321
(Provisão p/créditos de liquidação duvidosa)	51.009.486	2.273,981		1017101100	
Outros Créditos		(11.294)	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	68,762,683	1.489.585
Dhorese	198.622	1,923,319	Depósitos	67.941,967	171
Diversos	196.622	1.923,019	Depósitos a prazo	67.941.967	
Titules a Valence Meditales	101.137.021	3,858,733		07,041,007	171
Títulos e Valores Mobillários		220.646	Obrigações por Repasses do País		•
Carteira propria		220,646	- Instituições Oficiais	722.092	16.816
Relações Interfinanceiras	70,889,403	1.943.679	Outras instituições	722,092	16,815
Repasses Interfinanceiros	70.889.403	1.943.679	Outras Obrigações		
Operações de Crédito	· 21,648,074	1,471,543	Fundos financeiros e de desenvolvimento	98.624	1,472,599
Operacoes de credito - setor privado	21,034,239	1,478,965	Purios irianceiros e de desenvolvimento		1.472.545
Operações de credito em atraso - setor privado	613,805		Diverses	98.624	54
Operações de credito de liquidação, duvidose - estor privado	397,896	• =	BEAUTIFICATION		
(Provisão para créditos de liquidação duvidosa)	(397,896)	(7.422)	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	596.314	15,429
Outros Creditos	8.599.544	222.865	Resultados de Exercícios Futuros	596.314	15.429
Creditos por avais e fiancas honrados	11.577,899	222,003	Tiestiados de Lacicios Fuldios	590.314	15.429
Diversos	(2.978.355)	222.865	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	000 000 000	
Outros créditos em liquidação:	(2.510.000)	222.865	FAT HISTORIO EI QUIDO	976,057,335	16,997,831
Créditos de liquidação duvidose	240.000	44.646	Complet		
(Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa)	612,893	11.246	Capital	34.063.118	5.894.863
PERMANENTE	(612.893)	(11,246)	De domicillados no País	34.063.118	5.894.863
Investimentos	105.474.939	1,292,332	Correção Monetária do Capital	_853,301,043	20,039,913
Participações em coligadas e controladas	105,474,939	1.292.332		600,001,040	20,009,910
No Defe			Reservas de Capital	_	1.278,968
No País	50,381,980	435,102			
Outros investimentos	89.882.800	1.705,353	Reservas de Lucros	17.571.785	678,779
(Provisão para perdas)	(34.789.841)	(848.123)	Lucros ou Prejuízos Acumulados	71.121.389	(10,894,692)
TOTAIS	1,114,952,948	24.827.955		71.121.303	(10,034,032)
			TOTAIS	1.114.952.948	04 007 005
				1.114.952.948	24.827.955
	As notas explicat	lvas são parte integ	rante das demonstrações contábeis.		
		DEMONSTRAÇÃ	O DO RESULTADO	,	
		a Emonto i inqu	O DO HEGGEIADO		
•					
				•	
	1º sem/94	1º sem/93	Outras despesas administrativas	(48.776)	(1,675)
		1 0011700	Despesas tributárias	(3.113.542)	(46,680)
			Outras receitas operacionais	19,244.655	142,695
RECEITAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	925,378,504	17,488,456	Outras despesas operacionais	(23,594,738)	
······································		0	онно чесровая орегасіоная	(23,094,738)	(1.060,369)
Operações de crédito	171.674.226	4.823.274	RESULTADO OPERACIONAL	201 DEC 200	40.000.00
Resultado de títulos e valores mobiliários	753,704,278	12.658.493	HESULIADO OFERACIONAL	764.059.739	12,332,583
Resultado com Aplicações compulsórias	155.104.216	6.689	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	4	
Annual desire desired combatorists minimum minimum minimum	_	0.009	HESOLIADO NAO OPERACIONAL	1,084,588	<u>13.181</u>
DESPESAS DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	(153.564,670)	// 00C 04T			
DECI LONG DA INTERIMEDIAÇÃO FINANCEIRA	(153.564.670)	(4.205.017)	RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO	(660,302,695)	(11,317,602)
Captação no mercado	(151,786,662)	44 404 8541			
Emprestimos, cessões e repasses		(4.121.551)	RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		
Provisão para créditos de liquidação	(767.219)	(9.328)	E PARTICIPAÇÕES	104.841.632	1.028.162
	(4 040				
duvidosa	(1.010.789)	(74.138)	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(34.554.493)	(365.517)
DECLIFTADO DOLITO DA INTEGNICIDADES ENVALORIDA					•
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	771.813.834	13,283,439	LUCRO LÍQUIDO	70.287.139	662.645
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	m ma . a.c		•		
OUT TAG TECET AS/DESPESAS OPERACIONAIS	(7.754.095)	(950.856)			
Decelha de contesta de contesta					
Receitas de prestação de serviços	2.125.866	32.321	Número de ações	16.785.804	16,785,604
Despesas de pessoal	(2.367.562)	(17,148)	Lucro por ação	4.187,30	39.476,49
•	An notes over				
	va uoraa exbiicati	vas sao pane integ	ranto das demonstrações contábeis.		

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EVENTOS	Capital Real	izado Atualizado	Reservas	Reservas	de Lucros		
	Capital Realizado	Correção Monetária	de Capital	Reserva Legal	Roservas Estatutárias	Lucros/Prej. Acumulados	Totals
SALDOS EM 01.01.93	479.506 5,415.357	5.415,357 (5.415,357)	231.591	35,434	118,849	(2.645.267)	3.635.470
- Subvençõis para (investimentos		20.039,913	219.346 828.031 1,278.968	120.461 155,895	404,035 522,884	1.809 25.268 (8.939.147) 662.645	219.346 1.809 25.268 12.453.293 662.645
MUTAÇÕES DO PERÍODO	5.415,357	14.624,556	1,047,377	120.461	404.035	(10.894.692)	16.997.831
SALDOS EM 01.01.94	5.894.863 142.776.978	142.777.143 (142.776.978)	7,331.727	893.675	2.997.453	(51.685,850)	108.209.011
- Com Reservas Com Capital Social OUTROS EVENTOS:	(114.608.723)		(20,766.625)	(2.531.274)	(8.490.086)	31,787,985 114,608,723	Ξ
- Créditos Tributários - Lei 8.200/91	=	853.300.878	13,434.898	1,637,599	5,492,633	19,554,561 (79,168,188) 70,287,139	19.554.561 794.699.820 70.287.139
- Reservas - Dividendos SALDOS EM 30.06.94	<u> </u>	E53,301,043	<u> </u>	3.514.357 3.514.357	14.057.428 14.057.428	(17.571.785) (16.693,196) 71.121,389	(16,693,196) 976,057,335
MUTAÇÕES DO PERÍODO	28.168.255	710.523.900	(7.331.727)	2,620,682	11.059.975	122,807,239	867.848.324

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1° sem/94	1* sem/93	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	876,152,234 16,693,196	17.828.915
ORIGEM DOS RECURSOS	876,152,233	17.828.690	Inversões em Bens e Investimentos	647,179 647,179	10.174 10.174
Lucro Líquido Ajustado	727.874.679 70.287.139	11,974.600 662,645	Aumento dos Subgrupos do Ativo Circulante e		
Resultado de correção monetária	660.302.695	11.317.602	Realizável a Longo Prazo	833,070,692	17.818.741
Ajuste de provisão para perdas de investimentos	(2.715.155)	(5.647)	Aplicações interfinanceiras de liculdez	666.881.342	11,188,539
Marketta Commission of the Com			Títulos e valores mobiliários	29.817.516	64.592
Variação nos Resultados de Exercícios Futuros	534,895	11,702 219,346	Relações Interlinanceiras		
Reverseo de AIRLL - Exercício 1992	<u>=</u>	1,809	e interdependências Operações de crédito	78.778.468 67.593.366	1.695.762 2.735.522
Créditos Tributários - Lei 8.200/91	19,554,561	25,268	Outros créditos	57.093.300	2.134.326
Recursos de Terceiros Originários de:					2.104.020
Aumento dos Subgrupos do Passivo	82.472.638	5.596,165	Redução dos Subgrupos do Passivo Circulante e		
Depósitos Obrigações por empréstimos e repasses	77.672.178 4.800.460	1.265.202 68.229	Exigivel a Longo Prazo	25.741.167	=
Outras obrigações	4.000,400	4.262.734	Outras Obrigações	26.741.167	. –
* *			AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	(1)	(25)
Redução dos Subgrupos do Ativo	45.634,170				
Outroe Créditos	45.634.170	_	MODIFICAÇÃO NA POSIÇÃO FINANCEIRA	_	
Alienação de Bens e Investimentos	81,290	_	Início do período	2	31
investimentoe	81,290		Aumento/Redução das disponibilidades	ເກ່	(25)
			•	1.7	()

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - HISTÓRICO DA SOCIEDADE

BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A. é uma sociedade controlada pelo Banco do Braell S.A. (subsklária integra), contituída em 1983, tendo por objultivo a prática de operações de participação ou de financiamento, rifediante aplicação de recursos próprios e oblos, intermediação e opticação de recursos de terceiros.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) as Damonstrações Contábela foram elaboradas em conformidado com a Lei nº 6.404/76, com observância das instruções do Banco Central do Brasil;
b) a Lei nº 6.97, de 2.06.93, estabeleceu novo padrão monetário para o País, denominado "Cruzeiro Real", a partir de agosto/93, As demonstrações contábels referentes ao 1º semestre de 1993, ora apresentadas estão expressas em milhares de cruzeiros reals, equivalentes a milhões de cruzeiros.

NOTA 3 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a) o regime contábil é o de competência;
 b) a classificação em circulante e longo prazo, do realizável e do exigível, obedece ace artigos 179 e 180 da Lei nº 6.40476;
 c) os direitos são demonstrados polos valores de realização, incluídos os rendimentos e as variações monetárias incorridos ou doduzidos das correspondentes rendas a apropriar, quando cabíveis) do de direitos esta de Crédito" encontramas e demonstradas pelos valores de realização, incluídos os rendimentos autientos em função da fluiência dos prazos contratuata das operações;
 a Provisão para Créditos de Liquidação Dutvidosa foi constituída em montante julgado suficiente à cobertura de riscos dos erécitos a recober, de acordo com os parâmotros estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, Resolução nº 1.7.46;
 ria 1.7.46;

- nº 1,748;

) as párticipeções em empresas coligadas e outros investimentos classificados no Ativo Permanente aso demonstrados ao custo corrigido monstarámento, deduzida, quando aplicável, de provisão para perdas mediante comparação com o valor de mercado;

 g) os resultados mensals apresentados no semestre foram corrigidos monetariamento, sendo a referida correção registrada em lucros ou Prejuízos Acumidado, em contraparida com Resultado do Correção Monetária, presenta as normas da Circular nº 2,353, de 04,08,93, de BACEN. Para deleto de publicação, o Resultado do Correção Monetária presente de forma na flo produzir efeitos no resultado do semestre;

 h) a provisão para importo de Renda, constituída no periodo, fol integralmente compensada com o crédito tribuítário da Lei 8,200/jf, da scordo com a Lei nº 2,82593, e com parte do prejuíz o licas alpurado em dezembro/93;

 l) a Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994, aumentou a alíquota de Contribuíção Social de 23% para 30%, com vigência a patir do jumho/94.
- com vigência a partir de junho/94,

NOTA 4 - EFEITOS INFLACIONÁRIOS

Aos resultados foram imputados os reflexos da inflação, apurados de conformidade com a disposição da Lei nº 8.383, de 30.12.91, apresentando resultado líquido negativo de CR\$ 660.302.695 mil no 1º somestre.

30.06.94

NOTA 5 - TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

As operações relacionadas com o Banco do Brasil S.A. são as seguintes:

•		00.00.54
ATIVO	***************************************	845.656.613
Disponibilidades Apikações Interfinanceiras de Liquidez Relações Interfinanceiras de Liquidez Relações Interfinanceiras Valores a Receber de Sociedades Ligades	***************************************	754,405,122 91,234,752 16,738
PASSIVO		17.688.851
Outras Obrigações: Dividendos e Bonificações a Pagar Valores a Pagar a Sociedades Ligadas	***************************************	16.693.196 995,655
	1º sem/94	t* sem/93
RECEITAS	<u>822,116,370</u>	14,210,081
Rendas do Apilc. Interlinanceiras do Llquidez	734.737,378 340.930 86.173.249	12.466.803
Outras Receitas Não Oparacionais	864.813	4.290

DIÁRIO OFICIAL

DIRETORES do BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Nº 166 TERCA-FEIRA, 30 AGO 1994

a) o valor registrado no "Átivo Circulante - Outros Créditos-Diversos" refore-se, basicamente, a saldo remanescente de vendes de ações a prazo;

cionals, societárico e fiscals, decomentes da aplicação do Plano são, no momento, de difícil mensuração, dependendo do comportamento do mercado.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

01 de agosto de 1994.

e as informações contábeis divulgados; e c) a avallação das práticas e das estimativas contábeis mais representa-tivas adotadas pola administração do Banco, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em contunto.

om conjunto.

3) Em nosca opinião, as demonstrações contábels referidas no parágrafo "1" representam, adequadamento, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimental e financeira do BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A. em 80 de junho de 1949 de de 1959, o resultado de ausa operações, as mutações do seu patrimônio liquido e as origans e aplicações de seus récursos, reterentes aos esmestres findos naquelas atáxa, a condo com ca Princípica de Contabilidade emanados da Loi das Socioladedes por Ações decorido na nota de acerdo com ca Princípica de Contabilidade emanados da Loi das Socioladedes por Ações decorido na nota de acerdo com ca Princípica de Contabilidade emanados da Loi das Socioladedes por Ações decorido na nota de acerdo com ca Princípica de Contabilidade emanados da Loi das Socioladedes por Ações decorido na nota de securido na caracterizada de coma d

ANTONIO CARLOS DE CASTRO PALACIOS CONTADOR CRC-RS-34,163-S-DF-851

BIANCHESSI & CIA. AUDITORES CRC-SP Nº 756-S-DF

SECÃO 1

13067

CONTADORIA GERAL GIL AURĖLIO GARCIA Contador Geral Contador CRC-DF 5.027 CPF 047,999,766-72

D) Examinamos os belanços patrimonais do BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A., levantados em 30 de junho de 1994 e 1993, e es respectivas demonstrações do resultado, da mutações do patrimônio líquido o das originas e aplicações do recursos, correspondentes aos o emestres finhos naguelas detas, oleboradas sob a responsabilidado de sua administração. Nossa responsabilidado é a de expressar uma opinida sobre essas demonstrações combetes. Por esta de empressadam en la comprendente em em empresa de expressadam en expressadam en expressadam en expressadam en expresa de expresa expresa de expresa expresa de DIRETORIA: Diretor-Presidente: ALCIR AUGUSTINHO CALLIARI, Diretor-Vice-Presidente:LUIZ JORGE DE OLIVEIRA, Diretor-Gerente: JOSE ERNESTO AZZOLIN PASQUOTTO.

CONSELHO FISCAL: Presidente: CLAUDIANO MANOEL DE ALBUQUERQUE, ISAÍAS ÓDIO, OSWALDO ROBERTO COLIN, LUIZ CARLOS PONTUAL DE LEMOS, CARLOS ALBERTO DE ARAÚJIO.

(Of. s/n9)

Brasilia - (DF)

BB — FINANCEIRA S/A — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

C.G.C. 31.546.450/0001-08

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Semestre encerrado em 30.06.94

Conforme disposições legale o estatutárias, apresentamos as demonstrações contábuls da BB-FINANCEIRA S.A. Crédito, Financiamento e investimento, relativas ao semestre findo em 30 de junho de 1994. ABB-FINANCEIRA tem como estigento, relativas ao semestre findo para acquisição de bons o serviços e para

Appliante giro.

A sua carteira de emprésimos realizou, no primoiro semestre do corrente ano, operações no valor de US\$ 208

A data catefa de organización e recurso, no principo asinos de contento ano, oporaços no valor de milhões, com a aegulate distribuição por linhas de crédito:
-financiamento de vefeulos novos, com 3.101 contratos, no valor de USS 31 milhões;
-financiamento de automóvela popularas, com 2.634 contratos no valor de USS 15 milhões;
-financiamento de vefeulos usados e bons durávols, com 5.184 contratos, no valor de USS 29 milhões;

financiamento para crédito pessoal, com 43.774 contratos no valor de US\$ 69 milhões; -maniamento para el centro persona, com 1907. Per cinitatus in viant de des es minoses, -empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento, com 6,029 contratos, no valor de US\$ 7 milhões; -linanciamento aos clientes OUROCARD, tendo sido liberados US\$ 57 milhões. Em relação ao 1º semestre de 1993, as operações cresceram 65% em valor e 44% em quantidade.

O Luero Liquido ejustado, no 1º semestre/94, foi do CR\$55,576 milhões, proporcionando retorno sebre o Patrimônio Líquido de 33,02%.

O Ativo Total é de CR\$ 636.157 milhões e o Patrimônio Líquido de CR\$ 168.326 milhões.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Em milhares de Cruzeiros Reals BALANÇO PATRIMONIAL

CIRCULANTE	1º Sem/94 529.805,730	, 1º SenV93 _6,116,906	PASSIVO CIRCULANTE	1º Sem/94 441,451,805	1* Sem/93 5,754,633
Disponibilidades Aplicações Interfinanceiras de Liquidez Aplicações Interfinanceiras de Liquidez Aplicações Interfinanceiras de Sente Titulos e Volores Mobililários	253 24.834.200 24.834.200 20 20 503.534.929 502.548.536	10 254,030 254,030 5,607,816 5,635,995	Dopósitos Interfinanceiros Dopósitos Interfinanceiros Outras Obrigações Cobrança e arrecadação-do tributos e asaemelhados Sociala e estatudrias Fiscals e previdenciárias	369,839,444 369,839,444 71,612,361 1,993,932 38,908,087 17,899,603 12,810,739	5.167.834 5.167.834 586.699 46.861 187.418 57.315 295.116
Operações de crédito em atraso Setor privado	1,747,993		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	26,379,217	:
Operações de crédito de liquidação duvidosa Setor privado	1.765,680 (2.527,280)	(28.179)	Depósitos Interfinanceiros	26,979,217 26,379,217	:
Outros Créditos Divercos	1.414.651 1.414.651	255,050 255,050	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	168,325,928	1.895.433
Outros Valores e Brns	21,677 21,677 106,351,220 104,230,028	1.533,060 1.531,156	Copital: Do domiciliados no País	8.083.337 56.435.425	407.648 855.285

13068	SEÇÃO 1		DIÁRIO (OFICIAL N	19 166	TERÇA-FEIRA	, 30 AGO	1994
Outros Créditos Diversos	erações de cródito de liquidação duvidosa)	104.756.843 (526.815) 2.121.192 2.121.192 636.156.950	1.538.851 (7.695) 1.904 1.904 7.649.966	Reservas de Capital		33.11	14.694 23 70,568 8	06.822 37.840 87.838 49.966
•	•			rante das demonstrações contábels.				
		, DE	MONSTRAÇÃO	DO RESULTADO				
DECETA 0.1	INTERNATION OF CHANGE IN	1* Sem/94	1* Sem/93	Outras receitas operacionaisOutras despesas operacionais	***********			67.792 12.864)
Operações de d Resultado de tr	INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	585,365,773 538,152,458 47,213,315	6.178.456 5.292.878 881.984	RESULTADO OPERACIONAL			35.103 1.76	61.225
Aplicações com	puleórias,	•	3,594	RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALAI	NÇO	(114.07	7.016) (1.19 ⁻	7.208)
DESPESAS DA Captação no m	A INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRAercado	(354.686.140) (351.858.274) (2.827.866)	(4.121.834) (4.033.642)	RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUI E PARTICIPAÇÕES	CRO	92.70	08.087 56	<u>64.017</u>
		•	(88.192)	IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIÁL		(37.13	2.484) (23/	36,071)
	BRUTO DA INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	230.679.633	2.056,622	LUCRO LÍQUIDO	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		75,603 32	27.946
Despesas de pro-	EITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(23.894.530) (477.062) (5.317.656) (2.868.158)	(295,397) (9,590) (107,585) (33,150)	Nº de ações Lucro por acão		3,25	50.000 3.25	50.000

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Eventos	(Capital Palizado	Atualizado	Reservas de Capital		Reservas le Lucros	Lucros e Prej. Acumulados	TOTAIS
	Capital Realizado	Correção Monetária	Res. Agios p/ Subscr. de Ações	Outras Res. de Capital	Reserva Legal	Reservas Estatutárias	Lucros ou Prej. Acumulados	Per(odo Corrente
SALDOS EM 01.01.93	12.865 394.783	145,303 (145,303)	_	10.298	9.612	25,813	(22,755)	181.136 249.490
Crédito Tributario Crédito Tributario CORREÇÃO MONETÁRIA. LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO. DESTINAÇÕES;	=======================================	855.285	115.052 	35.010	32.676	87.753	17.550 (75.030) 327.946	115.052 17.550 1.082.156 327.948
Reservas		·. =	=		16.397	65.589	(81.986) (77.887)	(77.887)
SALDOS EM 30,06,93	407.648	855.285	· 261.514	45.308	58.685	179,155	87,838	1.895,433
MUTAÇÕES DO PERÍODO	394.783	. 709.982	261.514	35.010	49.073	153,342	110.593	1.714.297
SALDOS EM 01.01.94	407.648 7.675.689	5.832.160 (6.832.150)	1,499,135	259,732	552,214	1.890.214	2.829.440	14.270.543 843.539
Crédito Tributário Incentivos Fiscals CORREÇÃO MONETÁRIA LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		56,435,415	10.794.460	2.119.302 2.249.275	3.976.195 —	13.610.419	265,859 21,384,524 55,675,603	265,859 2,119,902 108,450,288 55,575,603
DESTINAÇÕES; Reservas Dividendos	=	Ξ	Ξ	=	2.778.780	10,306,872	(13.085.652) (13.199.206)	(13.199.206)
SALDOS EM 30,06,94	8.083,337	56,435,425	12,293,595	4.628.309	7,307,189	25,807.505	53.770.568	168.325.928
MUTAÇÕES DO PERÍODO	7,675,689	49,603.265	10.794.460	4,368.577	6.754.975	23.917.291	50.941.128	154,055,385

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRACÃO DAS ORIGENS	E ARI ICAÇÕES DE RECURSOS

	1º Sem/94	1º Sem/93	Crédito Tributário Utilização Diferencial IPC/BTNF	265.859	17.550
ORIGEM DOS RECURSOSLucro líquido AjustadoLucro líquidoLucro líquido	577,963,705 169,652,619 55,575,603	6.643.223 1.525.154 327,946	APLICAÇÃO DOS RECURSOSDividendos e Bonilicações Propostos	577.963.514 13,199.208	6.643.214 77.887
Resultado de correção monetária	114.077.016	1.197.208	Aumento dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo	564,764,308	6.565.327
Recursos de Acionistas	* 843,539 843,539	364,532 249,480 115,052	- Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	13.898.450 14 547.354.841 3.489.326	220,162 6,091,108 254,057
Doações e Subvenções para investimentos	2,119.302		- Outros créditos	21.677	, 254.031
Recursos de Terceiros Originários de: - Aumento dos subgrupos do Passivo	405,082,386	4.735.487	AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	191	9
- Depósitos Interfinancolros - Outras Obrigações	344,063,386 61,019.000	4,343,059 392,428	MODIFICAÇÃO NA POSIÇÃO FINANCEIRA Início do período	62	1
- Diminulção dos Subgrupos do Ativo - Títulos e Valores Mobillários	:	500 500	Fim do período	253 191	10 9
	As notes evalicative	e eão nado inten	rante das demonstrações contábeis.		

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - HISTORICO DA SOCIEDADE

A BB-FINANCEIRA S.A.- Crédito, Financiamento e investimento é uma acciedade controlada pelo Banco do Brazil A. (eubskitária integral), constituída em 1987, tendo por objetivo a prática de operações financeiras destinadas à S.A. (subsidiária integral), constitu captação e aplicação de capitals.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) as demonstrações contábels foram elaboradas em conformidade com a Lei 6.404/76 e com observância das nco Central do Brasil:

manuposa su cumo: Centan do Orsan, b) a Lolin 8.677, de 28.09.58, estabeleceu novo padrão monetário para o País, denominado "Cruzelro Real", com vigência apartir de agosto de 1953. As demonstrações contábels referentes ao 1° somestro de 1993 ora apresentadas estão expressas em militares de cruzelros reales, equivalentes a militões de rouzelros.

NOTA 3 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) o regime contábil é o de competência;

safficação em circulante e longo prazo, do realizável e do exigível, obedece aos antigos, 179 e 180 da Lei

ALACATE:

O as direito e são domonstrados pelos valores de realização, incluídos os rendimentos o as variações monetárias incorridos ou deduzidos das correspondentos rendas a apropriar, quando cabíveis, do as "Openções de Ordefo" encontrames a demonstradas polos valores de realização, incluídos os rendimentos aufendos em trução da fluência dos prázos contratuste das operações;
e) a "Provisão para Créditos de Liguidação Duvidosa" foi constituida à base do 0,5% sobre os créditos a receber, valor considerado suficiente para cobrir eventuala pardas;
f) as obrigações a são demonstradas por valores conhecktos ou calculáveis, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridos ou deduzidos das correspondentes desposas a epropriar, quando cabíveis,
g) os resultados mensala apresentados no exemestre foram corrigidos monetariamento, cando a referida correção registrada em Lucros ou Projuízos Acumulados, em contrapartida com Resultado de Correção Monetária, presente as normas da Circular BACEN 172, 233, de AUG.93, Para etidos de publicação, o Resultado de Correção Monetária foi objeto de ajuste de forma a não produzir efeitos no resultado de semestre.

NOTA 4 - EFEITOS INFLACIONÁRIOS

ATIVO.....

Aos resultados foram imputados os reflexos da iniliação, apurados pela variação da UFIR diária, de conformidade com as disposições das Leis nºs 7.799, de 10.07.69, e 8.200, de 28.06.91, e art. 48 da Lei nº 8.383, de 30.12.91, apresentando resultado líquido negativo de CR\$ 114.077.016 mil no semestre.

NOTA 5 - TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

As operações relacionadas com o Banco do Brasil S.A. são as seguintes, em CR\$ mil:

Disponibilidades		253 24.834.200 14.334
PASSIVO		447.832.315
Dividendos e Bonificações a Pagar		13.199.206 12.705.568 396.218.661 25.708.880
	1º sem/94	1° sem/93
RECEITAS	46.990.810	881.998
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	46.990.810	881.998
DESPESAS	355.259,373	4.044.842
Despesas de Pessosi	477.060 2.924.040 351.858.273	9.590 1.610 4.033.642

As aplicações e captações de recursos foram realizadas a taxas praticadas no mercado. As despesas de pessoal e outras referem-se a gastos efetuados pelo Banco do Brasil S.A., por conta da empresa.

NOTA 6 - REMUNERAÇÃO PAGA A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES

A instituição não possui quadro próprio de empregados, nem remunera seus administradores, uma vez que suas atividades são conduzidas integralmente pelo Banco do Brasil S.A. A Instituição ressarce o Banco das despesas correspondentes (vide nota 5).

NOTA 7 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A provisão para pagamento da Contribuição Social foi constituída à aliquota de 23%, conforme Lei Complementar nº 70/91, observadas as regras fiscais para apuração da base de cálculo, até maio/94. A partir de junho/94 conforme determinou a Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994, a provisão foi constituída à aliquota de 30%.

NOTA 8 - IMPOSTO DE RENDA

A provisão para o imposto de renda foi calculada à alíquota de 25% sobre o tucro real, acrescida do adicional de 15%, nos termos da legislação vigente.

NOTA 9 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente integralizado, está dividido em 3.250.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal

NOTA 10 - RESERVA ESTATUTÁRIA

Foi constituída na base de 20% do lucro líquido do semestre, limitada a 40% do Capital Social corrigido, conforma Estatuto da Empresa, destinada a amparar situações pendentes e a cobrir despesas com a expansão das atividades

NOTA 11 - DIVIDENDOS

O Estatuto da Empresa assegura a os acionistas dividendo semestral mínimo obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, como delinido na Lei. Fol efetuado destaque para distribuição do montante de CR\$ 13,199.206 mil, conforme demonstrativo abablo em CR\$ mil.

	(- 201109/16/34
Lucro Liquido Ajustado do 1º semetre/94	55.575,603 2.778.780 13.199.206

NOTA 12 - DESDOBRAMENTOS DE ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) o valor registrado no "Circulante-Outros Créditos-Diversos" refere-so basicamente às prestações de financiamentos recebidas pelo Banco do Brasili S.A., ainda não transferidas para esta subetidistia, e ao Adicional do Imposto de Renda pago no período de 1990 a 1992, a ser ressarcido pela Fazenda do Distrito Federal, de acordo com a Lei nº 656, de 21.01.94;

b) a valor registrado no "Raslizável a Longo Prazo-Outros Cráditos-Diversos", refere-se a "Opções por incentivos Fiscals"; riscais"; c) o valor registrado no "Circulante-Outros Valores e Bens" refere-se às despesas antecipadas de seguro sobre as

c) o varor registrado no "Circulante-Outros Valorea e Bens" refere-se às despesas antecipadas de seguro ecore as operações de empréstimo eob consignação em folha de pagamento; do valor registrado no "Circulante-Outras Obligações-Diversas" refere-se basicamente ao rateio de despesas, que serão ressarcidos ao Banco do Brasil S.A.; d) "Outras Despesas Administrativas", rofere-se basicamente a despesas realizadas com sorviços do Sistema Financeiro;

f) "Outras Receitas Operacionais", em CR\$ mil refere-se a:

	30.08.94	30,06.93
Recuperação de Encargos e Despesas	341.067	:
Reversão de Provisões Operacionais Variações Monetárias Ativas	1.171.902	67.793
g) "Outras Despesas Operacionais", em CR\$ mil desdobram-se em:		
	30.08.9Â	30.08.93
Variações Monetárias Passivas	5.504.656	210.711
Ressarcimento de Desp. ao Boo do Brasil S.A.	2,629.537	1.783
Despesas de Atualização Monetária de Impostos		
a Contribulções sobre Lucros	8.393.745	-
Outras	216.585	371

NOTA 13 - PROGRAMA DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA

A Medida Provieória nº 542, de 30.06.94, estabeleceu novo padrão monetário para o País, denominado "Rea", estabelecendo a paridade de R\$ 1,00 para CR\$ 2.750,00, com vigência a partir de 01.07.94. Os espectos operacionals, societários e fiscals, decorrentes da aplicação do Plano, são, no momento, de difícil mensuração. dependendo do comportamento do mercado

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

30.06.94

24.848.787

01 de agosto de 1994

limos, ere DIRETORES da BB-FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Brasilia (DF)

1) Examinamos os balanços patrimoniais da BB-FINANÇEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO levantados em 30 de junho de 1994 e 1993, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio (líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos semestres findos naquelas datas, ejaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa: demonstrações contábeis.

TERS SERVICE TERMS PROOF PROOF SERVICE SERVICE SERVICE AND

DIRETORIA: Diretor-Presidente: ALCIR AUGUSTINHO CALLIARI, Diretor-Vice-Presidente: LUIZ JORGE DE OLIVEIRA, Diretor-Gerente: JOSÉ ERNESTO AZZOLIN PASQUOTTO.

CONSELHO FISCAL: Presidente: CLAUDIANO MANOEL DE ALBUQUERQUE, CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO,ISAÍAS CUSTÓDIO, LUIZ CARLOS PONTUAL DE LEMOS, OSWALDO ROBERTO COLIN.

2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam; (a) o planelamento 2) Nossos extenses foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e comprenderam: (a) o planejamento des trabalhos, considerando a relevância dos esidos, o volume de transapões e o sistema contabil e de controles internos da instituição; (b) a constatação, combase em testes, das evidâncias e dos registros que suportam ce valores as informações contrâbeis divulgados; e (c) a evaluajações apoitaticas e das estimativas contrâbeis mais representativas adotadas pela administração da instituição, bem como das demonstrações contrâbeis tomadas em conjunto.
3) Em nosas opinião, a ademonstrações contrâbeis tomadas em conjunto.
3) Em nosas opinião, a ademonstrações contrâbeis tomadas em conjunto.
3) Em nosas opinião, a ademonstrações contrâbeis tomadas em conjunto.
6) EniveSTINETINETIO, em 30 de jahno de 1994 de 1993, o resultados de suas operações, as mutações de as supstrtinônio liquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentos ace semestres findos naquelas datas, de acordo com ce Princípico de Contrabilidade emanados da Lol dar-Sociedades por Ações descritos na nota 2.

ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO PALÁCIOS

BIANCEESIS & CIA. AUDITORES
CONTADOR GRO-DE 3416-35-DE-851 BIANCHESSI & CIA. AUDITORES CRC-SP nº 756-S-DF

CONTADORIA GERAL GIL AURÉLIO GARCIA Contador Geral Contador CRC-DF 5,027

CONTADOR CRC-DF 34163-S-DF-851

CPF 047,999,768-72

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Superintendência de Relações com Investidores

ATO DECLARATÓRIO NO 2.947, DE 10 DE JULHO DE 1994

O Superintendente de Relações com Investidores da Comismão de Valores
Nobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela
Deliberação CUM no 158, de 21.07.93, resolveu CANCELAR, a pedido, a
autorização conçeadida a DARIAH ALVES DE PAULA, C.P.F. N. 129.326.47-67, para prestar os servicos de Administrador de Carteira de Valores
Mobiliários, previstos na Instrução CUM no 82, de 19 de setembro de
1988, relativa ao Ato Declaratório CUM no 1395, de 18 de maio de 1998.

ANA MARTA DA FRANCA MARTINS BRITO

(Of. no 193/94)

ATO DECLARATORIO Nº 2.965, DE 12 DE JULHO DE 1994

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM no 138, de 21.07.93, resolveu autorizar MORRIS SAFDIG, C.P.F. N. 677.371.438-34, para prestar os servicos de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM no 82, de 19 de setembro de 1988.

ANA MARIA DA FRANÇA MARTINS BRITO

(Nº 1.474-8 - 30-6-94 - R\$ 37.944,30)

ATO DECLARATORIO Nº 2.966, DE 12 DE JUHO DE 1994

O Superintendente de Relações coa Investidares da Comissão de Valores
Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela
Detiberação CVM no 158, de 21.07.93, resolveu autorizar LAETA S.A.
DISTRIBUTORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, C.G.C. N.
69.814.289/0001-10, para prestar os servicos de Administrador de
Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM no 82, de
19 de setembro de 1988.

ANA MARIA DA FRANÇA MARTINS BRITO

(N9 1.473-X - 30-6-94 - R\$ 37.944,30)

Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

ATO DECLARATÓRIO Nº 2.911, DE 31 DE MAIO DE 1994

O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CUM N2 113, de 24 de abril de 1991, e tendo em vista o disposto no artigo 19 da Instrução CUM N2 264, de 67 de dezembro de 1993, declara CANCELADO na Comissão de Valores Mobiliários, a partir desta data, por motivo de falecimento do seu sécio controlador e do previsto no inciso II do artigo 17 da retromencionada Instrução, o registro do Auditor Independente a seguir

Auditor Independente - Pessoa Jurídica

. AFFONSO & MARTINS AUDITORES INDEPENDENTES S/C S%o Paulo - SP

LUIZ HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

(Nº 2.498-0 - 13-7-94 - R\$ 42,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 2.989, DE 26 DE JULHO DE 1994

O Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM ND 115, de 24 de abril de 1991, e tendo em vista o disposto no Art. 19 da Instrução CVM ND 216, de 29 de junho de 1994, declara CANCELADO na Comissão de Valores Mobiliários, para os efeitos do exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, e por solicitação do próprio, o registro do Auditor Independente a seguir referidot.

Auditor Independente - Pessoa Jurídica . DUÍLIO TARANTO & CIA. AUDITORES INDEPENDENTES Belo Horizonte - MG

LUIZ HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

(Nº 1.484-5 - 8-8-94 - R\$ 42,00)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

C.G.C: 34.164.319/0001-74
BALANCETE PATRIMONIAL
(Em Milhares de Cruzeiros Reais)

ATIVO	30.06.94	PASSIVO	30.06.94
-Circulante	191,981,416	-Circulante	20.979.519
.Disponível	133.896.455	.Fornecedores	2.956.992
.Contas a Receber	35.614.340	.Emprestimos/Finan-	
.Estoques	22.360.111	ciamentos	162.504
.Outros Valores a Rece		.Contas a Pagar	3.329.969
han	110.510	.Impostos e Contri	

-Realizável a Longo Prazo -Pormanente	154.297.747	.Provisões Econôm <u>i</u>	5.858.070
Investimentos	3.480.293		8.671.984
.Imobilizado .Diferido	1.579.752	-Exigível a Longo Pr zo .F.G.T.S. não optan	3.024.949
		tes	155.860
		.I.N.S.S Dívida	
		Fiscal	2.869.089
		-Patrimônio Líquido	324.249.850
		.Capital Ralizado	
		Atualizado	263.775.808
		.Reservas	23.211.910
		.Lucro do Período	37.262.132
Total do Ativo	348.254.318	Total do Passivo	348.254.318
	DEMONST	RAÇÃO DO RESULTADO	
	(Em Milha	res de Cruzeiros Reai	s)

	30.06.94
Receita Operacional Bruta	138.263.020
.Vendas de Prod/Merc/Serviços	137.546.619
.Outras	716.401
(-) Deduções da Receita	7.585.639
Receita Operacional Liquida	130.677.381
Custo dos Prod/Merc/Serv/Vendidos	55.160.916
Lucro Bruto	75.516.465
Despesas (Receitas) Operacionais	(76.835.184)
.Vendas	213.893
.Administrativas	27.242.688
.Financeiras-l.íquida	(107.679.400)
.Depreciação e Amortização	1.687.391
.Outras	1.700.244
Lucro Líquido Operacional	152.351.649
Resultado não Operacional	0
Resultado de Correção Monetária	(115.089.517)
Provisão para Imposto de Renda	0
Provisão para Contribuição Social	0
Lucro Líquido do Período	37.262.132
Nota: Esta Demonstração visa atender ao Decreto nº	
não tendo sida auditada nem submetida a apreciação	do Conselho Fiscal,

estando, portanto, sujeita a alterações.

DANILO DE ALMEIDA LOBO

Presidente

Contador

C.R.C. - RJ nº 048.067-5

(Of. no 168/94)

Ministério da Educação e do Desporto

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO POMBA

DESPACIOS

Tendo em vista a documentação constante, face ao Parecer Jurídico da Escola Agratécnica Federal de Rio Pomba-MC, submeto a consideração do Diretor-Geral da Escola Agratécnica Federal de Rio Pomba-MC o a ratificação de dispensa de licitado com fundamento no Art. 24, Item XIII, da Lei nº 8.666/93, referente a despesa com o Programa de Qualidade Total, em favor da Empresa SEBRAE MC (Serviço de Apolo às Micros e Pequenas Empresas no Estado de Minas Gerais).

CARLOS DE PAULA PIRES Ordenador de Despesas

Homologo, nos termos do Art. 24, Item XII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação.

> MURCOS PASCOALINO Diretor-Geral

(Of. no 2.675/94)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

Processo nº 23075.35180/94-71. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 44,087,32 (quarenta e quatro mil, oitenta e sete reias e trinta e dois centavos), em favor de UNISYS ELETRÔNICA LTDA, para atender despesas com locação, manutenção, licença de uso de programas e serviços de instalação de equipamentos da marca Unisys. Reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, itens 1 e 11, combinado com o parágrafo 1º do artigo 13, da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Curitiba, 17 de agosto de 1994 . RUBENS VIEIRA Pró-Reitor de Administração

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnifico Reitor.

Curitba, 18 de agosto de 1994
ALDAIR TARCISIO RIZZI
Pro-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

110.510 .Impostos e Contrig

Processo nº 23075,35635/94-40. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de RS 19,61 (dezenove resis e sessenta e hum centavos), em favor de ELEVADORES OTIS LTDA, para atender despesas com manutenção e conservação dos elevadores Otis de n°s 37/A-2518; 37/A-2249/Se e 37/E-1114, em complemento a nota de empenho n° 108, Contrato n° 0293, Termos Additivos n°s 17/6 = 54/94. Reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, item I, da Lei n° 8,666, de

Curitiba, 22 de agosto de 1994

RUBENS VIEIRA Pró-Reitor de Administração

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnifico Reitor.

Curitiba, 25 de agosto de 1994 ALDAIR TARCISIO RIZZI Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Processo nº 23075,3595/94-13. O objeto do presente processo é a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 14.845,82 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), em favor de TENDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVÍMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA, para atender despesas com convênio n licença de uso 86/85, entre a UFPR e a FUNPAR. Dispenso de licitação, com base no artigo 24, ítens XIII, da Lei nº 8.666 de 21/06/93

> Curitiba, 23 de agosto de 1994 JOSÉ LUIZ DA VEIGA MERCER Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Ratifico o ato supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, face delegação de competência do Magnifico Reitor.

Curitiba, 24 de agosto de 1994 ALDAIR TARCISIO RIZZI Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

(Of. no 112/94)

Ministério da Aeronáutica

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NO 645 T-/GM3, DE 29 DE AGOSTO DE 1994

Estabelece vagas para matrícula Estabelece vagas para matrícula nos Cursos Preparatórios para os Quadros de Oficiais Especialistas em Aviões, Comunicações, Armamento, Fotografía e Controle de Tráfego Aéroo, em 1995. nos

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, de acordo com o inciso II, do Parágrafo único, do Art. 87, da Constituição, tendo em vista o disposto no Art. 3º da Portaria nº 048/GM3, de 17 de janeiro de 1992, e considerando o que consta do Processo M. Aer nº 08-01/819/94, resolve:

Art. 1º Estabelecer, para o ano de 1995, os seguintes números de vagas para matrícula nos Cursos Preparatórios aos Quadros de Oficiais Especialistas abaixo específicados:

QUADROS			Nº DE VAGAS
Oficials Oficials Oficials	Especialistas Especialistas Especialistas Especialistas	em em	Aviões

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO VIANA LOBO

PORTARIA Nº 646 T-/GM3, DE 29 DE AGOSTO DE 1994

Estabelece vagas para matrícula no Está-gio de Adaptação ao Oficialato para in-gresso no Quadro de Oficiais Especialis-tas da Aeronáutica, em 1995.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, de acordo com o inciso II, do Parágrafo único, do Art. 87, da Constituição, tendo em vista o disposto no Art. 39 da Portaria nº 048/GM3, de 17 de janeiro de 1992, e considerando o que consta do Processo M. Aer. nº 08-01/819/94, resolve:

Art. 1º Estabelecer em 63 (sessenta e três) o número de vagas para matrícula no Estágio de Adaptação ao Oficialato, em 1995.

Art. 2º As vagas de que trata o artigo anterior obedecerão à seguinte distribuição por especialidades:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS
Aeronaves	03
Concidie de Traiego Aereo	01

guarua e	Segurança 1	6
Meteorol	ogia 0	i
Micica		•
nuarca .		2
rocograf	18	2
Sarvicas	Administrativos	-
Ser ATCOS	Administrativos	7
servicos	Hospitalares	т .
aruice.	do Manufacia	
	de Manutenção 0	7
servicos	de Engenharia	-
,		•

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

LÉLIO VIANA LÓBO

FORTARIA NO 654/GM1, DE 29 DE AGOSTO DE 1994

Estabelece assemelhação servidores civis e os militares Ministério da Aeronáutica.

uso das atribuições legais, e levando em consideração a necessidade de atualização da assemelhação dos servidores civis do Ministério da Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Ministério da Aeronáutica, a assemelhação dos servidores civis, na forma prevista nos Anexos I e II à presente Portaria.(*)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especial a Portaria nº 127/GM1, de 31 de janeiro de 1983.

Art. 3º Os casos omisos, ou necessidades de atualização dos dispositivos ora implantados, sorão encaminhados, através da Diretoria de Administração do Pessoal e Comando-Geral do Pessoal, à decisão do Ministro da Aerondutica.

LÉLIO VIANA LÔBO

(*)Os Anexos a que se refere a presente Portaria serão publicados no Bo-letim Externo do Estado-Major da Aeronáutica.

(Of. no 161/94)

DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA NO 335/DGAC, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza a Empresa EXPRESSO UNIAO LTDA, a prestar serviço auxiliar de transporte aéreo no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão (RJ).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com o Artigo 19 e o Artigo 70 da Portaria nº 467/GM-5, de 03 de junho de 1993. e com fundamento no Artigo nº 102 da Lei 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, respive:

** Art 1º - Autorizar a Empresa EXPRESSO UNIAO LTDA, a prestar serviço auxiliar de transporte aéreo, denominado operacional; Transporte de Superfície, descrito no item 1.2.1.2, da Instrução de Aviação Civil - 1AC 2506, efetivada em 08 de dezembro de 1993, aprovada pela Portaria no 586/DOAC, de 19 de novembro de 1993, no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão (R7).

DSO/DGAC, de 19 de novembro de 1993, no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão (RI).

Art 20 - A Empresa ora autorizada se compromete por si e seus prepostos, sob pena de revogação desta Portaria, não transferir seu controle acionário ou parte de seu capital, a pessoa física ou jurídica, sem prévia autorização do DAC.

Art 30 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ten Brig do Ar - MAURO JOSÉ MIRANDA GANDRA

PORTARIA Nº 336/DGAC, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

Empresa E. L. VASCONCELOS & CIA LTDA.,a presta: uxiliares de transporte aéreo no Aeroporto Autoriza a auxiliares de Santarém (PA).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com o Artigo 19 e o Artigo 72 da Portaria no 467/69-5, de 03 de junho de 1993, e com fundamento no Artigo no 102 da Lei 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Cádigo Brasileiro de Acronática, resolve:

Art 19 - Autorizar a Empresa E. L. VASCONCELOS & CIA LTDA., a prestar serviços auxiliares de transporte aéreo, denominados operacionais, descritos nos itens 1.2.1, da Instrução de Aviação Civil - 1AC 2506, efetivada em 08 de dezembro de 1993, aprovada pela Portaria nº 586/DGAC, de 19 de novembro de 1993, no Aeroporto de Santarém (PA).

Art 20 - A Empresa ora autorizada se compromete por si e seus prepostos, sob pena de revogação desta Portaria, não transferir seu controle acionário ou parte de seu capital, a pessoa física ou jurídica, sem previa autorização do DAC.

Art 39 - Esta Portaria entrará em vi publicação, revogadas as disposições em contrário. em vigor na data de sua

Ten Brig do Ar - MAURO JOSÉ MIRANDA GANDRA

PORTARTA NO 337/DGAC. DE 16 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza a Empresa VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE - VARIG S/A. a prostar serviços auxiliares de transporte aéreo para terceiros.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com os Artigos 12, 22 e 79 da Portoria nº 467/GM-5, de 03 de junho de 1993, e com fundamento no Artigo nº 102 da Lei 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:
Art 19 - Autorizar a Empresa VIAÇÃO AŘREA RIO GRANDENSE VARIG S/A, a prestar serviços auxiliares de transporte aéreo, denominados operacionais, descritos no item 1.2.1 da Instrução de Aviação Civil - IAC 2506, de 08 de dezembro de 1993 e aprovada pela Portaria nº 286/DGAC de 19 de novembro de 1993, para terceiros nos aeroportos onde opere.
Art 22 - Esta Portaria enizará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ten Brig do Ar- MAURO JOSÉ MIRANDA GANDRA

PORTARIA NO 338/DGAC. DE 16 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza a Empresa MAZACON - MOYSES ZAGURY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. a prestar serviços auxiliares de transporte aéreo no Aeroporto Internacional de Macapá (AP).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo co-

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo con ortigo 19 e o Artigo 79 da Portaria nº 467/0H-5. de 03 de junho de 1936. e com fundamento no Artigo nº 102 da Lei 7565, de 19 de dezembro de 1986. que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica. resolve:
Art 12 - Autorizar a Empresa MAZACON - MOYSES ZACURY COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA, a prestar serviços auxiliares de transporte aéroc denominados operacionais, descritos no item 1.2.1, da Instrução de Aviação Civil - 1AC 2506, efetivada em 08 de dezembro de 1993, aprovada pela Portaria nº S86/DGAC, de 19 de novembro de 1993, no Aeroporto Internacional de Macapá (AP).

Art 22 - A Empresa ora autorizada se compromete por si e seus prepostos, sob pena de revogação desta Portaria, não transferir seu controle acionário ou parte de seu capital, a pessoa física ou jurídica. sem prévia autorização do DAC.

sem prévia autorização do DAC.
Art 32 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ten Brig do Ar - MAURO JOSÉ MIRANDA GANDRA

PORTÀRIA Nº 339/DGAC, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza a Empresa PROTEGE - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/C LTDA, a prestar serviços auxiliares de transporte aéreo no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos (SP). PROTEGE - SERVIÇOS AUXILIARES DE

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com com tingo 12 e o Artigo 72 de Portaria nº 467/04-5, de 03 de junho de 1993, e com fundamento no Artigo nº 102 da Lei 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art 12 - Autorizar a Empresa PROTEOS - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/C LIDA, a prestar serviços auxiliares de transporte aéreo, denominados operacionais e de proteção descritos nos itens 1.2.1 e 1.2.2, da Instrução de Aviação Civil - IAC 2506, efetivada em 08 de dezembro de 1993, aprovada pela Porfaria nº 586/DGAC, de 19 de novembro de 1993, no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos (SP).

ce 1993, no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos (SP).

Art 20 - A Empresa ora autorizada se compromete por si e sous
prepostos, sob pena de revogação desta Portaria, não transferir seu
controle acionário ou parte de seu capital, a pessoa física ou jurídica,
sem prévia autorização do DAC.

Art 30 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria
ng 517/DGAC, de 30 de dezembro de 1992.

Ten Brig do Ar - MAURO JOSÉ MIRANDA GANDRA

PORTARIA Nº 340/DGAC, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza a Empresa AGABE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇUES. a prestar serviços auxiliares de transporte aéreo no Aeroporto internacional de Macapá (AP).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com -o Artigo 12 e o Artigo 79 da Portaria nº 467/GN-5, de 03 de junho de 193. e com fundamento no Artigo nº 102 da Lei 7565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art 19 - Autorizar a Empresa AGABE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, a prestar serviços auxiliares de transporte aéreo, denominados operacionais, descritos no item 1.2.1, da Instrução de Aviação Civil - IAC 2506, efetivada em 08 de dezembro de 1993, aprovada pela Portaria 0886/DGAC, de 19 de novembro de 1993, no Aeroporto Internacional de Macapá

Art 29 - A Empresa ora autorizada se compromete por si e seus prepostos, sob pena de revogação desta Portaría, não transferir seu controle acionário ou parte de seu capital, a pessoa física ou jurídica, sem prévia autorização do DAC.
Art 39 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ten Brig do Ar - MAURO JOSÉ MIRANDA GANDRA

PORTARIA NO 341/DGAC. DE 16 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza a Empresa CARLOS FERNANDO MAGALHÃES DE LIMA. a grestar serviços auxiliares de transporte aéreo no Aeroporto Internacional Saigado Filho/Porto Alegre (RS).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com o Artigo 19 e o Artigo 79 da Portaria na V. 467/GM-5, de 03 de junho de 1993. e com fundamento no Artigo no 102 da Lei 7565, de 19 de dezembro de 1986. que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art 19 - Autorizar a Empresa CARLOS FERNANDO MAGALHAES DE LIMA. a prestar serviços auxiliares de transporte aéreo, denominado operacionais: Atendimento à Aeronaves, Limpeza de Aeronaves, Movimentação de Carga e Reboque de Aeronaves, descritos nos itens 1.2.1.1. 1.2.1.3. 1.2.1.4 e 1.2.1.5, da Instrução de Aviação Civil - IAC 2506, efetivada em 8 de dezembro de 1993, aprovada pela Portaria no S86/DGC, de 19 de novembro de 1993, no Aeroporto Internacional Salgado Filho/Porto Alegre (RS).

(RS).
Art 29 - A Empresa ora autorizada se compromete por si e seus propostos, sob pena de revogação desta Portaria, não transferir seu controle acionário ou parte de seu capital, a pessoa física ou jurídica. sem prévia autorização do DAC.
Art 39 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ten Brig do Ar - MAURO JOSÉ MIRANDA GANDRA

PORTARIA Nº 342/DGAC, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza a Empresa SLT SERVIÇOS LTDA.. a prestar serviços auxiliares de transporte aéreo no Aeroporto Internacional dos Guararapes/Recife (PE).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com o Artigo 19 e o Artigo 72 da Portaria nº 467/6M-5, de 03 de junho de 1993. e com fundamento no Artigo nº 102 da Lei 7855, de 19 de dezembro de 1986. que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art 19 - Autorizar a Empresa SLT SERVIÇOS LTDA., a prestar serviços auxiliares de transporte aéreo, denomínados operacionais, descritos nos itens 1.2.1, da Instrução de Aviação Civil - 1AC 2506. efetivada em 08 de dezembro de 1993, aprovada pela Portaria nº 586/DGC, de 19 de novembro de 1993, no Aeroporto Internacional Guararapes/Recife (PE).

(PE).

Art 29 - A Empresa ora autorizada se compromete por si e seus prepostos, sob pena de revogação desta Portaria, não transferir seu controle acionário ou parte de seu capital, a pessoa física ou jurídica, sem prévia autorização do DAC.

Art 39 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ten Brig do Ar - MAURO JOSÉ MIRANDA GANDRA

PORTARIA Nº 352/DGAC, DE 22 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o funcionamento jurídico da empresa HELISUL LI-NHAS APPEAS S.A.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no O DIKLION-GENAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CÍVIL, no uso da delegação de competência outorgada pelo parágrafo único do artigo 3º da Portaria nº 686/GM-5, de 15 de setembro de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/02939/94, resolve:

Art 10 Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade HELISUL LINHAS AÉREAS S.A., com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paranã, como empresa de serviços de transporte aéreo regular, de âmbito regional.

Art 20 A execução dos serviços de que trata o artigo anterior ficará na dependência do cumprimento dos requisitos do Código Brasileiro de Aeronáutica, da Portaria nº 686/GM-5, de 15 de setembro de 1992 e da expedição do respectivo ato de concessão.

Art 30 A importação de aeronaves dependerá sempre de parecer da Comissão de Coordenação do Transporte Aéreo Civil - COTAC.

Art 40 A empresa HELISUL LINHAS AÉREAS S.A. deverá com-provar perante o Departamento de Aviação Civil, em até 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Portaria, a integralização do capi-tal social subscrito.

Art 50 A empresa ficará ainda sujeita às seguintes obri-gações sob pena de caducidade da autorização:

I - não transferir o controle acionário a outras pessoas físicas ou jurídicas, sem a prévia anuência do Departamento de Aviação

II - não arquivar as alterações do estatuto social a prévia aprovação do mesmo Departamento; sem

III - não explorar nenhuma modalidade de serviço sem estar devidamente autorizada pela autoridade competente; aéreo

IV - cumprir, por si e por seus prepostos, a legislação e as instruções relativas às empresas e serviços aéreos; .

V - obter do Departamento de Aviação Civil o Certificado de homologação da empresa.

Art 69 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ten Brig do Ar - MAURO JOSÉ MIRANDA GANDRA

PORTARIA Nº 353/DGAC, DE 22 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o funcionamento juzidize de emprese transportir

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da Portaria nº 686/GM5, de 15 de setembro de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/04626/94, resolve:

Art 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade ABAETÉ LINHAS AÉREAS S.A., com sede na Cidade de Lauro de Freiras, Estado da Bahia, como empresa de serviços de transporte aéreo regular, de âmbito regional.

Art 2º A execução dos serviços de que trata o artigo anterior ficará na dependência do cumprimento dos requisitos do Código Brasileiro de Aeronáutica, da Portaria nº 686/GM5, de 15 de setembro de 1992 e da expedição do respectivo ato de concessão.

Art 3º A importação de aeronaves dependerá sempre de parecer da comissão de Coordenação do Transporte Aéreo Civil - COTAC.

Art 40 A empresa ABAETÉ LINHAS AÉREAS S.A. deverá comprovar perante o Departamento de Aviação Civil, em até 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta Portaria, a integralização do capital social subscrito.

Art 50 A empresa ficará ainda sujeita às seguintes obrigações, sob pena de caducidade da autorização:

I - não transferir o controle acionário a outras pessoas físicas ou jurídicas, sem a právia anuência do Departamento de Aviação Civil:

II - não arquivar as alterações do estatuto social sem a prévia aprovação do mesmo Departamento;

III - não explorar nenhuma modalidade de serviço aéreo sem estar devidamente autorizada pela autoridade competente;

IV - cumprir, por si e por seus prepostos, a legislação e as instruções relativas às empresas e serviços aéreos;

V - obter do Departamento de Aviação Civil o Certificado de Homologação da empresa.

Art 60 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ten Brig do Ar - MAURO JOSÉ MIRANDA GANDRA

(Of. no 162/94)

Subdepartamento de Planejamento

PORTARIA Nº 321/SPL, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

Autorização para funcionamento de empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1988, e de acordo com a portaria nº 622/GMS, de 29 de agosto de 1990, tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/072/194, resoive autorizar o funcionamento da empresa DGB Táxi Aério Ltda, com sede social na cidade de Cuitade e operacional na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, para explorar os servicos de transporte aéreo público de passageiros educ agras, na medalidade de táxi aéros.

e/ou cargas, na modalidade de táxi aéroo.

A autorização torat vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da expedição desta portaria, e a empresa se compromote por si e por seus preposto, sob pena de caducidade da autorização, a cumprir as seguiriera obrigações: 1) comprovar o arquivamento dos atos conscitutivos na Junta Comercial competente e remeter ao DAC o nº do GSC da empresa no prazo de 90 (noventa) dias; 2) iniciar suas operações centro do prazo de 180 (centre o citerta) dias, contados da expedição desta Portaria, comunicando ao DAC, 3) comprovar a integralização de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social em até 03 (três) meses, 50% (cinquênta por cento) em até 12 (doze) meses e 100% (cem por cento) em até 42 (vinte e quatro) meses, contados da data de expedição desta Portaria, 4) não transfeir o controle do capital social para outras pessoas físicas ou jurídicas sem a prévia anuência do DAC; 5) não explorar quatquer outro serviço não autorizado na presente Portaria, e 6) cumprir o previsto no RBHA-135 de 24 maio de 1989.

Mai Brig do Ar - RENATO CLÁUDIO COSTA PEREIRA

PORTARIA Nº 325/SPL, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

Declaração de caducidade da autorização concedida a firma de táxi aéreo individual.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, e de acordo com a portaria nº 622/GMS, de 29 de agosto de 1990, tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/06297/91, resolve declarar caducidade da autorização para funcionamento concedida a Carlos Gilberto Fraga Marques, para explorar serviços de transporte aéreo público, na modalidade de Táxi Aéreo Individual, revogando assim a Portana nº 239/SPL, de 01 de Anosto de 1991.

PORTARIA NO 326/SPL, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

Declaração de caducidade da autonzação concedida a firma de táxi aéreo individual.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, e de acordo com a portaria nº 622/GMS, de 29 de agosto de 1990, tendo em vista n que ceneta no Processo nº 07-11/0183/BS, resolve declarar caducidade da autorização para funcionamento concedida a João Luiz dos Santos, para explorar serviços de transporte aéreo público, na modalidade de Táxi Aéreo Individual, revogando assim a Portaria nº 050/SPL, de 20 de Março de 1985.

Mai Brig do Ar - RENATO CLAUDIO COSTA PEREIRA

PORTARIA Nº 327/SPL, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

Declaração de caducidade da autorização concedida a firma de táxi aéreo

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela potaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, e de acordo com a portaria nº 622/GMS, de 29 de agosto de 1990, tendo em vista o que consta no Processo nº 07-12/93/1586, resolve declarar caducidade da autorização para funcionamento concedida a José Oribe Rocha de Aragão, para explorar serviços de transporte aéreo público, na modalidade de Táxi Aéreo Individual, revogando assim a Portaria nº 460/SPL, de 05 de Novembro de 1986.

Maj Brig do Ar - RENATO CLÁUDIO COSTA PEREIRA

PORTARIA Nº 328/SPL, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

Declaração de caducidade da autorização concedida a firma de táxi aéreo individual.

DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela portaria nº 435/DGAC de 31 de outubro de 1986, e de acordo com a portaria nº 622/GM5, de 29 de agosto de 1990, tendo em vista o que consta no Processo nº 07-11/12/10/34, resolve declarar caducidade da autorização para funcionamento concedida a João Mário de Lacerda Rocha, para explorar serviços de transporte aéreo público, na modalidade de Tâxil Aéreo Individual, revogando assim a Portaria nº 304/SPL, de 01 de Stembro de 1988.

Maj Brig do Ar - RENATO CLAUDIO COSTA PEREIRA

PORTARIA Nº 329/SPL, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

Declaração de caducidade da autorização concedida a firma de táxi aéreo (ndividual.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1988, e de acordo com a portaria nº 622/CMS, de 29 de agosto de 1990, tendo em vista o que consta no Processo nº 07-13/130/186, resolve-deciarar caducidade da autorização para funcionamento concedida a José Alfredo Berg, para explorar servições de transporte aéreo público, na modalidade de Táxi Aéreo Individual, revogando assim a Portaria nº 321/SPL, de 20 de Agosto de 1986.

Maj Brig do Ar - RENATO CLAUDIO COSTA PEREIRA

PORTARIA NO 330/SPL, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

Declaração de caducidade da autorização concedida a firma de táxi aéreo individual

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE DETARTAMENTO DE DETARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE DETARTAMENTO DE DETARTAMENTO DE ALCONDE DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL CO

Maj Brig do Ar - RENATO CLAUDIO COSTA PEREIRA

PORTARIA Nº 331/SPL, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

Declaração de caducidade da autorização concedida a firma de táxi aéreo individual

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1988, e de acordo com a portaria nº 622/GMS, de 29 de agosto de 1990, tendo em vista o que consta no Processo nº 07-11/0859/85, resolve declarar caducidade da autorização para funcionamento concedida a Laurindo dos Santos, para explorar serviços de transporte aéreo público, na modalidade de Táxi Aéreo Individual, revogando assim a Portaria nº (34/SPL, de 24 de Fevereiro de 1983).

Maj Brig do Ar - RENATO CLAUDIO COSTA PEREIRA

PORTARIA NO 332/SPL, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

Cancelamento da autorização para funcionamento de empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE DEAVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorigada pela portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, e de acordo com a portaria nº 622/CMS, de 29 de agosto de 1990, tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/639972, resolve cancelar a autorização para funcionamento de empresa Crasa Táxi Aéreo Ltda , revogando, assim, o DESPMN, de 16 de Fevereiro de 1970.

SEGÃO 1

PORTARIA NO 334/SPL, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza o funcionamento da Transamérica - Transporte de Cargas e Encomendas Ltda, como Agência de Carga Aérea. Nº de código DAC 1647

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE BAVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela portaria nº 433-00AC, de 31 de outubro de 1986, e de acordo com o Art. 48 da portaria nº 957/GMS, de 19 de dezembro de 1999 e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/0761/094, resolve. Art. 1º - Autorizar o funcionamento da empresa Transamenca "Transportes de Curgas e Encomendas Ltda, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande de Nate, como agenciado de processor de Martine Companya de C

e Encomendas Ltda, com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande de "ante, como a gerilla de carga aérea doméstica e internacional.

Ant. 2º - A Empresa ora autorizada se compromete por si e por seus prepostos, sob pena de caducidade da autorização, às seguintes obrigações: 1) Obedecer as les, instruções e determinações babadas pelo Departamento de Aviação Civil (DAC); 2) Não transferir seu controle acionário ou parte do capital, a pessoa física ou jurídica, sem a prévia autorização do DAC, 3) Não explorar atividade incompetitive lou confilirante com o agenciamento de cargo; 4) Não admitir no quadro social pessoa jurídica, estranha ao transporte de carga em proporção superior a 20% do capital social con direito a voto; 5) Subordinação da abertura de filiais à aprovação do DAC; e 6) Submeter-se à fiscalização dos agentes credenciados do DAC.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Maj. Brig. do Ar - RENATO CLÁUDIO COSTA PEREIRA

PORTARIA Nº 345/SPL, DE 18 DE AGOSTO DE 1994 Autorização para funcionamento de empresa de Táxi Aérec

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, e de acordo com a portaria nº 622/GM5, de 29 de agosto de 1990, tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/04925/94, resolve autorizar o funcionamento da empresa Pratica Táxi Aéreo e Escola de Pilotos de Helicóptero Lida, com sede social em Nova Iguaçú na Cidade do Rio de Janetiro - R.J. poeracional no Aerodromo de Jacarepaquá no Río de Janetiro - R.J. para explorar os servicos de transporte aéreo público de passageiros e/ou cargas, na modalidade de táxi

aereo.

A autorzação terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da expedição desta portaria, e a empresa se compromete por si e por seus preposto, sob pena de caducidade da autorização, a cumprir as seguintes obrigações: 1) comprovar o arquivamento dos atos constitutivos na Junta Comercial competente e remeter ao DAC o nº do CGC de empresa no prazo de 90 (noventa) Junta Comercial competente e remeter ao DAC o nº do CSC da empresa no prazo de 90 (novenza) días; 2) iniciar suas operações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da expedição desta Portaria, comunicando ao DAC, 3) comprovar a integralização de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social em até 03 (treb) meses, 50% (cinqüênta por cento) em até 12 (dozz) meses e 100% (cento por cento) em até 24 (vinte e qualtro) meses, contados da data de expedição desta Portaria; 4) não transferir o controle do capital social para outras pessoas filosas ou jurídicas sem a preva anuência do DAC; 5) não explorar qualquer outro serviço não autorizado na presente Portaria; e 6) cumprir o previsto no RBHA-135 de 24 maio de 1989

Maj Brig do Ar - RENATO CLAUDIO COSTA PEREIRA

PORTARIA Nº 346/SPL, DE 19 DE AGOSTO DE 1994

Cancelamento da autorização para funcionamento de empresa de Servicos Aereos Especializados de Proteção a Lavoura

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, e de acordo com a portaria nº 035/SPL, de 13 de fevereiro de 1984, tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/1511/71, resolve cancelar a autorização para funcionamento de empresa Albatroz Aviação Agricola e Manutenção Ltda., revogando, assim, a Portaria nº 151/SPL, de 04 de Outubro de 1971

Mai Brig do Ar - RENATO CLAUDIO COSTA PEREIRA

PORTARIA NO 347/SPL, DE 22 DE AGOSTO DE 1994

Declaração de caducidade da autorização para funcionamento de empresa de Táxi

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela portain a "433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, e de acordo com a portain nº 622/GMS, de 29 de agosto de 1990, tendo em vista o que consta no Processo n° 07-11/1014/83, escobe declarar caducidade da autorzação para funcionamento da empresa Táxi Aéreo Paraguaçú Ltda, revogando, assim a Portana nº 212/SPL de 08 de Novembro de 1983.

Maj Brig do Ar - RENATO CLÁUDIO COSTA PEREIRA

PORTARIA Nº 348/SPL, DE 22 DE AGOSTO DE 1994

Declaração de caducidade da autorização para funcionamento de empresa de Táxi

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela portian a "433/DGAC. de 31 de outubro de 1986, e de acordo com a portaria nº 622/SM5, de 29 de agosto de 1990, tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/06039/93, escobe declarar caducidade da autorização para funcionamento da empresa Pelkano Táxi Aéreo Ltda, revogando, assim a Portana nº 426/SPL. de 04 de Agosto de 1993.

Maj Brig do Ar - RENATO CLÁUDIO COSTA PEREIRA

PORTARIA Nº 349/SPL, DE 22 DE AGOSTO DE 1994

Declaração de caducidade da autorização para funcionamento de empresa de Táxi

Deciariação de educicidade da aduntização para unificamente de empresa de como Aéreo.

Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO COMPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela portaria nº 433/DSAC, de 31 de outubro de 1986, e de acordo com a portaria nº 622/GMS, de 29 de agosto de 1990, tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/1652/81, resolve declarar caducidade da autoração para en compartamento de compartamento de compartamento de compartamento de participación de 1948 por 19 a no Processo nº U/-01/1052/81, resonve declarar capucidade da autorzagao pera empresa Noma Táxi Aéreo Lida, revogando, assim a Portaria nº 129/SPL, de 16 de ção de competência outorgada pela Portaria nº 433/DGAC, de 31 de outuMajBrig do Ar RENATO CLÁUDIQ COSTA PEREIRA bro de 1986, exarou os seguintes despachos: funcionamento da empresa Noma Táxi Aéreo Ltda, revogando, assim a Portaria nº 129/SPL, de 16 de

PORTARIA NO 350/SPL, DE 23 DE AGOSTO DE 1994

Declaração de caducidade da autorização concedida a firma de táxi aéreo Individual.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela potriaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, e de acordo com a portaria nº 622/GMS, de 28 de agosto de 1990, tendo em vista o que consta no Processo nº 07-11/2012/85, resolve declarar caducidade da autorização para funcionamento concedida a Antonio Joaquim Carvalho Gulmartes, para explorar serviços de transporte aéreo público, na modalidade de Táxi Aéreo Individual, revogando assim a Portaria nº 007/SPL, de 10 de Janeiro de 1986.

Maj Brig do Ar - RENATO CLÁUDIO COSTA PEREIRA

PORTARIA Nº 354/SPL, DE 23 DE AGOSTO DE 1994

Declaração de caducidade da autorização para funcionamento de empresa de Táxi

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela portaria nº 433/DAÇ, de 31 de outubro de 1988, e de acordo com a portaria nº 622/DMS, de 29 de aposto de 1990, tendo em vista o que consta no Processo nº 07-18/30/10/39 resolve declarar caducidade da autorização para funcionamento da empresa J.L. TÁXI AÉREO LTDA, revogando, assim a Portaria nº 333/SPL, de 10 de Outubro de 1989.

Mai Brig do Ar - RENATO CLAUDIO COSTA PEREIRA

PORTARIA NO 355/SPL, DE 23 DE AGOSTO DE 1994

Declaração de caducidade da autorização para funcionamento de empresa de Serviços Aéreos Especializados de Proteção à Lavoura.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela potraria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, e de acordo com a Portaria nº 035/3PC, de 31 de devereiro de 1984, tendo em vista o que consta do Processo nº 07-14/3672/85, resolve declarar caducidade da autorização para funcionamento da empresa Agro Aérea Triângulo Sete Ltda , revogando, assim, a Portaria nº 066/SPL de 08 de Maio de 1980.

Mai Brig do Ar - RENATO CLÁUDIO COSTA PEREIRA

PORTARIA Nº 356/SPL, DE 23 DE AGOSTO DE 1994

Declaração de caducidade da autorização para funcionamento de empresa de Táxi

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, e de acordo com a portaria nº 622/GM5, de 29 de agosto de 1990, tendo em vista o que consta no Processo nº 07-17/2849/88, resolve declarar caducidade da autorização para funcionamento da empresa LOUISE TÁXI AÉREO LTDA, revogando, assim a Portaria nº 250/SPL, de 17 de Agosto de 1989.

Mai Brig do Ar - RENATO CLAUDIO COSTA PEREIRA

DESPACHOS DO CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO

RELAÇÃO Nº 12/SPL/94

Em requerimentos

O Chefe do Subdepartamento de Planejamento do DAC, por delegação de competência outorgada pela Portaria no 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, exarou os seguintes despachos:

POLUX TAXI AERBO LTDA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 08.12.93, com mudança de endereço da sede da sociedade para a R. Alcobaça, 1.270 - Bloco A, 10 andar - São Francisco, Belo Horizonte - MG: "APROVO". Em 06.04.94 (Proc. nº 07-13/01948/88).

MAPLAN AEROLEVANTAMENTOS S/A - solicitando aprovação da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 01.03.94: "APROVO". Em, 08.04.94 (Proc. nº 07-01/1366/83).

OESTE REDES AEREAS S/A - ORA TAXI AEREO - solicitando aprovação da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 14.03.94, com abertura de uma filial da sociedade no Aeroporto Internacional Presidente Médici, s/nº - Rio Branco - Centro - AC: "APROVO" Em 13.04.94 (Proc. no 07-01/6037/70).

VIA BRASIL TAXI ABRĒO LTDA — solicitando aprovação da Alteração Contratual de 07.03.94, com mudança de endereço da sede da sociedade para o Aeroporto Internacional de Brasilia - Setor de Hangares - Hangar nº 31 - Brasilia/DF: "APROVO": Em, 14.04.94 (Proc. nº 07-01/10443/92).

MATO GROSSO DO SUL TAXI AEREO LTDA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 02.03.94, com mudança de endereço da sede da sociedade para à Av. Duque de Caxias, s/no - Aeroporto Internacional de Campo Grande: "APROVO". Em, 18.04.94 (Proc. nº 07-01/2882/77).

AEPO AGRICOLA BOM FUTURO LTDA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 22.10.93: "APROVO". Em, 18.04.94 (Processo nº 07-01/11805/93).

SKYTOUR TAXI AEREO LTDA - solicitando aprovação da Altera 1 de 18.03.94: "APROVO". Em, 18.04.94 (Processo no Contratual d 01/01443/92).

METRO TĂXI AEREO S/A - solicitando aprovação da Ata do Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 16.03.94: "APROVO'Em, 18.04.94 (Proc. no 07-13/00255/88).

RELAÇÃO Nº 13/SPL/94 Em requerimentos

MARGÍRIUS TÁXI AÉREO S/A - solicitando aprovação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 04.1C.93, com a transformação do tipo societário que passa para Margírius Táxi Aéreo Ltda: "APROVO". Em. 26.04.94 (Proc. nº 07-13/15/83/87)

MARGÍRIUS TÁXI AÉREO LTDA · solicitando aprovação da Alteraçã Contratual de 04.10.93: "APROVO". Em, 26.04.94 (Proc. nº 07-13/1583/87) ESATA - ESPÍRITO SANTO TÁXI AÉREO LTDA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 25.10.93, com abertura de uma filial à Av. do Aeroporto s/nº, frádio de Aeroporto fox Feata) Fosto Seguro - BH: "APRO VO". Em. 27.04.93 (Proc. nº 07-13/00495/87)

TAM - TÁXI AÉREO MARÍLIA S/A - solicitando aprovação da Ata da Reunião da Diretoria de 18.03.94: "APROVO". Em, 29.04.94 (Processo número 07-01/11037/64)

TAM - TÁXI AÉREO MARÍLIA S/A - solicitando aprovação da Ata da Assembléia Goral Extraordinária de 26.03.94: "APROVO". Em, 29.04.94 (Pro cesso nº 07-01/11037/64)

OESTE REDES AÉREAS S/A - ORA TÁXI AÉREO - solicitando aprova-ção da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 21.03.94: "APROVO". Em, 26.04.94 (Proc. nº 07-01/6037/70)

PRO-OESTE TÁXI AÉREO LTDA - PROTÁXI - solicitando aprovação da o contratual de 02.01.94: "APROVO". Em, 11.05.94 (Processo núme-

AEROSUL S/A LEVANTAMENTOS AFROEPACIAIS E CONSULTORIA - solicitando aprovação da ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinaria realizadas, cumulativamente, em 04.04.94: "APROVO". Em, 11.05.94 (Proc. nº 07-01/473/73).

RELAÇÃO Nº 14/SPL/94

Em requerimentos

O Chefe do Subdepartamento de Planejamento do DAÖ, por delega ção de competência outorgada pela Portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, exarou os seguintes despachos:

ABROFOTO CRUZEIRO S.A. - solicitando aprovação da ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamen-tes em 29.04.94: "APROVO". Em 16.05.94 (Proc. Nº 07-01/5204/68).

EMBRAFOTO - EMPRESA BRASILEIRA DE AEROFOTOGRAMETRIA S.A. - solicitando aprovação da ata da Assembléia Geral Ordinária de 08.03.94. "APROVO". Em, 25.04.94 (Proc. No 07-01/6711/74).

ABROIMAGEM ABROFOTOGRAMETRIA S/A - solicitando aprovação da ata de Assembléia Geral Ordinária de 26.04.94: "APROVO". Em,16.05.94 (Proc. No 07-01/7264/88).

FUTURA TAXI AEREO LTDA - solicitando aprovação da Reunião dos Sócios Quotistas de 05.05.94: "APROVO". Em, 1 (Proc. Nº 07-14/1899/86).

APOLLO TAXI ARREO LIDA - solicitando aprovação da alteração Contratual de 28.03.94; com mudança da sede da empresa do 3º andar para o 14º andar da Av. Brig. Luis Antonio, 2504 - Edifício London Trade Center, São Paulo/SP: "APROVO". Em, 19.05.94 (Proc. Nº 07-01/10699/92).

JET SUL TAXI AEREO LTDA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 18.04.94: "APROVO". Em, 25.05.94 (Proc. № 07-01/1743/92)

ITAPEMIRIM TRANSPORTES AEREOS S.A. - solicitando aprovação da ata da Assembléia Geral Extraordinária de 18.04.94: "APROVO". Em, 25.05.94 (Proc. Nº 07-01/06904/89).

TAXI AEREO CURITIBA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 23.04.94: "APROVO". Em, 27.05.94 (Proc.Nº 07-01/13220/73)

RELAÇÃO Nº 15/SPL/94

Em requerimentos

O Chefe do Subdepartamento de Planejamento do DAC, por delegação de competência outorgada pela Portaria no 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, exarou os seguintes despachos:

CRUZEIRO TAXI AEREO S.A. - solicitando aprovação da ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 28.04.94: "APROVO". Em, 01.06.94 (Proc. NO 07-01/6978/76).

2.L. - AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 01.02.94: "APROVO". Em. 01.06.94(Proc. Nº 07-01/1813/77).

EMPRESA DE AEROTÁXI E MANUTENÇÃO PAMPULHA LTDA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 09.02.94, com encerramento da atividade de sua filial em Belém, Estado do Pará: "APROVO". Em, 01.06.94 (Proc. N907-13/02780/86).

RIO CLARO TAXI AÉREO LTDA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 17.05.94, com transferência da sede da sociedade para a Praça Pio X, 118 - 30 andar - Parte: "APROVO". Em, 13.06.94 (Proc. No 07-01/01484/93].

AERO AGRICOLA ARAGUAIA LTDA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 02.05.94: "APROVO". Em, 13.06.94 (Proc.Nº 07-01/02457/91).

TAXI AEREO WILSON LTDA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 29.04.94: "APROVO". Em, 20.06.94 (Proc. Nº 07-01/8278/76). VOTEC TÂXI AEREO S/A - solicitando aprovação da ata de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 25.04.94: "APROVO". Em, 20.06.94 (Proc. Nº 07-01/1344/76).

TAM - TĂXI AEREO MARILIA S.A. - solicitando aprovação da ata da Assembléia Geral Ordinária de 28.04.94: "APROVO". Em, 21.06.94 (Proc. NO 07-01/11037/64). ata da Ass

RELAÇÃO Nº 16/SPL/93

Em requerimentos

O Chefe do Subdepartamento de Planejamento do DAC, por delega-ção de competência outorgada pela Portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, exarou os seguintes despachos:

ORION - AERO TÁXI S.A. - solicitando aprovação da ata Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativ te, em 28.04.94: "APROVO". Em, 16.06.94 (Proc. Nº 07-01/8511/70).

AVI - RIO TAXI AEREO LTDA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 07.06.94, com mudança da sede social para a Rua Visconde de Inha6ma, 134 - Grupo 918 - Contro - Rio de Janeiro - RJ: "APROVO". Em 16.06.94 (Proc. Nº 07-13/0240/91).

SP TAXI AEREO LTDA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 15.09.93: "APROVO". Em, 19.05.94 (Proc. Nº 07-01/02713/92)

AGRITEC S.A. - AGRIMESURA AEROFOTOGRAMETRIA - solicitando aprovação da ata de Assembléia Geral Ordinária de 04.04.94. "APROVO". Em., 20.06.94 (Proc. Nº 07-01/2547/79).

ANTARES TX. AEREO LTDA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 30.03.94: "APROVO". Em. 20.06.94 (Proc. Nº 07-01/6242/73). ANTARES TX. AÉREO LTDA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 30.04.94: "APROVO". Em 20.06.94 (Proc. Nº 07-01/6242/73).

LASA - ENGENHARIA E PROSPECÇOES S.A. - solicitando aprovação das atas das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 28.04.94: "APROVO". Em, 28.04.94 (Proc. Nº 07-01/8091/67).

TÁXI AÉREO FLAMINGO LTDA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 08.04.94: "APROVO". Em 27.05.94 (Proc. Nº 07-01/9796/72).

RELAÇÃO Nº 17/SPL/94

Em requerimento

O Chefe do Subdepartamento de Planejamento do DAC, por delega-ção de competência outorgada pela Portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, exarou os seguintes despachos:

WANAIR TĂXI AEREO LTDA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 19.04.94: "INDEFERIDO". Em, 13.06.94 (Proc.Nº 07-13/01305/

GARRIDO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 03.01.94: "INDEFERIDO". Em, 20.06.94 (Proc. No 07-01/4105/81).

ESTEIO - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A. - solicitando aprovação da ata da Assembléia Geral Ordinária de 26.04.94: "APROVO". Em, 23.06.94 (Proc. No 07-01/5380/75).

ATA AEROTÁXI ABAETE LTDA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 28.03.94: "APROVO". Em, 30.06.94 (Proc. NP 07-01/3305/78).

AEROFOTOGRAMETRIA UNIVERSAL S/A - solicitando aprovação ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28.12.93: "APROW. Em, 14.06.94 [Proc. No 07-01/05735/92].

AEROFOTOGRAMETRIA UNIVERSAL S/A - solicitando aprovação da ata da Assembléia Geral Extraordinária de 30.03.94; "APROVO".Em 30.06.94 (Proc. NO 07-01/05735/92).

AERODATA S/A - ENGENHARIA DE AEROLEVANTAHENTOS - solicitando aprovação da ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30.494: "APROVO". Em, 04.07.94 (Proc. NO

GHG - AERO TÁXI S.A. - solicitando aprovação da ata da Assembléia Geral Extraordinária de 10.05.94: "APROXO". Em. 24.06.94 (Proc. NO 07-14/4251/90).

RELAÇÃO Nº 21/SPL/94

Em requerimentos

O Chefe do Subdepartamento de Planejamento do DAC, por delega-ção de competência outorgada pela Portaria no 433/DGAC. de 31 de outubro de 1986, exarou os seguintes despachos:

AEROEXECUTIVOS TÁXI AEREO LTDA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 25.05.94: "APROVO". Em 04.07.94 (Proc. No 07-01/07420/92).

ENCAL S/A CONSULTORIA E AEROLEVANTAMENTOS - solicitando aproção da ata da Assembléta Goral Ordinária e Extraordinária realizada: cumulativamente, em 20.04.94: "APROVO". Em, 04.07.94 (Proc. No 0) 01/1299/75).

TECSTRAL TAXI AEREO LTDA - solicitando aprovação da Alteração contratual de 05.01.94, com mudança do escritório administrativo para a Av. Presidente Vargas, 502 - 100 andar - Parte: "APROVO". Em 28.06.94 (Proc. 07-13/0607/88).

L.G. TAXI AEREO LTDA - solicitando aprovação da Alteração Contratual de 09.02.94, com mudança da razão social para "N.G. TAXI AEREO LTDA., e alterando o endereço da sede social para a Av. Luciano Carneiro, 1.605 - Bairro Vila União - Fortaleza - CE: "AFROVO". Em 04.07.94 (Proc. No 07-12/0738/92).

AERO TÁXI REVENA LTDA - solicitando aprovação da Alteração de 17.05.94, com criação de uma filial estabelecida no Box Nº 01 do Acroporto de Governador Valadares - MG: "APROVO". Em, 05.07.94 (Proc. Nº 07-13/2473/90).

TRANSAR TÁXI AEREO S/A - solicitando aprovação da ata da ia Geral Ordinária de 29.04.94. "APROVO". Em, 07.07.94 (Proc. Nº 07-01/16117/72).

RELAÇÃO NO 24/SPL/94

Em requerimentos

O Chefe do Subdepartamento de Planejamento do DAC, por Delega-ção de competência outorgada pela Portaria nº 433/DGAC, de 31 de outubro de 1986, exarou os seguintes despachos:

GONAIR TAXI AEREO LTDA - solicitando homologação da Alteração Contratual de 01 OUT 93: "HOMOLOGO". Em, 22 JUN 94 (Processo nº 07-13/0031/87). Contratual

NORDAK TÁXI ABREO LTDA - solicitando aprovação da Alteração al de 25 ABR 94: "INDEFERIDO". Em, 04 JUL 94 (Proc. nº 07-13/01361/88).

CONTREC TÁXI AEREO LTDA - solicitando aprovação da Alteraç al de 30 NOV 93: "APROVO". Em, 08 JUL 94 (Processo nº 0 17/1845/87).

PRIMAER - PRIMAVERA AERO AGRÍCOLA LIDA - solicitando aprovação Alteração Contratual de 11 JAN 94: "APROVO". Em, 08 JUL 94 (Proc. nº 07-16/0671/87).

JABUR TÁXI AEREO LTDA - solicitando aprovação da Alteração al de 27 MAI 94: "APROVO". Em, 08 JUL 94 (Processo nº 07-14/6052/86).

BAY AIR CARGO S.A. - solicitando aprovação da Ata da Assembléia Geral Extraordināria, realizada em 09 JUN 94: "INDEFERIDO". Em, 08 JUL 94 (Proc. nº 07-02/07503/92).

PRANCA TÁXI AEREO LTDA - solicitando homologação da Alteração Contratual de 25 MAR 93: "HOMOLOGO". Em, 11 JUL 94 (Processo no 07-11/2367/86).

Mai Brig do Ar - RENATO CLAUDIO COSTA PEREIRA

(Of. no 162/94)

Subdepartamento Técnico

PORTARIA NO 343/STE, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO DO DEPARTA -

MENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, de acordo com a delegação de competência do Exp Sr Diretor-Geral, outorgada pela Portaria nº 435/0540, de 31 de outubro de 1986, resolve: revalidar o credenciamento do Dr. JAIRO JORGE GABRIEL, vinculado ao Aeroclube de Botucatu, concedido atravês da Portaria nº 097/SIE/02 Jan 90.

Brig do Ar - SERGIO DRUMMOND DA FONSECA

PORTARIA Nº 351/STE, DE 22 DE AGOSTO DE 1994

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, tendo em vista o art. 6º da Portaria Nº 453/GM5, de 02 de agosto de 1991, que reformula o Sistema de Segurança de V\u00f3o da Aviação Civil, e tendo em vista o que consta no Processo Nº/DAC 07-01/8953/94, resol

Art. 1" - Homologar a BASE AÉREA NAVAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, nos padrões C CLASSE 2 e 4; F CLASSES 1, 2 e 3 e H CLASSE UNICA, através do CHE № 9408-02/DAC, de acordo com o RBHA 145, de 25 de abril de 1990.

Brig do Ar - SERGIO DRUMMOND DA FONSECA

(Of. no 162/94)

Ministério da Saúde

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

DESDACHOS

PROCESSO: 25382.00245/94-65 FROLESSOI 25362.00249/94-05 Homologo a presente inexigibilidade de licitação do conserto da viatu ra de Marca TOYOTA BANDEIRANTE, pelo seu representante exclusivo IMPE-RIAL DIESEL S.A. nesta Capital, com fundamento no "Caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93 baseado no parecer da Procuradoria Geral. viat<u>u</u>

> Recife, 24 de agosto de 1994. ERIDAN DE MEDEIROS COUTINHO Diretora do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista apro-vação pela Diretoria do CPqAM.

Recife, 24 de agosto de 1994.

CARLOS MEDICIS MOREL Presidente da Fundação

Processo: 25380-000204/94-88 Flocesso: 230-000204/39-08 Homologo a presente inexigibilidade de licitação para aquisição via im-portação dos produtos químicos, o-Fenilenodiamina base livre, o-Fenile-nodiamina Dicroridrato, acrilanida 998 para eletroflorese, etc... di retamente do fabricante SIGMA CHEMICAL COMPANY-USA, enquadrando-se no "Caput" do art. 25 da Lei 8.666/93, baseado no parecer da Procuradoria

> Recife, 26 de agosto de 1994 ERIDAN DE MEDEIROS COUTINHO Diretora do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista aprovação pela Diretoria do CPqAM.

> Recife, 26 de agosto de 1994 CARLOS MÉDICIS MOREL Presidente da Fundação

Processo: 25380-002466/94-89

Processo: 25300-002406/y4-05 Homologo a presente inexigibilidade de licitação para aquisição via im-portação de tubos para microcentrifugas, pipetas ajustáveis etc..., di-retamente do fabricante COLE PRAMER INFERNATIONAL, enquadrando-se no "Caput" do Art. 25 da Lei 8.666/93, baseado no parecer da Procuradoria Geral.

Recife, 25 de agosto de 1994

ERIDAN DE MEDEIROS COUTINHO Diretora do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista aprovação pela Diretoria do CPqAM.

Recife, 25 de agosto de 1994 CARLOS MÉDICIS MOREL Presidente da Fundação

Processo nº 25380.002750/94-82

Homologo a inexigibilidade de licitação, para a aquisição, via importação de reagentes através do fabricante Amersham International PLC, com fundamento no "Caput" do art. 25 da lei nº 8666/93, baseado no parecer da Procuradoria Geral.

> Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1994 ANA MARIA COIMBRA GASPAR Vice-Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a apro vação pela Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro. 26 de agosto de 1994.

EDUARDO UTETRA MARTINS

Vice-Presidente de Produção e Desenvolvimento Tecnológico

Processo nº 25380.002933/94-52

Homologo a inexigibilidade de licitação, para a aquisição, via importa ção de reagentes através do fabricante Sigma Chemical Company, com fun damento no "Caput" do art. 25 da lei nº 8666/93, baseado no parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1994

ANA MARTA COTMBRA GASPAR Vica-Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a apro vação pela Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1994

EDUARDO VIEIRA MARTINS

Vice-Presidente de Produção e Desenvolvimento Tecnológico

Processo nº 25380.002749/94-01

Homologo a inexigibilidade de licitação, para a aquisição, via importa ção de Adaptadores através do fabricante Pharmacia LKB Biotechnoloy-AB com fundamento no "Caput" do art. 25 da lei nº 8666/93, baseado no pare cer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1994

ANA MARIA COIMBRA GASPAR Vice-Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a apro vação pela Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1994

EDUARDO VIEIRA MARTINS Vice-Presidente de Produção e Desenvolvimento Tecnológico

Processo nº 25380.003119/94-09

Homologo a inexigibilidade de licitação, para a aquisição, via importa ção de máquina de gelo marca Scotsman diretamente do Exportador do fa-bricante Thomas Scientific Company da Swedesporo, N. J., com fundamento no "Caput" do art. 25 da lei nº 8666/93, baseado no parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1994

ANA MARIA COIMBRA GASPAR Vice-Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a apro vação pela Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1994

EDUARDO VIEIRA MARTINS

Vice-Presidente de Produção e Desenvolvimento Tecnológico

13077

Processo nº 25380.003123/94-78

Homologo a inexigibilidade de licitação, para a aquisição, via importa ção de fonte de Eletroforese e seus respectivos acessórios através do fabricante Pharmacia LKB Biotechnology AB, com fundamento no "Caput" do art. 25 da lei nº 8666/93, baseado no parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1994

ANA MARIA COIMBRA GASPAR Vice-Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a apro vação pela Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1994

EDUARDO VIEIRA MARTINS

Vice-Presidente de Produção e Desenvolvimento Tecnológico

Processo nº 25380, 002196/94-14

Homologo a inexigibilidade de licitação, para a aquisição, via importa ção de Estufa de CO2 Marka Queue modelo QWJ - 300S através da firma f<u>a</u> bricante Queue Systems, Inc., com fundamento no "Caput" do art. 25 da lei nº 8666/93, baseado no parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro. 26 de agosto de 1994

ANA MARIA COIMBRA GASPAR

Vice-Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação, tendo em vista a apro vação pela Diretoria do Instituto Oswaldo Cruz.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1994

EDUARDO VIEIRA MARTINS

Vice-Presidente de Produção e Desenvolvimento Tecnológico

RETTETCAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação, publicada no Diário Oficial dia 17.08.94, Seção I, página 12442, onde se lê: Proces so no 25380.006340/94-29, leia-se: Processo no 25380.006340/49-29.

(Ofs. nos. 543 a 545 e 550/94)

Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Superintendência Estadual no Mato Grosso do Sul

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO MATO GROSSO DO SUL

Proc. 35517.000071/94-85. APROWO a Inexigibilidade de Licitação para o serviço de uso do aparelho de Telex, pertencente ao INSS em Río Verde de Mato Grosso/MS, em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A — DURRATEL, após Parecer da Procuradoria Estadal, conforme Paragrafo Unico do art. 1º, da PT/MPS nº 253/93, como tembem AUTO-RIZO o valor mensal de R\$ 132,00 (Cento e Trinta e Dois Reals) e global de R\$ 1.584,00 (Hum Mil, Quinhentos e Oltenta e Quatro Reals), para o periodo de 1º0994 a 310895, com fundamento no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posterio-

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 1994 EDEMAR CARNEIRO Chefe Serv. de Supr. e Serviços Gerais

SMSG-075/94. RATIFICO o ato acima, nos termos do art. 26, da Lei n^{0} 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda DETERMINO a publicação conjunta dos atos no DOU.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 1994 CARLOS AUGUSTO GUINARÃES DE LIMA Superintendente Estadual

Proc. 35517.00073/94-19. APROVO a Inexigibilidade de Licitação para o serviço de uso de varias linhas telefonicas pertencentes ao INSS em Rio Verde de Mato Grosso/MS, em Rio TELEMS - Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A, apos Parecer da Procupadoria Estadual, conforme Paragrafo Único do art. 19, da PT/MPS nº 253/93, com tambem AUTORIZO o valor mensal de 18 788,00 (Setecentos e Oitentea e Oito Reals) e global de R\$ 9.455,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reals), para o período de 190994 a 310895, com fundamento no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 1994 EDEMAR CARNETRO

Chefe Serv. de Supr. e Serviços Gerais

SMSG-76/94. RATIFICO o ato acima, nos termos do art. 26, da Lei n^2 8.666/93 e alterações posteriores e, ainda DETERNINO a publicação conjunta dos atos no DOU.

Campo Grande/MS, 24 de agosto de 1994 CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES DE LIMA Superintendente Estadual

Superintendência Estadual em Santa Catarina Divisão de Administração Patrimonial

DESPACHOS

Processo nº 35346.002492/94-13. APROVO a inexisibilidade de Licitação para a contratação dos servicos para o curso de Atualização em Metodos de Ensino. destinados aos funcionários deste Instituto periodo de 22 a6.08.74, em favor de MARISTELA TURATI COSTA. Apos parecer da Procuradoria Estadual, AUTORIZO a despesa no valor global de R4.000.00 (Quatro mil reais). Fundamentação Legal: no artigo 24 da Lei ng 8.666/32.

Em 23 de agosto de 1994 JOSÉ ALVES FERREIRA

Chefe do Serviço de Suprimentos e Serviços Gerais

RATIFICO o ato acima, nos termos ao Art. 26 da Lei 6.666/93 e alterações posteriores e, ainda, DETERMINO a publicação conjunta dos atos no D.O.U.

Em 23 de agosto de 1994 PAULO CEZAR RIOS

Chefe da Divisão de Administração Patrimonial

(Of. no 269/94)

Ministério das Comunicações

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A Departamento de Obtenção de Materiais e Serviços

DESPACHOS (*)

Processo: TAO.0380/94B. Em cumprimento ao artigo 26, da lei 8.666/93, de 21/06/93, comunicamos que, conforme disposto no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, estamos contratando junto à empresa ITASOL IMPORTAÇÃO E INSTRUMENTAL TÉCNICO LIDA, 04 U Altímetro Geodésio de Nivelamento.

> MARCOS ANTONIO FIORINI Gerente da Divisão de Obtenção de Materiais Importados e Não Estocados

Ratifico o exposto nos termos da lei.

ANTONIO CARLOS PENHA AFFONSO

Gerente do Departamento de Obtenção de Materiais e Serviços

Processo: IAO.0653/93B. Em cumprimento ao artigo 26, da lei 8.666/93, de 21/06/93, comunicamos que, conforme disposto no artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93, estamos contratando junto à empresa SOLAR TURBINES INTERNATIONAL COMPANY, 44U Peças e Componentes especiais, destinados à manutenção/reposição da Turbina à Gás mod. GSE1000.

MARCOS ANTONIO FIORINI

Gerente da Divisão de Obtenção de Materiais Importados e Não Estocados

Ratifico o exposto nos termos da lei.

ANTONIO CARLOS PENHA AFFONSO

Gerente do Departamento de Obtenção de Materiais e Serviços

Processo: TAO.1367/94B. Em cumprimento ao artigo 26, da lei 8.666/93, de 21/06/93, comunicamos que, conforme disposto no artigo 24, inciso VII, da lei 8.666/93, estamos contratando junto à empresa Jim Comercial Ltda, Fita Magnètica 1200/2400 Pès.

MARCOS ANTONIO FIORINI Gerente da Divisão de Obtenção de Materiais Importados e Não Estocados

Ratifico o exposto nos termos da lei.

ANTONIO CARLOS PENHA AFFONSO

Gerente do Departamento de Obtenção de Materiais e Serviços

Processo: IAO 1800/94B. Em cumprimento ao artigo 26, da lei 8.666/93, de 21/06/93, comunicamos que, conforme disposto no artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93, estamos contratando junto à empresa Avel Eletrônica Ltda, sobressalentes de fone-pag. o 25, inciso empresa Avel MARCOS ANTONTO FTORINI

Gerente da Divisão de Obtenção de Materiais Importados e Não Estocados

Ratifico o exposto nos termos da lei.

ANTONIO CARLOS PENHA AFFONSO

Gerente do Departamento de Obtenção de Materiais e Serviços

(*) N.da DIJOF: Republicados por texem saído indevidamente na parte referente ao Ministério das Minas e Energia, no D.O. de 26-8-94, Seção 1, pag. 12893.

(Of. no 269/94)

SEÇÃO 1

TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S/A ATO DE 11 DE ACOSTO DE 1994

O Presidente da Telecomunicações do Fiauí S/A - TELEPISA, autoriza, em atendimento ao teor do Art. 4º do Decreto nº 908, de 31 de agosto de 1993, publicado no Oficial de 1º de setembro de 1993, a publicação do Acordo Coletivo de Trabalho 93/94, em anexo, celebrado entre a Telecomunicações do Piauí S/A - TELEPISA e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Estado do Piauí - SINITEL. HILDEGARDO SANTOS ARÁGJO

Acordo Coletivo de Trabalho que entre si fazem de um lado a Telecomunicações do Piauí S/A - TELEPISA e de outro lado, o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecominicações e Operadores de Mesas Telefônicas, doravante denominado SINTTEL-PI, obser vadas as cláusulas e condições seguintes, aprovadas pela assembléia da categoria em

CAPÍTULO I - DA ABRANGÊNCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - ABRANGÊNCIA - O presente Acordo abrange a todos os empregados da TELEPISA em efetivo exercício em 30 de novembro de 1993, no Estado do Piauí, ou que venham a ser admitidos durante a sua vigência, a não ser quando diferentemente

CAPÍTULO II - DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE SALARIAL - A TELEPISA se compromete a manter, durante a vigência deste Acordo, a estrutura da sua Tabela de Valores Salariais, integrante do Plano de Classificação de Carros e Salários - PCCS aprovado em 23.08.89 pelo CISE, de modo a resguardar o equilíbrio remuneratório interno e reajustando-a da seguinte

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na data-base, de 01.12.93, pola integralização da variação do Fator de Atualização Salarial - FAS relativo ao quadrimestre anterior, agosto a novembro/93, de modo a manter, em termos reais a mesma estrutura salarial da data-base anterior compensadas as antecipações concedidas no período.

PARÁGP.FO SEGUNDO - Em 01.02.94, a TELEPISA concederá antecipação salarial em cer wal correspondente a variação do IRSM do bimestre anterior dezembro/93 e janei-ه/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em 01.03.94, a TELEPISA converterá a tabela salarial da empresa, em URV, conforme estabelecido na lei 8880/94, seguindo a partir doquela data, os procedimentos de reajuste nela estabelecidos.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de alteração da legislação salarial, as cláusulas correspondentes serão adaptadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVISÃO DO PCCS - Até a revisão do PCCS, a TELEPISA manterá pagamento mensal a todos os seus empregados, da importância correspondente a (dois por cento) da sua folha de salários nominais de Dezembro/92, dividindo pelo total de seus empregados, conforme previsto no Acordo Coletivo 92/93, a qual corrigida pelos mesmos índices aplicáveis aos salários.

CLÁUSULA QUARTA' - REAJUSTE DAS DEMAIS PARCEIAS - A TELEFISA reajustará as demais ray celas pecuniárias da remuneração dos seus empregados, relativas a contra-prestação dos serviços e não referidas expressamente nas disposições deste Acordo, pelos mesmos índices aplicados aos salários.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUTIVIDADE - A TELEBRÁS se compromete a definir os critérios de distribuição dos gambos de produtividade, no ano de 1994, apurados através do Modelo de Avaliação dos Garhos de Produtividade do STB, tão logo sejam concluídos os testes para sua adoção. Para este fim, ficará definido o mês de janeiro de 1993, como iní-

cio do periodo a ser considerado no computo dos resultados. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE PROPORCIONAL - A TELEPISA praticará os salários previstos em súas tabelas para os empregados admitidos após a data-base, desconsiderando destr modo, a figura da proporcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - ANUDINO - A TELPISA continuará a pagar, mensalmente, a todos os seus empregados, Adicional por Tempo de Serviço à razão de 1% (num por cento), do salário nominal, em cada período completo de 12 (doze) meses de efetivo exercício, ate o limite maximo de 35% (trinta e cinco por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência do anuênio será contada a partir da data de admissão do empregado, para fins de contagem de tempo de serviço, não gerando, porem qualquer

crétido ou efeito financeiro retroativo a periodos anteriores. PARÁGRAFO SEGUNDO - A contagem do tempo de serviço intra-sistema continuará a feita a partir de novembro de 1972, data de criação da TELEBRÁS, não produzindo creditos ou efeitos financeiros retroativos a períodos anteriores. Entende-se como Sistema, para este efeito, a TELEBRÁS (HOLDING) e suas empreses controladas, direta indiretamente.

CLÁUSULA OITAVA - REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE FÉRIAS - A TELEPISA, mantera a concessão da remuneração adicional de férias, na data do adiantemento legal da remuneração de férias, no valor correspondente a 70% (setenta por cento) da remuneração fixa mensal, vigentes na data do início das férias, entendendo-se, assim, atendida a disposição contida no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entende-se como remuneração fixa mensal, para os fins previstos nesta clausula, o salario nominal, gratificações fixas, anuênio e a importância definida na cláusula terceira.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aos empregados com salários nominais até o valor fixado na classe salarial 02, nível 06, da Tabela Salarial vigente, será concedido, a título de gratificação de férias o valor integral do seu salário nominal, vigente na data do início das ferias, entendendo-se, assim, atendida a disposição contida no inciso XVII, artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO TERCEIRO - Se, no decorrer das férias, houver majoração de qualquer parcela da remuneração fixa mensal, a TELEPISA na primeira folha de pagamento após o retorno do empregado, pagará a quantia correspondente a diferença de valores relativos aos dias de vigência da nova tabela.

CLÁUSULA KOVA — RESSARCINEMO PARCELADO DA ANTECIPAÇÃO LEGAL DA REMINERAÇÃO DAS FÉRIAS (ART. 145 da CLT). - Em cumprimento ao Parecci CJ/MTb/Nr.040/94, do Ministério Trabalho, aprovado pelo Ministro Interino do Trabalho, em 27.04.94, e ao estabelecido no parágrafo primeiro, do Art. 1º da Lei 8.542, ue 23.12.92, o adiantamento de fé rias previsto a partir dos Acordos Coletivos de Trabalho de 1986 e na forma vigente nos Acordos Coletivos a partir de 1988, passa a fezer parte integrante dos Contratos

Come the first the transmitted from the first than
Individuais de Trabalho, dos empregados admitidos até 30.11.93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - A TELEPISA manterá a concessão de participação nos lucros a seus empregados, na forma prevista em seu estatuto e normag internas, nas mesmas condições em que vem sendo concedida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADIANTAMENTO QUINZENAL - A TELEPISA manterá o sistema de

adiantamento salarial na quinzena, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração fixa do mês, desde que conhecidos os valores na data de emissão da folha respectiva.

CAPÍTULO III - DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AUXÍLIO REFEIÇÃO - A TELEPISA manterá a concessão de cupons-refeição, mensalmente, a todos os seus empregados, no valor facial unitário de CR\$ 669,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil cruzeiros reais), em dezembro/93, conformidade com o sistema de despesas compartilhadas empregado-empresa, obedecida a Tabela Percentual de Participação Mútua vigente na empresa.

Parágrafo Primeiro - De caráter indenizatório e de natureza não salarial, o cupomrefeição será utilizado para aquisição de alimentos em restaurantes, lanchonetes similares, de acordo com a legislação vigente relativa ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT e prática vigente na Empresa.

PARÁGRAFO SECUNDO - A quantidade mensal de cupons-refeição para cada empregado, ser 22 (vinte e dois).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor facial unitário será corrigido mensalmente conforme os valores de mercado.

PARÁGRAFO QUARTO - Após a correção especificada no parágrafo terceiro desta Cláusula, o valor factal unitário será acrescido de 20% (vinte por cento), considerando a defasagem entre o periodo da pesquisa e o periodo de utilização
PARKGRAPO (UNINO - A correção e screscimo previsto nos paragrafos terceiro e quarto,

respectivamente, terão sua aplicação condicionada aos parâmetros estabelecidos pelo

legislação pertinente, editada a partir de 30 de junho de 1994. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESTA BÁSICA - A TELEPISA concederá cupons alimentação. mensalmente, a título de cesta básica, a todos os seus empregados, no valor unitário mencionado na Cláusula Décima Segunda deste acordo, em conformidade com sistema de despesas compartilhadas empregado-empresa, obedecida a Tabela Percentual de Participação Mútua vigente na Empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantidade mensal de cupons-alimentação para cada empregado, será 8 (oito).

PARÁCRAFO SECUNDO - De caráter indenizatório e de natureza não salarial, o cupon-alimentação relativo a cesta básica será utilizado para ressarcimento de despesas aquisição de alimentos em mercearias, supermercados e similares, de acordo com a legislação vigente relativa ao Programa de Alimentação do Trabalhador - FAT.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A correção do valor facial unitário será a mesma aplicada cupons~refeição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - HORAS EXTRACRDINÁRIAS - A TELEPISA efetuará o pagamento das horas extruordinárias, em prorrogação à jornada normal de trabalho, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal, conforme Capítulo II, Art.7º Item XVI da Constituição da República Federativa do Brasil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As horas extraordinárias, executadas nos feriados civis e religiosos terão um acréscimo de 100% (cem por cento) do valor da hora normal.

PARÁGRAFO SECUNDO - As horas extraordinárias, executadas aos sábados e domingos, terão um aeroscimo de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da hora normal. PARÁGRAFO TERCEIRO - Sera considerado, como serviço extraordinário, o trabalho reali

zado em dias de repouso e as horas trabalhadas nos períodos em que, por iniciativa da TELEPISA, o expediente for suprimido, mantido o tratamento hoje existente para c pessoal sujeito às normas especiais de tutela de trabalho "Título III, Capítulo I Se cão II da CLT.

PARÁGRAFO QUARTO - As horas extraordinárias serão pagas com base no salário do mês seguinte ao da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SOBREAVISO - A TELEPISA concederá ao empregado que estiver de sobreaviso o valor correspondente a 1/3 (hum terço) do salário hora normal, por cada hora de sobreaviso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ADICIONAL REVEZAMENTO - A TELEPISA concederá um adicional ex traordinário de 28% (vinte e oito por cento) aos empregados que estão submetidos a escala de revezamento sempre que o trabalho cair aos domingos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ADIANTAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO 13º SALÁRIO - O adienta mento da primeira parcela, de 50% (cinquanta por cento) do 13º Salário de 1994, sera concedido pela TELEPISA, em janeiro/94 para os empregados em gozo de ferias neste

mês e em fevereiro/94 para os demais empregados.. PARÁGRAFO ÚNICO - O adiantamento do 13º Salário será atualizado em julho de 1994, pe ra a totalidade dos empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - BENEFÍCIO CRECHE - A TELEPISA, manterá a concessão do benefício creche aos empregados com dependentes na idade de até 7 (sete anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão considerados dependentes, os filhos e/ou outros sob posse e guarda legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo o dependente considerado excepcional assim caracterizado mediante parecer de especialista, não haverá limite de idade para a concessão do beneficio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o dependente seja vinculado a dois empregados, apenas um fará jús aos beneficio.

PARÁGRAFO QUARTO - O custo do beneficio será compartilhado entre a Empresa e o empregado, a partir do 7º (sétimo) mês de vida do dependente.

PARAGNAFO (VINNO) - Para os dependentes matriculados em creche-escola conveniada on não conveniada e valor da mensalidade para dezembro de 1993 fica limitado em CR\$ 14,112,90 (Quntrow-mil. conto e Jozo cruzeiros reais e noventa centavos) e servirá de base para a correçao seguinte.

PARÁGRAFO SEXTO - Para os dependentes na faixa etária de O (zero) a 3 (três) anos de idade, inscritos até 36 de novembro de 1991 e não matriculados em creche/cacola conveniada ou não conveniada, fica estabelecido para o mês de dezembro de 1993, o valor de CR\$ 2.241,28 (Dois mil, Duzentos e Quarenta e Hum cruzeiros reais e Vinte e Oito centavos) a ser pago em folha de pagamento mensal.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nos casos de reembolso, por se tratar de indenização de despesas com creche/assistência escolar, esta concessão não se reveste de natureza salarial. PARMORATO OLTANO - Durante a vigência deste Acordo a atualização dos valores citados nos paragrafos quinto e sexto desta Cláusula será feita pela variação rédia das mensalidades das creches/escolas conventa as.

CLÁUSILA DÉCIMA NOVA - CONCESSÃO DE MEDICAMENTOS - A TELEPISA conceder medicamentos a empregados e dependentes no tratamento de controle de doenças crônicas o/ou irreversíveis, assim caracterizadas mediante parecer da Divisão de Apolo ao Empregado-ADH-341, obedecidos os critérios de participação mútua estabelecidos para a assistêm cia médica, homent balançolotalópsica.

CLÁUSILA VIGÉSIMA - COMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA - Os empregados que tiverem no mínimo Ol (hum) ano de serviço e que estejan licenciados su venham a licenciar-se pe lo INSS, a título de complementação de suxílio por técneça, a TILIPISA pagará, a partir do 16º (décimo sexto) dia da licença, a contar do Ol.12.91, a diferença entre a rem.neração fixa do empregado (especifica ano parágrafo primeiro, da clausula oita-

va) e o somatório dos beneficios pagos pelo INSS e SISTEL, será considerado para para o cálculo desse beneficio, o valor atribuido a suplementação da SISTEL. PARÁGRAFO SECUNDO - Até 12 (doze) meses de efinistamanto, a complementação será automática

PARÁGRAFO SECUNDO - Até 12 (doze) meses de afastamento, a complementação será automática PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir do 13º (décimo terceiro) mês, inclusive, a morutenção da complementação ficara condicionada à avaliação de cada caso, a ser feita pela Em-

PARÁGRAFO QUARTO — O somatório da complementação auxilio por doença, beneficios pagos pelo INSS e SISTEL, não poderá ser superior ao liquido do empregado como se estivesse em efetivo exernício.

CLÁUSILA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ACESSO AOS ERNEFÍCIOS - A TELEPISA se compromete a garentir o acesso de todos os empregados efetivos aos benefícios proporcionados diretamente pela Empresa, de conformidade com os critérios internos vigentes.

PARÁCRAFO ÚNICO - Para a percepção dos beneficios, o empregado deverá preencher os requisitos específicos para cada um, inclusive, participação no custo conforme Tabela de Participação Mútua (TFM).

CLÁUSULA VIGESIMA SECUNDO — ESTABILIDADE DA GESTAVITE — Será rula a despedida injustificada da empregada no período de 90 (noventa) dias após o término dalicença parto CLÁUSULA VIGESIMA TERCETA — INTRODUÇÃO A NOVAS TERMICOLOS. A TELEPISA menterá o compromisso de mão adotar a iniciativa de dispensar seus empregados, no ensejo da introdução de novas tecnologias ou processos automatizados, assegurando aos afetados pelos fatores supra, o direito a nova capacitação e realocação funcional, bem como menterá idêntico procedimento no caso de realonalização de processos de trabalho e reestruturação organizacional interna.

PANGRARO ÚNICO - O empregado após o treinamento e uma vez realocado, será submetido aos padrões do desempenho compatíveis com a sua nova atividade e sujeito às mesmas normas administrativas policaveis aos demais empregados.

INDIAS BANKINSKA (MARTA - READAPTAÇÃO DE EMPREGADO - A TELEPISA fará readaptação na Empresa daquele empregado que tiver reduzida sua capacidade de trabalho, apos a reabilitação profissional efetuada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA — PREDICHIMENTO DE VAGAS — No preenchimento de vagas referentes a ampliação dos quadros e/ou reposição de pessoal na atividade-fim (exclusive expansão) será assegurada pela TELEPISA o recrutamento e aproveitamento dos empregados da Empresa, que atendam aos requisitos requeridos pelo cargo, dentro da política vigente de estímulo à carreira funcional e conforme legislação vigente.

CAPÍRUD IV - DAS RELAÇÕES COM O SINDICATO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA O SINDICATO - Toda vez que
desejar estabelecer contribuição financeira para seus associados ou mão, o sindiratr
inserira no edital de comocação da Assenbleia item específico sobre esse assunto.

PRARGARAPO (MINICO - Fica assegurado aos empregados, associados ou mão, o direito de
oposição a descontos em folha de pagamento das contribuições financeiras criadas pelo Sindicato, desde que não observadas todas as formalidades legais, inclusive as
constantes desta cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SIMDICAIS - A TELEPISA se compromete a manter licenciados, com ônus os atuais dirigentes liberados para a entidade sindical representativa da categoria profissional, ou outros que os substituam, na vigência do presente Acordo, não prevendo a sua renovação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DIREITO A INFORMAÇÃO - A Empresa facilitará o acesso às informações que possam ser de corhecimento do público. CLÁUSULA VIGÉSIMA NOVA - ACESSO DE DIRIGENTES SINDICATS A DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA -

CLAUSULA VIGESIMA NOVA - ACESSO DE DIRIGENTES SINDICAIS A DEPENDENTIAS DA EMPRESA - Os dirigentes do SINTTEL-PI, terão livre trânsito nas dependências da TELEPISA, desde que observadas as normas de circulação de pessoal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nas áreas da TELEPISA consideradas restritas, os dirigentes sin dicais só terão acesso se autorizados pelo gerente da respectiva área. PARÁGRAFO SEGUNDO - Na coorrência de situações atípicas, o acesso só poderá ocorrer

PARAGRAFO SECUNDO — Na ocorrencia de situaços atipicas, o acesso so podera ocorrer mediante prévio entendimento entre o Sindicato e o Departamento de Recursos Humanos. CLÁUSULA TRIGESIMA — DISTRIBUIÇÃO DE COMMICADOS DO SINDICATO — O SINTEL-PI poderá distribuir seus comunicados, folhetos e jornais aus empregados, exclusivamente nas portantas dos Prédios da TELEPISA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A distribuição dos comunicados poderá ser feita internamente, em caráter excepcional e eventual, com a autorização do Departamento de Recursos Humanos, desde que caracterizada a suu urpência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de ser afetado , andamento normal e regular do trabalho, quando da distribuição dos comunicados, a TELETSA se reserva o Jiretto de rever o pactuado nesta clássula, ainda na vigência do presente Acordo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PAIMEIRA — PARTICIPAÇÃO DO SINDICATO EM COMISSÕES — A TELEPISA es segura a participação do Sindicato ou indicação de representante, desde que este seja empregado da TELEPISA, nas comissões formadas para o tratamento de assuntos específicos levantados pelo Sindicato.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SECUNDA - DUMMAÑO DO TRABALHO - Fica ajustado que a duração normal do trabalho - que e de 03:00 (olto horas) por dia, ou seja, 40h (quarenta noras) semanais, poderá ser prorrogada, sempre que houver necessidado, cabordo a TELEPISA o magazanto das horas suplementarios. Comforme previsto neste acordo.

pagamento das horas suplementares, conforme previsto neite acordo. CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - REGIME DE TRABALHO DO PESSOAL DO C.O.R. - fica mantido para os empregões lotados nos CO's que utilizam audifone e/ou terminal de video, em carátor permanente e ininterrupto, regime de 36h (trinta e seis horas) semanais, disi tribuídas wediante jornada estabelecida pela TELEPISA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A al ração do regime, para o de 36h (trinta e seis horas) de trabalho, não implica em redução solarial

balho, não implica em redução salarial. CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DESCONTOS DE FALTAS DE ATRASOS - A TELEPISA efetuará os descontos relativos a faltas e atrasos aos expedientes com base no salario dos mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSILA TRIGÉSIMA QUINTA - REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO AOS APOSENTÁVEIS - A TELEPISA concederá, a redução da jornada de trabalho em uma hora por dia, aos empregados, durante os seis meses que entecederem as aposentadorias por Tempo de Serviçó ou Idade pelo INSS e SISTEL.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM COM PESSOAL PRÓPRIO - A TELEPISA reafirma a intenção de dar prosseguimento às ações com o objetivo de executar as atividades - fim com pessoal próprio.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - VIGÉRCIA - O presente acordo vigorará por 12 (doze) meses a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 1993 a 30 de novembro de 1994.

E por estarem assim ajustados, a TELEPISA e o SINTEL-PI, celebram o presente Acordo Coletivo em 6 (seis) vias de igual teor, para un só efeito, encaminhando-o para o competente arquivo na Delegacia Regional do Trabalho em Teresina/Piauí.

Teresina, 11 de agosto de 1994

P/Telecomunicações do Piauí S/A - TELEPISA, HILDESANDO SANTOS ARAÚJO, MAURO AUGUSTO DE REZENDE; P/Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Estado do Piauí - SINTTEL, JOSÉ AFONSO DE ARAÚJO LIMA. NOTA: O referido Acordo Coletivo de Trabalho foi negociado e assinado em conformidade com as diretrizes estabelecidas nos Oficios nº 104/CCE de 20.04.94 e nº 116/CCE de 28.04.94.

TABELA DE REMUNERAÇÃO VIGENTE EM DEZEMBRO/1993.

CRS

NÍVEL	MENOR '	MAIOR	MÉDIA	
BÁSICO	68.971.09	212.040,38	119.731,66	
MÉDIO	99.405,99	425.831,85	199,810,54	
SUPERIOR	166.960,93	1,029,302,65	551,974,41	
EMPRESA	68.971,09	1.029.302,65	194,560,03	

A remuneração é composta de salário nominal, gratificação por Amção efetivamente exercida e adicional por tempo de serviço, consistindo de 1% do salário nominal por amo de serviço até o limite de 35 anos, referente à data-base de 1º de dezembro de 1993, início da vigência do referido acordo. Os valores efetivamente pagos respeitaram os limites do Decreto Lei 2355/87 e MP. 382/93.

(Of.no 395/94)

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO Em 25 de agosto de 1994

Processo: 50000.004928/94-21. Requerente: Paulo Augusto do Nascimento Peitosa. Requeridar Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA.Assunto: Requerimento de Anistia. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 8°. Despacho: Recebo o Requerimento e dou provimento, para, nos termos de Parecer CONJUR/MT N° 57/94, aprovado pelo Senhor Consultor Jurídico do Hinistério dos Transportes e por min ratificado e, com fundamento no art. 8° de Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, outorgada em 30 de outubro de 1988, e nos arts. 125 e seguintes do Decreto n° 357, de 37 de decembro de 1981, declarar anistádo PAULO AUGUSTO DO NASCIMENTO FEITOSA, ex-empregado da Rede Ferroviária Federal S.A, assegurando-se-lhe, em consegüência deste ato, a concessão de aposentadoria excepcional, de que trata o art. 125, do Decreto n° 357/91.

Processo: 50000.003544/94-64. Requerente: Cesar Augusto Teles. Requerida: Rede Ferroviária Federal S.A - RPFSA. Assunto: Requerimento de Anistia. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 8: Despacho: Recebo o Requerimento e dou provimento, para, nos termos do Parecer CONJUR/MT Nº 058/94, aprovado pelo Senhor Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes e por min ratificado e, com fundamento no art. 8: do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias de Constituição Federal, outorgada em 05 de outubro de 1988, e nos arts. 125 e seguintes do Decreto nº 357, de 07 de dezembro de 1991, declarar anistiado CESAR AUGUSTO TELES, ex-empregado da Rede Ferroviária Federal S.A, assegurando-se-lhe, en conseqüência deste ato, a concessão de aposentadoria excepcional, de que trata o art. 125, do Decreto nº 357/91.

Processo: 50000.003504/94-43. Requerente: Rufino Francisco Esteves. Requerida: Rada Ferroviária Federal S.A - RFFSA.Assunto: Requerinento e Anistia. Ato das Disposições Constitucionais Transitôrias, art. 8°. Despacho: Recebo o Requerimento e lhe nogo provimento, nos termos da Informação CONJUR/HT N° 495/94, aprovada pelo Senhor Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes.

Processo: 50000.006136/93-83. Requerente: Moysés da Silva. Requerida: Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA. Assunto: Requerimento de Anistia. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 8. Despacho: Recebo o Requerimento e lhe nego provimento, nos termos da Informação CONJUR./MT Nº 504/94, aprovada pelo Senhor Consultor Jurídicó do Ministério dos Transportes.

Processo: 50000.006106/93-12. Requerente: João Tinoco Carneiro. Requerida: Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA.Assunto: Requerinate de Anistin. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 8°. Despacho: Recebo o Requerimento e lhe nego provimento, nos termos da Informação CONJUR/NF N° 505/94, aprovada pelo Senhor Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes.

Processo: 50000.003508/94-09. Requerente: Maria de Lourdes Pinheiro Requerida: Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA.Assunto: Requerimento Anistia. Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, art. B. Despacho: Recebo o Requerimento e lhe nego provimento, nos termos da Informação COMSURAT Nº 305/94, aprovada pelo Senhor Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes

Processo: 50000.003545/94-27. Requerente: Sebastião Alves dos Reis. Requerida: Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA.Assunto: Requerimente de Anistia. Ato das Disposições Constitucionais Transitôrias, art. 8°. Despecho: Recebo o Requerimento e lhe nego provimento, nos termos da Informação CONJUR/MT N° 507/94, aprovada pelo Senhor Consultor Deriblos do Ministério dos Transportes.

Processo: 50000.001601/93-44. Requerente: Enério Candido da Silva. Requerida: Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA. Assunto: Requerimento de Anistia. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 87 Despacho: Recebo o Requerimento e lhe nego provimento, nos termos da Informação CONJUR/NT Nº 508/94, aprovada pelo Senhor Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes.

Processo: 50000.003500/94-99. Requerente: José Maria dos Santos Faria. Requerida: Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA. Assunto: Requerimate de Anistia. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 8°. Despacho: Recebo o Requerimento e lhe nego provimento, nos termos da Informação CONJUR/NT N° 509/94, aprovada pelo Senhor Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes.

Processo: 50000.003520/94-04. Requerente: Armando Marciano de Sá. Requerida: Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA. Assunto: Requerimento de Anistia. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 8º. Despacho: Recebo o Requerimento e lhe nego provimento, nos termos da Informação CONJUR/RT 8º 510 /94. aprovada pelo Senhor Consultor Jurídico do Ministério dos Transportos.

Processo: 50000.009745/93-58. Requerente: Wilson Monteiro Neto. Requerida: Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA.Assunto: Requerinade Anistia: Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 8°. Despacho: Recebo o Requerimento e lhe nego provimento, nos termos da Informação CONJUR/NT N° 511/94, aprovada pelo Senhor Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes/

Processo: 50000.003542/94-39. Requerente: Geraldo de Oliveira Aguiar. Requerida: Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA. Assunto: Requerimate de Anistia. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 8°. Despacho: Recebo o Requerimento e lhe nego provimento, nos termos da Informação CONJUR/NT N° 512/94, aprovada pelo Senhor Consultor Jürídico do Ministério dos Transportes.

Processo: 50000.003546/94-96. Requorente: Geraldo José Veloso. Requorida: Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA.Assunto: Requerimento de Anistia. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 8°. Despecibo: Recebo o Requerimento e lhe nego provimento, nos termos da Informação CONJUR/NT N° 514/94, aprovada pelo Senhor Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes.

Processo: 50000.003514/94-01. Requerente: José Augusto Souza Cândido. Requerida: Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA. Assunto: Requerimento de Anistia. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 8°. Despacho: Recebo o Requerimento e lhe nego provimento, nos termos da Informação CONJUR/NT N° 515/94, aprovada pelo Senhor Consultor Jufídico do Ministério dos Transportes.

Processo: 50000.003547/94-52. Requerente: Juarez de Moraes. Requerida: Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA.Assunto: Requerimeto de Anistia. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 8°. Despacho: Recebo o Requerimento e lhe nego provimento, nos termos da Informação CONJUR/NT N° 516/94, aprovada pelo Senhor Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes.

Jurídico do Ministério dos Transportes.

Processo: 50000.00350/94-11. Requerente: Maria José Guimarães Marques. Requerida: Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA. Assunto: Requerimento de Anistia. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 8º. Despacho: Recebo o Requerimento e lhe nego provimento, nos termos da Informação CONJUR/MT Nº 517 /94, aprovada pelo Senhor Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes.

Processo: 50000.008825/94-31. Requerente: Iria da Conceição dos Reis Borba. Requerida: Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA. Assunto: Requerimento de Anistia. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 8º. Despacho: Recebo o Requerimento e lhe nego provimento, nos termos da Informação CONJUR/MT Nº 542 /94, aprovada pelo Senhor Consultor Jurídico do Ministério dos

elo Senhor Consultor Jurídico do Ministério dos

Processo: 50000.003507/94-38. Requerente: Joselina Amara Santos. Requeridar Rede Ferroviária Federal S.A - RFSA.Assuntos Requerinento de Anistia. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 8°. Despacho: Recobo o Requerimento e lhe nego provimento, nos termos da Informação CONJUR/MT N° 544/94, aprovada pelo Senhor Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes.

Processo: 50000.001604/93-32. Requerente: Frederico Sárgio Moreira da Rocha. Requerida: Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA. Assunto: Requerimento de Anistia. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 8º. Despacho: Recebo o Requerimento e lhe nego provimento, nos termos da Informação CONJUR/MT Nº 547 /94, aprovada pelo Senhor Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes.

RUBENS BAYMA DENYS

(Of. no 1.465/94)

A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO EM 1993.

Elaborado sob a coordenação da Secretaria do Tesouro Nacional, o Balanço Geral da União apresenta o comportamento contábil e a execução financeira dos Orçamentos Fiscais, de Seguridade Social e de Investimentos pelos

órgãos da Administração Pública Federal. Além das demonstrações citadas, a obra traz uma visão abrangente da economia, com o objetivo de melhor situar a execução dos orcamentos e dos programas de governo.

1º VOLUME	2º VOLUME	3º VOLUME	4º VOLUME		
Contém o	Composto pelos	Traz as demonstrações	Demonstra a execução do		
relatório sobre	balanços da	da posição financeira e	orçamento de investimentos		
a execução	Administração Direta	patrimonial do Governo Federal,	das empresas em que a União,		
orçamentária e	e demonstrações	subdivididos por entidades da	direta ou indiretamente, detém		
a administração	orçamentárias	Administração Indireta e Fundos	a maloria do capital social		
financelra federal.	em vários nívels.	da Administração Direta.	com direito a voto.		
Praço, R\$ 9,80	Preço: R\$ 17,80	Preco: R\$ 7,70	Preço: R\$ 3,70		
IMPRENSA NACIONAL					

Senhor Assinante:

Sua Editora Oficial

A Seção de Divulgação da Imprensa Nacional informa os prazos médios de entrega das assinaturas dos Diários Oficiais para os Estados.

Os dados abaixo foram fornecidos pela ECT, responsável pela remessa dos Diários Oficiais

Via Superfície - Prazo — Amazonas, Goiás Mato Grosso, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, D + 8Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraná D + 9 Pará Piaul Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina D + 10Acre Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Pernambuco, Sergipe D + 11 Paraíba, Rio Grande do Norie D + 12

D = DIA DA POSTAGEM.

Os Diários Oficiais postados com via aérea serão entregues no prazo médio de 2 dias após o dia da postagem

Maiores informações

Seção de Assinaturas e Vendas da Imprensa Nacional pelo telefone: (061) 313-9900

Ministério de Minas e Energia

Nº 166 TERÇA-FEIRA, 30 AGO 1994

SECRETARIA DE ENERGIA

Nuclen Engenharia e Servicos S/A

CGC N. 42.540.211/0001-67 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE JULHO DE 1994

ATIVO	R\$ mil	PASSIVO	R\$ mil
CIRCULANTE	11.397	CIRCULANTE	7.693
Disponibilidades Contas a Receber Imp. e Contr. a recuperar Outros	3.402 6.674 81 1.240	Fornecedores Tributos e Contrib. Obrigações estimadas Outros	3.065 525 4.015 88
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15		
Imp. e Contr. a recuperar	15	PATRIHÔNIO LÍQUIDO	4.657
PERMANENTE	938	Capital realiz. atual. Reservas	1.041 653
Investimento Imobilizado	841	Lucros acumulados	2.963
TOTAL DO ATIVO	12.350	TOTAL DO PASSIVO	12.350
DENC RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	nstração	DO RESULTADO	RS mil
DESPESA OPERACIONAL Pessoal Outras			15.226 11.149 4.077
RECEITA (DESPESA) FINANCEIF Aplicações financeiras Variações monetárias líqui Cutras	,		4.346 3.672 970 (296)
RESULTADO OPERACIONAL RESULTADO NÃO OPERACIONAL ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			3.704 1
Correção monstária do bala RESULTADO ANTES DO 1. RENDA Provisão para o Imposto de Provisão Contribuição Socia	É CONTR Renda	(SOCIAL	(2.247) 1.458 (254) (65)
RESULTADO DO PERÍODO	· -		1.139

NOTA: A presente Demonstração Contábil ainda não foi submetida aos Conselhos fiscal e de Administração, bem como examinada pelos Auditoros externos conforme legislação especifica

EVALDO CÉSARI DE OLIVEIRA Diretor-Presidente

LUIZ FERNANDO HENRIQUES Contador CRC-RJ 60.602-4

(Of. no 99/94)

Petróleo Brasileiro S/A

Serviço Executivo da Administração Central

DESPACHOS

Em 23 de agosto de 1994

Estando em conformidade com a legislação vigente, ratifico a presente inexigibilidade — art. 25, inclos [1, pera a controtação da Empresa 25 (ORSULTORIA S/C LTOA., minietrare o "CURSO GERRENIAMENTO DE DESEMPENDO DE PESSOAL — PROCEDIMENTO ESPECÍFICO DO SEFÍN", no valor de R\$28.500,00, pelos períodos de 29 a 31/08/94, 12 a 14/09/94, 29 s 30/08/84 e 17 a 19/10/94.

Estando em conformidade com a legislação vigente, ratifico a presente inexigibilidade - art. 25, incieo il, para a contratação da Empresa STUDART MIEMERA, GUIMARFÃO CONSULTORE ABSOCIADOS LÍDA., ministrar o "CUBSO GERENCI AMENTO DE DESEMPENHO DE PESSOAL - PROCEDIMENTO ESPECÍFICO DO SEFIN", no valor de R\$8.000,00, pelos períodos de 14 e 15/09/94, 18 e 20/08/94, 28 e 27/09/94 e 24 e 25/10/94.

Em 24 de agosto de 1994

Estando em conformidade com a legislacão vigente, ratifico a presente Inexigibilidade — art. 25, Inciso II, para a contratação da Empresa SOLIZOJADE DE DESENDICITIENTO EMPRESARIAL, ministrar o "PROGRAMA DE DESENDICITIENTO GERENCIAL PARA EXECUTIVOS — PDG/EXEC ", no valor de R\$10.241,40, pelo período de 15/08/94 a 30/06/95

Estando em conformidade com a legislação vigente, ratifico a presente Inexigibilidade — art 25, Inciso II, para a contratação da Empresa SUCIEDADE UNIVERSITARIA - SMÁMA FILHO, ministrar o "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTARIO E LEGISLAÇÃO DOS IMPOSTOS", no valor de R81.440,00, pelo periodo de 15/06/74 a 30/06/75.

Estando em conformidade com a legislação vigente, ratifico a presente Inexigibilidade - art. 25, Inciso II, para a contratação da Empresa FUNDAÇÃO ESTULIO VARGAS, ministrar o "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SESTMO DE RECURSOS

Em 28 de agosto de 1994

Estando em conformidade com a legislação vigente, ratifico a presente inexigibilidade-art.25, "CAPUT", para a contrateção de FEEDDACK LANGUAGE CONSULTANTS, ministrar Curso de Idiomas Estrangeiros, no vaior de R\$ 2.400,00, peto período de 02.08.84 a 07.08.94.

NELSON FIGUEIREDO RODRIGUES Chefe

SECÃO 1

(Ofs. nos 40.306, 40.307, 40.310.a 40.312/94)

Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello

DESPACHO Em 24 de agosto de 1994

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente dispensa de licitação para a contratação de desenvolvimento de processo para produção de piches de petróleo, a favor da Universidade Estadual de Campinas, no valor de R\$ 85.600,00.

Superintendente

(Of. no 59/94)

Escritório de São Paulo

DESPACHOS Em 23 de agosto de 1994

Estando em conformidade com a Legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação. para a aquisição de Sobressalentes p/ bomba Worthington mod. KTS-1 KTS-2 (PCM 110.19.0024/94) a favor da firma Worthington Ind. Com. Ltda.

Estando em conformidade com a Legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a aquisição de Módulo eletrônico (PCM 160.58.0012/94) a favor da firma Sistema Automação S/A.

MARIO Y, KUNITAKE Chefe da Divisão de Compres

(Of. nº 3.430/94)

Serviço de Material

DESPACHOS Em 24 de agosto de 1994

Estando em conformidade com legislação pertinente, ratifico a INEXIGIBILIDADE, para contratação (PCM-181-32-0007/94) da compra de hastes de bombeio TP electra aço SAE 4140 para poço de petróleo, a favor de National.

JOSÉ CARLOS DA FONSECA Superintendente Adjunto de Compras

(Of. no 99.331/94)

《《《诗歌 医酒 传》,我我我有我是谁是有什么不知知识呢?我就有什么是我有什么写真是我我的是是我 医甘卜丁醇 医牙疮

Serviço de Relações Institucionais

DESPACHOS Em 24 de agosto de 1894

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presen-te inexigibilidade de licitação, para a criação do Concurso de Expres-são Artística e Literária Meu Amigo o Livro, a favor de ARGUS Planeja-mento e Promoções.

Estando em conformidado com a legislação portinente, ratifico a presen-te inexigibilidade de licitação, para a criação de estande desmentávei que vialibilizará a participação de fundação em eventos de interesse dos estudantes, a favor de Fundação Movimento Universitário de Desen-volvimento Condêmico e Social - MUDES.

Em 25 de agosto de 1994

Estando em conformidade tom a legislação pertinente, ratifico a presen-te inaxigibilidade de licitação, para a contratação do patrocínio, do Doumentajo Brasil/China, a favor de NHOCK Produções Artícticas, no valor de R\$ 30.000.00.

> CARLOS LEONAM Superintendente em exercício

Em 24 de agosto de 1994

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presen-te inexigibilidade de licitação, para a contratação do co-patrocínio do V Simpósio Nordestino de Alimentação de Ruminantes, a favor da Sociada-de Nordestina de Produção Animai, no valor de R\$ 10.000,00.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presen castenuo em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presen-te inexigibilidade de licitação, para a contratação do co-patrocínio do i Congresso Brasileiro aobre Abuso de Drogas, a favor da Associação Brasileira Comunitária e de Pais para a Prevenção do Abuso da Drogas, no vaior de R\$ 5.000,00. Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presen-te inexigibilidade de licitação, para a contratação do co-patrocínio da XXI Reunião Brasileira de Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantes, a favor da Sociedade Brasileira do solo, no valor de R\$ 3.890,00.

Em 25 de agosto de 1994

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a contratação do patrocínio do IX Congresso dos Jornals do Interior do Estado de São Paulo, a favor da Associação de Jornals do interior do Estado de São Paulo, no valor de

RICARDO BASTOS VIEIRA Chefe da Divisão de Publicidade

(Of. n9 9.007/94)

Departamento Industrial Refinaria Alberto Pasqualini

DESPACHOS Em 23 de agosto de 1994

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para contratação do curso de Atendimento ao Cliente, a favor da L.M. Assessoria de Recursos Humanos Ltda., no valoz de R\$ 1.320,00.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para contratação do curso de Reengenharia Humana, a favor de MANDELLI Administração, Representações e Troinamentos Ltda., no valor de R\$ 5.000,00.

CESAR TADEU DA SILVA BARLEM Superintendente

(Of. no 703/94)

Refinaria Landulpho Alves

DESPACHOS Em 24 de agosto de 1994

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra (PCM 220.22.0274/94) de diafragma superior e inferior a favor de IPB INO. PRODS. DE BORRACHA

Estando em conformidade com a legislação portinente, ratifico a presen-te inexigibilidade de licitação, para a compra (PCM 220, 21, D879/94) de sobressaientes p/selo macânico a favor de DURAMETALLIC DO BRASIL IND.

Estardo em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presen-te inexigibilidade de licitação, para a compre (PCM 220.31.0198/94) de Duchas de vedação a favor de M. DEDINI S/A - METALURGICA - TURBINASbuchas de vedeção a fav REDUTORES - COMPRESSORES.

Estando em conformidade com a legislação pertinento, ratifico a presen-te dispensa de licitação, para a compra (PCM 220.21.0710/99) de elemen-to filtro a favor de INCASE IND. MEC. DE EQUIPAMENTOS LTDA.

. HANS PETER SCHAER Superintendente

(Of. no 894/94)

Refinaria Presidente Getúlio Vargas

DESPACHO Em 23 de agosto de 1994

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de Licitação, para a Compra de SOBRESSALENTES PARA SELO MECÂNICO, a favor de TI BRASIL IND. E COM. LTDA. - DIVISÃO JOHN CRANE, ref.: PCM 295.01.0649/94, no valor total de R\$ 3.968,84.

NELSON DERANI Superintendente

(Of. no 425/94)

Departamento de Produção

Distrito de Produção do Espírito Santo

DESPACHOS Em 24 de agosto de 1994

Estando en conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presen-te inexigibilidade de Licitação, para compra de bueiros MP-100, a favor de ARMCO STACO indústria Metalúrgica Ltda., no valor de Rs 24.100,00.

Em 25 de agosto de 1994

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, para compra de sobressalentes para motor Jenbach LH 1500 GO, a favor de Mannesmann Deba LH 1500 GO, a favor de

LUIZ AHAURY REDIGUIERI Superintendente

(Of. no 122.527/94)

Região de Produção da Bahia

DESPACHO Em 24 de agosto de 1994

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação para a contratação dos servicos de manistrar 01 turma do Curso de Desenvolvimento de Equipes em favor de CONSENSO PROCESSOS GRENOINES SES 170 par palar de 851.146,00.

LUIZ DE SIQUEIRA MENEZES Superintendente

(Of.nº 13,213/94)

Departamento de Transporte

Dutos e Terminais do Centro-Oeste e São Paulo

DESPACHOS Em 25 de agosto de 1994

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra (PCM: 315-81-0191/94) de Sobressalentes Válvula Motor Rd. a favor de Mecânica Pesada S/A.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra (PCM: 315-50-0072/94) de Sobressalentes Bomba Worthington, a favor de Worthington Indústria e Comércio Ltda.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra (PCM: 315-81-0198/94) de Sobressalentes para o Sistema de Injeção de Combustível dos motores principais dos Rebocadores Procion e Teurus, a favor de Mecânica Pesada S/A.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, para a compra (PCM: 315-61-0162/94) de Sobressalente Misturadores, a favor de Hero Equipamentos Industriaio

WONG LOON Chefe da Divisão de Infraestrutura

(Of. no 63.837/94)

Dutos e Terminais do Sudeste DESPACHOS

Em 25 de agosto de 1994

Estando em conformidade com e legislação pertinente, ratifico a presen~ te inexigibilidade de Licitação, para a contratação do Gurso de 65, a favor de CETTA - Excelência Empresarial, no valor de 8≵ 2.558,50.

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a presen-te inexigibilidade de Licitação, para a contratação do Curso de Super-visão Eficaz, a favor de AP-FORTES - Consultoría e Projetos Ltda., no valor de R\$ 4.200,00.

WALTER CORDEIRO LIEGEL Superintendente

(Of. no 11.797/94)

Petrobrás Distribuidora S/A C.G.C. 34.274.233/0001-02 (COMPANNIA AMERIA)

BAI	ANCETE PATRIMONIA	AL EM 31/7/94 (Em R\$ 1,00)	
OVITA		PASSIVO	
CIRCULANTE	536.259.624	CIRCLEANTE	297.421.121
. Caixa e Bancos . Cortas a Receber . Estoques . Outras	11.873.817 285.736.162 286.295.993 9.394.632	Formecedores Imp. e Contribuições Dividendos Propostos Provisões Diversas Outras	130.362,393 112,304.849 13,174,119 29,169,621 11,410,940
DEALIZ, A L. PRAZO	57.908,\$29	EXIGUEL A L. PRAZO	13.183.525
PERMANENTE	317.962.951	PATRIMONIO LEQUIDO	599,828,368
. Investimentes . Imulilizado . Diferido	19.337.362 272.928.977 24.736.614	Capital - Reservas de Capital - Reservas de Lucros - Lucros Acemulades - Sesultado do Exercício	43.978.977 443.358,811 5.717.611; 76.845,229 38.739,538
TOTAL DO ATIVO	910. 443.464	TOTAL DO PASSIVO	910,443,684

REYMALDO UTLARDO ALOY

RONALDO PÉGAS SARAIVA Contador - CRC-R.1-43.062-3

(Of. no 149/94)

Superintendência de Produtos Especiais

DESPACHOS Em 23 de agosto de 1994 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/94

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispenso de licitação com fuicro no art. 24, inciso V, para a contratação de 24.000 kilos, de HIPOCLORITO DE SÓDIO, código BR 6761,

a favor de Carbocioro S/A industrias Químicas., no valor tota: de R\$ 3.552.00, determinando o encaminhamento à publicação.

. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/94

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a diapensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso (v., para a contratação da 300 acocs de 50 kg cada, de NITRITO SE 50010, código R8550, a favor de B. Herzog com. e ind. S.A., no valor total de R\$ 16.350.00, determinando e neceminamento à publicação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/94

Estando em conformidade com a legislação pertinente, rátifico a dispensa de licitação com fuicro no art.24, inciao V, para a contratação de serviços de transportes de produtos químicos, a favor de Transmil Transportes Ltda, no valor total de R\$ 50.000,00 determinando o encaminhamento à publicação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/94

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fuicro no art.24, inclao V, pera a contratação de 15 tembores de 250 kg cada, de BUZAN 85, cód 190 86 8641, a favor de Buckman Laboratorios Ltda., no valor total de R\$ 11.062,50, determinando o enceminhamento à publicoção.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/94

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a diapensa de licitação com fuiero no art.24, inclae 200 contratação de 70 bombonas de 50 kg cada, de ULTRAPAN 207, códiga BR 6737, a favor de Oxiteno S.A. Industria e Comerçio, no vaior tetal de R\$ 8.085,00, determinando o enceminamento à publicação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/94

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispenso de licitação com fuicro no art.24, incleso VII, para a contrateção de 75 bombonas de 50kg, de BIFLUDRETO DE AMONIO, a favor de Techras Oulmica Especial Ltda, no valor total de R\$ 9.049,87 determinando o encaminhamento à publicação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/94

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico o dispensa de lícitação com fuicre no art.24, inciso IV, para a contratação de 28 tambores de 230 kg , de VISGO 39-1, código BR 8709, a favor de Neico Produtos Químicos tido, no valor total de R\$ 10.327,48 determinando o enceminhamento à publicação.

JORGE PAULO MORO

(Ofs. nos 146 e 149/94)

Superintendência do Terminal de Canoas

DESPACHO CONTRATO Nº 6/94

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigi bilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso I, para contratação de Locação de Equipemento Industrial Recuperador de Gases, Classizi cado por Carta Patente do Ministério da Indústria e Comércio - I.N.P.I. sob nº 2551/02, Dopósito nº 8100826, com REGAL - RECUPERADORA DE GASES LTDA.

MARCO ANTONIO SOUSA BOTTI Superintendente

(Nº 27.907 - 29-8-94 - R\$ 33,60)

Petrobrás Química S/A c.g.c.m.f. 33.795.055/0001-94 – Companhia Abeita

Pela legislação societária	Em milhares		Em milhares
	de reals		de reals
Perfodo findo em:	31.07,94		31.07.94
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	48	Financiámentos	1.394
Títulos Vinculados Mercado Aberto	26,114		2,494
Títulos e Valores Mobiliários	3	Fornecedores	43
Adiantamentos Empregados e		Impostos e Taxas	88
Terceiros	54	Salários e Contribuições Sociais	1,150
Impostos a Recuperar	690	Dividendos a Pagar	1
Outros	3	Prog. nacional desestatização	1,412
Total do Ativo Circulante	26.912	Contribuição social	29
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Outras	568
Contas a Receber, Impostos		Total do Passivo Circulante	7.177
e Outras	193.194		
Investimentos Financeiros	1.400.791	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Títulos e Valores Mobiliários	1.390.858	Adiantamentos p/Aumento Capital	13.610
Devedor Alienação Investimentos	70.277	Impostos e Taxas	361.065
Obrigações Reajustávels		Contribuições Sociais	84.754
- ELETROBRÁS	69	Total de Exigivel a Longo Prazo	459.429
Total do Realizável a Longo Prazo	3.060.189	PATRIMONIO LÍQUIDO	
PERMANENTE	010.000	Capital Realizado Atualizado	1.471.308
Investimentos Financeiros	348.309	Reserva de Capital	3.487
Outros	16	Reserva de Reavaliação	712.738
Imobilizado Técnico .	13,632	Reserva de Lucros	742.453
Diferido_	126	Lucros (Prejuízos) Acumulados	50,594
Total do Permanente	330,083	Total do Patrimônio Líquido	2,980,578
TOTAL DO ATIVO	3.447.184	TOTAL DO PASSIVO `	3.447,184

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	
Pela legislação societária	Em milhares de reals
Período findo em:	31.07.94
RECEITAS OPERACIONAIS	
Participação no Patrimonio Líquido de Empresas Coligadas	(44.125)
Patrimonials	(44.125)
Receitas (Despesas) Financeiras	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
Roceitas de Operações d'Empresas Vinculadas	10.428
Receitas de Aplicações	30.724
Receitas Liquidas s/Moedas do Privalização	187.048
Outras Receitas (Despesas) Financeiras	(13.026)
V. Monetária s/ Impostos da Res. Reavallação	(314.379)
Financeiras	(99.207)
DECREE A OFFICIALLIA	(143,332)
DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Administrativas	(4.173)
Despesas com Privatização Despesas Tributárias	(757)
Contribuição Sociai	(1.183)
Outras	(3.055)
Oulias	11.
CORRECÃO MONETÁRIA	(9.157)
Correção Monetária – s/investim, do Realizável Longo Prazo	170,564
Correção Monetária — Permanente/Patrimônio	2.247.692
Correção Monetária — sobre Contratos de Mútuos	(2.226,862) 139,869
Correção Monetária – sobre Resultado do Período	9,885
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	18.075
RECEITÁS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS	(145)
Receitas (Despesas) Patrimoniais	(145)
Ganhos (Perdas) de Capital	(170)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	17,930
IMPOSTO DE RENDA	(3.027)
RESULTADO LÍQUIDO ATÉ O MÊS	9,903

FRANCISCO JOSÉ DE PAIVA CHIARA Diretor de Relações com o Mercado LINCOLN F. SCALI FILHO Conlador - CRC/RJ 23187-3

(Of. nº 217/94)



INFORMAÇÕES E VENDAS: Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000 CEP 70604-900 Brasilia, DF Telefone: (061) 313-9613.

Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.

Ministério da Ciência e Tecnologia

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

RETIFICACIO

No Despacho, proc. INT ng 01240,000058/94-0V, publicado no D.O.U. de 02.03.94, Seção J, Pag. 2.995, onde se lê: COM FUNDAMENTO NO ART. 25, "CAPUT", DA LEI Ng 8.586/93, leia-se COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO V, DA LEI Ng 8.686/93. publicado no

(Of. no 358/94)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ACORDÃOS

ACRUROS EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM NO 36/92 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 286/90). Os membros da 2ª Cāmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 11 de agosto de 1994, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CFM nº 36/92, ACORDARAM, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso interposto pelas Apelantes, reformando a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Río de Janeiro, que lhes aplícou pena de "Censura Confidencial em Aviso Reservado", prevista na letra "b" do artigo 22 da Loi 3.268/57, por infração aos artigos 29 e 34 do Código de Ética Médica, para absolvição.

WALDIR PRIVA MESOUITA TRENE ABRAMOVICH

WALDIR PAIVA MESQUITA Relator

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFN Nº 32/92 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RÃO DE JANEIRO (Processo nº 323/90). Os membros da 2º Gâmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 11 de agosto de 1994, referente ao julgamento do Processo Etico-Profissional CFM nº 32/92, ACORDARAM, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interjosto pelo Apelante, mantendo a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, que lhe aplicou a pena de "Censura Constidencial em Aviso Reservado" prevista na letra "D' do artigo 2º da Lei 3.268/57, por infração ao artigo 2º do Código de Ética Médica.

IRRNE ABRAMOVICH

Presidente

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 11/93 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 149/87). Os membros da 3º Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 11 de agosto de 1994, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional OFM nº 11/93, ACORDARAM, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto pelo Apelante, mantendo a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, que lhe aplicou a pena de "Censura Confidencial em Aviso Reservado" prevista na letra "b" do artigo 22 da Lei 3,268/57, por infração ao artigo 29 do Código de Ética Médica.

CAMDIO DE CANVALHO LISBOA

CLAUDIO DE CARVALHO LISBOA Presidente

ANTONIO JAJÁH NOGUEIRA Relator

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 55/93 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE NEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANSIRO (Processo nº 328/90). Os membros do Pieno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Pederal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 10 de agosto de 1994, referente ao judgamento do Processo Ético-Profissional CFM nº 55/93, ACORDARAM, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto pelo Apelante, reformando a deciaão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, que lhe aplicou a pena de "Cassação do Exercício Profissional", prevista na letía "e", do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração ao artigo 49 do Código de Ética Médica, para retorno dos autos ao Conselho "a quo" para reinício da fase de instrução a partir da oitiva das testemunhas.
IVAN DE ARADJO MOURA FÉ

Presidente

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 64/93 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (Processo nº 1521-48/85). Os membros da 1ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, rounidos em sessão realizada em 11 de agosto de 1994, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CFM nº 64/93, ACORDARAM, por unanimidade de votor, dar provimento ao recurso interposto pelos Apelantes, reformando a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, que aplicou a pena de "Suspensão do Exercício Profissional por 30 dias", prevista na letra "d", do artigo 22 da Lei 3.268/57 ao primeiro Apelante e "Censura de Pública em Publicação Oficial", prevista na letra "c", ao segundo Apelante, por infração aos artigos 10, 68, 71 e 72 e Principios VIII e

XII do Código Brasileiro de Deontologia Médica, para retorno dos autos ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo para saneamento da nulidade alegada.

EVILÁZIO TEUBNER FERREIRA

NEI MOREIRA DA SILVA

Presidente

NEI MOREIRA DA SILVA Relator

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM NO 50/92 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (Processo no 007/88). Os membros da 1ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 11 de agosto 1994, referente ao julgamento do Processo Etico-Profissional CIM no 50/92, ACORDARAM, por unanimidade de votos, negar provimento so recurso interposto pelos Apelantes, mantendo a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, que lhos aplicou a pena de "Censura Confidencial em Aviso Reservado", prevista na letra "b", do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 4º e 95 do EVILÁZIO TEUBNER FERREIRA PRESIdente

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 46/93 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (Processo nº 337/91). Os membros da 4º Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 1ª de julho de 1994, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CFM nº 46/93, ACORDARAM, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto pelo Apelante, mantendo a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, que lhe aplico a pena de "Censua Pública em Publicação Oficial" prevista na letra "c" do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 17 e 19 do Código de Ética Médica.

TARCISIO DE ALMEIDA PIMENTEL Presidente

CLAUDIO BALDUINO SOUTO FRANZEN

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 48/92 - ORIGEM: CONSELHO .

REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO (Processo nº 019/89). Os membros da 4º Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 14 de julho de 1994, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CFM nº 48/92, ACORDARAN, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto pela Apelante, modificando a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso, que lha eplicou a pena de "Censura Pública em Publicação Oficial" pravista na letra "c" do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 87 e 98 do Código de Ética Médica, para absolvição.

IRENE ABRAMOVICH WILSON CLETO DE MEDEIROS Presidente WILSON CLETO DE MEDEIROS Presidente

Presidente

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CPM NO 55/93 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Processo no 328/90). Os membros do Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 10 de agosto de 1994, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CPM no 5/93, ACORDARAM, por maioria de votos, dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Apelante, reformando a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, que hie aplicou a pena de "Cassação do Exercício Profissional", prevista na letra "e", do artigo 22 da Lei 3.768/57, abrandando para a pena prevista na letra "d": "Suspensão do Exercício Profissional por 30 dias", por infração ao artigo 49 do Código de Ética Médica.

IVAN DE ARAGJO MOURA FÉ:

Presidente

Presidente

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 58/92 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO. (Processo nº 1.569-18/86). Os membros da 2º Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 14 de julho de 1994, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CFM nº 58/92, ACORDARAM, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso interposto pelo Apelante, reformando a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, que lhe aplicou a pena de "Suspensão do Exercício Profissional por 30 dias" prevista na letra "d" do artigo 2º 2 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 7º, 16 e 41 do Código Brasileiro de Deontologia Médica, correspondentes aos artigos 2º, 31, 34 e 85 do atual Código de Ética Médica, para letra "b" "Censura Confidencial em Aviso Reservado.

WALDIR PAIVA MESQUITA Relator LUIZ CARLOS SOBANTA

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 49/93 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL (Processo nº 123/89). Os membros da 30 Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 14 de julho de 1994, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CFM nº 49/93, ACORDARAM, por maioria de votos, negar provimento ao recurso interposto pelo Apelante, mantendo a decisão do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, que lhe aplícou a pena de "Censura Pública em Publicação Oficial" prevista na letra "c" do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 20, 40, 17 e 45 do Côdigo de Ética Médica. Ética Médica. ANTONIO HENRIQUE PEDROSA NETO

Presidente

CLAUDIO DE CARVALHO LISEOA

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 51/93 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (Processo nº 1679-29/88). Os membros da 3º Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 14 de julho de 1994, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CFM nº 51/93, ACORDARM, por maioria de votos, dar provimento ao recurso interposto pelo Apelante, modificando a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, que lhe aplicou a pena de "Censura Confidencial em Aviso Reservado" prevista na letra "b" do "Censura Confidencial em Aviso Reservado" prevista na letra "b" do

artigo 22 da Lei 3,268/57, por infração aos artigos 60 e 70 e Princípios II e V do Código Brasileiro de Deontologia Médica, correspondentes aos artigos 20, 50, 31 e 79 do atual Código de Ética Médica, para absolvição.

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 04/94 - ORIGEM CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL (Processo nº 107/88). OS membros do Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 13 de julho de 1994, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CFM nº 04/94, ACORDARAM, por maioria de votos, negar provimento ao recurso interposto pelo Apelante, mantendo a decisão do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, que lhe aplicou a pena de "Cassação de Exercício Profissional", prevista na letra "e", do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 40, 42 e 43 do Código de Ética Médica.

IVAN DE ARAUJO MOURA FÉ
Presidente

Presidente

Presidente

Relatora

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 17/92 - ORICEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS (Processo nº 04/90). Os membros da 1º Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 14 de julho de 1994, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CFM nº 17/92, ACORDARAM, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso interposto pelo Apelante, reformando a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, que lhe aplicou 1 pcn. de "Censua Confidencial em Aviso Reservado", prevista na letra "h", do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração ao artigo 17 do Côdigo de Ética Médica. IVAN DE ARRÔJO MOURA FÉ WILSON SEFFAIR BULBOL Presidente Presidente

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM NO 06/92 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GGIÁS (Processo nº 01/90). Os membros da 2ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em asesão realizada em 14 de julho de 1994, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CFM 06/92; ACORDARAM, por unamimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto pelo Apelante, mantendo a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás, que lhe aplicou a pena de "Suspensão do Exercício Profissional por 30 dias" prevista na letra "d" do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 29, 29 e 42 do Código de Ética Médica.

LUIZ CARLOS SOBANIA Presidente

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM NO 31/93 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (Processo nº 1609-58/86). Os membros da 3ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, rounidos em sessão realizada em 09 de junho de 1994, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CFM nº 31/93, ACORDARAM, por maioria de votos, negar provimento ao recurso interposto pelo Apelante, mantendo a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, que lhe aplicou a pena de "Censura Pública em Publicação Oficial" prevista na letra "c" do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração ao artigo 33 do Côdigo Brasileiro de Beontologia Médiça, correspondente aos artigo 38 de Côdigo Brasileiro de Etica Médica.

CLAUDIO DE CARVALHO LISBOA CLAUDIO BALDUINO SOUTO FRANZEN Presidente

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 57/93 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (Processo nº 2015-76/91). Os membros da 3º Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 0º de junho de 1994, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CFM nº 57/93, ACORDARAM, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto pelo Apelante, mantendo a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, que lhe aplicou a pena de "Cenaura Pública em Publicação Oficial" prevista na letra "c" do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 20, 12 e 29 do Código de Ética Médica.

CLAUDIO BALDUINO SOUTO FRANZEN
Presidente

CLAUDIO DE CARVALHO LISBOA

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM NO 34/93 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (Processo nº 1530-57/85). Os membros da 1º Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Pederal de Médicina, reunidos em sessão caalizada em 0º de junho de 1994, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CFM nº 34/93, ACOMARAM, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso interposto pelo Apelante, reformando a decisão do Conselho Regional de Médicina do Estado de São Paulo, que lhe aplicou a pena de "Censura Pública em Publicação Oficial", prevista na letra "c", do artigo 22 da Lei 3.269/57, por infração ao artigo 16 e Princípio II do Côdigo Brasileiro de Deontologia Médica, para absolvição.

NEI MORBIRA DA SILVA MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVEIRA Presidente

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CPM Nº 39/93 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (Processo nº 1723-73/88). Os membros da 38 Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 11 de agosto de 1994, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CFM nº 39/93, ACORDARM, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto pelos Apelantes, mantendo a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, que aplicou ao primeiro Apelante a pena de "Censura Pública em Publicação Oficial" prevista na letra "c" do artigo 22 da Lei 3.268/57 e a pena de "Censura Confidencial em Aviso Reservado, prevista na letra "b" do mesmo

dispositivo legal à segunda Aoelante, por infração ao artigo 16 do Código Brasileiro de Deontologia Médica, correspondente ao artigo 29 do atual Código de Ética Médica. CLAUDIO DE CARVALHO LISBOA ANTONIO JAJÁH NOGUEIRA

Presidente

Relator

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 23/92 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO (Processo nº 024/89). Os membros da 44 Cāmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 11 de agosto de 1994, referente ao julgamento do Processo Ético-Profissional CFM nº 23/92, ROCRDARAM, por maioria de votos dar provimento ao recurso interposto pelo Apelante, reformando a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso, que lhe aplicou a pena de "Censura Pública em Publicação Official" prevista na letra "c" do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 4º e 80 do Código de Ética Médica, para absolvição.

CLAUDIO BALDUINO SOUTO FRANZEN Presidente

Presidente

RECURSO EM PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL CFM Nº 22/93 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (Processo nº 1646-33/87). Os membros da 2º Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do conselho Pederal de Médicina, reunidos em sessão realizada em 11 de agoàto de 1994, referente ao julgamento do Processo. Ético-Profissional CFM nº 22/93, ACORDARAM, por unanimidade de votos, dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Apelante, reformando a decisão do conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, que lha aplicou a pena de "Consura Fública em Publicação Oficial" prevista na letra "c" do artigo 2º da Lei 3.268/87, abrandando para a pena prevista na letra "b": "Censura Confidencial em Aviso Reservado", por infração as artigos 2º e 5º e Frincípios II e XIV do Código Erasileiro de Deontologia Médica, correspondentes aos artigos 2º, 34, 110 e 114 do atual Código Brasileiro de Deontologia Médica, correspondente ao artigo 2º do Código Brasileiro de Deontologia Médica, correspondente ao artigo 2º do Código Efica Médica. Código de Ética Médica. WALDIR PAIVA MESQUITA Presidente LUIZ CARLOS SOBANIA

Relator

PROTOCOLO CFM Nº 1844/92 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA (Protocolo Geral nº 46.780/92). Os membros da 1º Cāmara do Tribunal. Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 09 de junho de 1994, referente ao juigamento do Protocolo CFM nº 1844/92, ACORDARAM, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto pela Apelante, mantendo a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, que determinou o arquivamento dos autos. EVILÁZIO TEUBNER FERREIRA

Presidente

MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVEIRA

PROTOCOLO CFM Nº 2193/92 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (Expediente nº 10.905/89). Os membros da 1ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sesão realizada em 14 de julho de 1994, referente ao julgamento do Protocolo CFM nº 2193/92, ACORDARAM, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto pelo Apelante, mantendo a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, que determinou o arquivamento dos autos.

EVILÁZIO TEURNER FERREIRA MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVEIRA PRAÍADIC.

PROTOCOLO CFM Nº 2504/93 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (Expediente nº 2.293/92). Os membros da 1º Cámara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 14 de julho de 1994, referente ao julgamento do Protocolo CFM nº 2504/93, ACORDARAM, por maioria de votos, negar provimento ao recurso interposto pela Apelante, mantendo a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Faulo, que determinou o arquivamento dos autos.

Presidente Normana ASILVA Presidente

PROTOCOLO CFM Nº 0064/94 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (Sindicância nº 1026/92). Os membros da 18 Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 14 de julho de 1994, referente ao julgamento do Protocolo CFM nº 0064/94, ACORDARAM, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso interposto pela Apelante, reformando a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, que determinou o arquivamento dos autos, para que se instaure o competente processo ético-profissional a cargo do ilustrado Conselho de origem.

NEI MOREIRA DA SILVA

MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVEIRA PRAIATOR

Presidente

PROTOCOLO CFM Nº 0628/93 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (Expediente nº 09.355/91). Os membros da 48 câmara do Tribunal Superior de Ética Médica de Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 14 de julho de 1994, referente ao julgamento do Protocolo CFM nº 0628/93, ACORDARAM, por unanimidade de Jungamento do Protección de Mosarys, Acondada, por unaminada de votos, negar provimento ao recurso interposto pela Apelante, mantendo a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, que determinou o arquivamento dos autos.

TARCÍSIO DE ALMEIDA, PIMENTEL Presidente Relator

PROTOCOLO CFM Nº 0127/91 - ORIGEM: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (Expediente nº 12.491/89). Os membros da 48 Cámara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, reunidos em sessão realizada em 14 de julho de 1994, referente ao julgamento do Protocolo CFM nº 0127/91, ACORDARAM, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso interposto pela Apelante, mantendo a

(Of. ng 474/94)

decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, que determinou o arquivamento dos autos. TARCÍSIO DE ALMEIDA PIMENTEL WILSON CLETO DE MEDEIROS Presidente

Ratifico o presente procedimento nos termos da justificativa e pareceres, tendo em vista o atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

OLGA BASTYI TAKAYAMA Diretora-Geral

(Of. no 2.506/94)

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

RESOLUÇÃO Nº 151, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Degreto Lei nº 84.444, de 30 de janeiro 1980, resolve HOMOLOGRA a 1ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÂRIA do Exercício de 1994 do Conselho Regional de Nutricionistas - 5ª Região, na forma do Regume Palavier. Resumo abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO

		DESPESAS
Rec. Corr. Rec. de Cap.	58.909,09 1.090,91	Desp. Correntes 51.709,09 Desp. de Capital 8.290,91
TOTAL	60.000,00	60.000,00

MARIA HELENA VILLAR

RESOLUÇÃO Nº 152, DE 15 DE AGOSTO DE 1994

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, regulamentada pelo Degreto Lei nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve HOMOLOGRA a 1º REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÂRIA do Exercício de 1994 do Conselho Regional de Nutricionistas - 7º Região, na forma do Reguma Palajos: Resumo abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 7ª REGIÃO

RECEITA	S	DESPESAS	
Rec. Corr. Rec. de Cap.	123.010.000,00	Desp. Correntes 9.5.410.0 Desp. de Capital 27.600.0	00,00
TOTAL	123.010.000,00	123.010.0	00,00

MARIA HELENA VILLAR

(Of. no 392/94)

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Diretoria-Geral DESPACHOS

Reconheço a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ENAP-Escola Nacional de Administração Pública, referente à inertição de cinco servidores desta Corte, no Curso de Auditoria Governamentala, no período de 12-09 a 24-10-94, no valor total de R\$ 1.362,60 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), com base no "Caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93, constante do Processo TST-30.500/94.6.

Brasilia-DF, 26 de agosto de 1994 RUDYARD STARLING SOARES Ordenador de Despesa

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, constante Processo TST-30.500/94.6, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Brasília-DF, 26 de agosto de 1994 JOSÉ GERALDO LOPES ARAÚJO Diretor-Geral

(Of. nº 200/94)

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3ª Região Diretoria-Geral

DESPACHOS

PROCESSO Nº 166/94-CPL
ASSINTO Menutenção preventiva e corretiva constante para o equipamento CANDCILIO NS 250 instalado na Divisão de Arqui o Processo de Cando C

YARA PRADO FERNANDES Assessora Técnica

5ª Região

Presidência

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 24 DE AGOSTO DE 1994

Institui o CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE O JURISTA ANIBAL BRUNO e aprova seu Regulamento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO, no O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o incentivo à produção intelectual sobre temas de importância para atrividades jurídicas e judiciárias possibilita o enriquecimento da cultura organizacional da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO o estímulo ao conhecimento da vida e obra dos grandes juristas pátrios, resolve:

Art. 1° - Instituir o CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE O JURISTA ANIBAL BRUNO e aprovar seu Regulamento.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Juiz PETRUCIO FERREIRA

ANEXO

CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE O JURISTA ANIBAL BRUNO

PROMOÇÃO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO
ENTREGA DOS TRABALHOS
DE 14 DE OUTUERO A 16 DE DEZEMBRO DE 1994
INFORMAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5º REGIÃO
SUbsecretaria de Pessoal - Seção de Seleção e Treinamento
Av. Cais do Apolo, s/nº, 4º andar, Cais do Apolo - Recife/PE.
CEP 50030-230

REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO 1. DO OBJETIVO

O "Concurso de Monografias sobre o Jurista Anibal Bruno"
visa a estimular a pesquisa e o potencial criativo dos estudantes do
Curso de Bacharelado em Direito das Universidades Federais o
Particulares no âmbito nacional, ben como proporcionar à comunidade o
conhecimento profundo da vida e obra do renonado Jurista Anibal Bruno,
através de sua ampla divulgação.
2. DOS TRAMAS

2. DOS TEMAS
OS trabalhos deverão abordar as atividades do jurista, como
profissional do Direito.
3. DOS PARTICIPANTES
EStudantes do Curso de Bacharelado em Direito, participando

individualmente. 4. DA APRESENTAÇÃO

4. DA APRESENTAÇÃO
As Monografias deverão:
a) ser inéditas, redigidas em português e datilografadas em uma só face de papel branco, tamanho A4 (21 x 29,7 cm), ou em papel branco continuo/microsserrilhado, tamanho 280/240 mm, com entrelinhamento duplo e 30 linhas de 65 batidas por lauda, observadas as margens laterais de 3 e 2 cm, bem como a ortografia e as regras gramaticais oficiais:

b) conter no mínimo quinze e no máximo cinquenta laudas, sequencialmente numeradas, não computados, neste limite, tabelas, gráficos, quadros, desenhos e ilustrações, os quais deverão per anexados ao trabalho, registrando-se no texto os locais precisos par suas inserções;

suas inserçõos;
c) seguir a estrutura de um trabalho científico, constando no mínimo:
resumo máximo de 250 palavras, sumário, introdução, desenvolvimento,
conclusões e/ou recomendações e referências bibliográficas, seguidas
as normas da Associação Brasileira de Normas Tácnicas - ABTN (NBR n°s

as notata da Associação Brasileira de Normas tecnicas - ABIN (NBR Nº8 6023, 6024, 6027 e 6029);
d) conter, na capa, título da obra, pseudônimo do autor, a referência "Concurso de Monografías sobre o Jurista Anibal Bruno", e a época de sua elaboração - mês(es) e ano.
5. DA DOCUMENTAÇÃO

Em envelope próprio e lacrado, inserido naquele (constando o

pseudônimo e endereço no seu remetente) em que a monografia for encaminhada, deverão ser apresentados: a) ficha contendo dados pessoais, título do trabalho, pseudônimo do autor, endereços residencial e/ou comercial, belefones residencial e/ou comercial, DDD, CEP, número da conta corrente, agência e banco indicado para pagamento; b) resumo da formação e experiência profissionais, indicando o cargo e/ou função atual e a instituição à qual se encontra vinculado, se for o caso:

c) cópias da Cédula de Identidade e do CIC. 6. DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

6. DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS AS monografias deverão ser remetidas por via postal, mediante Aviso de Recebimento, ou entregues pessoalmente, por protocolo, à Subsecretaria de Pessoal - Seção de Seleção e Treinamento do Tribunal Regional Federal da 5º Região, sito à Av. Câis do Apolo, s/n° , 4° andar, Cais do Apolo, Recife/FE, CEF 50030-230, no período de 14 de outubro a 16 de dezembro de 1994, impreterivelmente. Os trabalhos deverão ser entregues ou postados até esta data.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS TRABALHOS

Uma Comissão composta de Presidente e dois membros escolhidos dentre figuras de renome na comunidade jurídica nacional, será constituída para análise dos trabalhos. Até o dia 10 de janeiro de 1995, o Presidente da Comissão encaminhará os resultados à Subscoretaria de Pessoal - Seção de Seleção e Treinamento, Indicando as três monografias vencedoras. Ao Presidente da Comissão caberá o voto de desempate, quando devido.

8. DA DIVUIGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS APÓS a homologação dos resultados da Comissão Julgadora pelo Tribunal Regional Federal da 5º Região, os nomes dos autores das três monografías vencedoras serão divulgados pelo Didrio Oficial da União. No dia 08 de fevereiro de 1995, às 17 horas, na sala do Plenário de Edificio-Sede do Tribunal Regional Federal da 5º Região, os três primeiros colocados receberão os seguintes prêmios:

1º lugar - R\$ 1.000,00 (mil reais)
2º lugar - R\$ 30.00 (oitocentos reais)

primeiros colocados receberão os seguintes prêmios:
1º lugar - R\$ 1.000,00 (mil reais)
2º lugar - R\$ 800,00 (oitocentos reais)
3º lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Estes valores estarão sujeitos a desconto de Imposto de Renda Retido na Fonte. O pagamento far-se-á por Ordem Bancária a favor dos premiados. 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9-CONSIDERAÇÕES FINAIS.
a) a remessa dos trabalhos para inscrição implica a sujeição por parte do autor às disposições constantes do presente Regulamento;
b) o não cumprimento de qualquer das exigências regulamentares acarretará a não aceitação da inscrição e conseqüente devolução do trabalho ao autor, sua anulação ou desclassificação posterior;
c) ficarão impedidos à inscrição os parentes em 1º e 2º graus dos Juízes do Tribunal Regional Federal da 5º Reglão, bem como aqueles vinculados em nesmos graus de parentesco aos componentes da Comissão Juízação dos Tribunal Regional Federal da 5º Reglão, bem como aqueles vinculados em nesmos graus de parentesco aos componentes da Comissão Juízação de Tribunal Regional Federal da 5º Reglão, bem como aqueles vinculados em nesmos graus de parentesco aos componentes da Comissão

d) a inscrição dos trabalhos autorizará, automática e gratuitamente, este TRF 5º Região publicar, em primeira mão, as monografias

e) fica automaticamente desclassificado o participante que, antes do resultado do Concurso, divulgar o trabalho com o qual estiver

participando; f) à Comissão Julgadora é reservado o direito de não indicar os vencedores para premiação, caso nenhuma das monografias inscritas apresente um nível mínimo de qualidade; g) en caso de empate, o prêmio correspondente será dividido entre os

mpatantes; h) os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora e registrados por seu Presidente.

DESPACHOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PA. Nº 478-6/94

Com base no parecer da Comissão Permanente de Licitação, anexo, reconheço a inexigibilidade de licitação para a renovação do contrato com a IPSUM COMPUTADORES S/A, para manutenção do programa do sistema operacional MUMPS M88k.

De acordo com o aludido parecor, constata-se a inviabilidade de competição com fuicro no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.686/83, vez que, em conformidade com a documentação anexa, é a referida empresa exclusiva na mahutenção dos sistema operacional MUMPS M68K.

Recife, 24 de agosto de 1994 JANILTON JOSÉ DE OLIVEIRA Diretor da Secretaria Administrativa

RATIFICO os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrita, atendendo aos requisitos legais em vigor, conforme o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Recife, 24 de agosto de 1994 Juiz PETRUCIO FERREIRA Presidente

(Ofs. nos 213 e 214/94)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

1ª Região

Presidência

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA Em 23 de agosto de 1994

Processo TRT-SAF-385/94:

1- Enquadramento Legal: Art. 24 inciso V, da Lei nº 8666/93; 2- Contratada: RPB ENGENHARIA LTDA.; 3- Objeto Resumido: aquisição de vidro e montante para complementação divisórias da JCJ de Resende; 4- Valor: R\$4.000,00;

4- valor: R\$4.001,00; 5- Modalidade: dispensa de licitação; 6- Justificativa da Comissão Permanente de Auditoria: artigo 24, inciso V, da Lei no 8666/93; 7- Despacho do Ordenador de Despesa: De acordo.

Processo TRT-SAF-426/94:

1- Enquadramento legal: Art.24, inciso V, da Lei nº 8666/93; 2- Contratada: FERRAGENS BRASIL LTDA.; 3- Objeto Resumido: aquisição de material de ferragens para reparo em

arquivo de aco:

arquivo de aço;
4- Valor: R\$5.810,00;
5- Modalidade: dispensa de licitação;
6- Justificativa da Comissão Permanente de Auditoria: sugere-se a dispensa da licitação com base no artigo 24, inciso V, da Lei no 8666/93, pois esta licitação já foi remarcada e em nenhuma das duas veres três empresas consequiram cumprir o edital;
7- Despacho do Ordenador de Despesa: De acordo.

Presidente

Juiz JOSÉ MARIA DE MELLO PORTO

16ª Região Presidência DESPACHOS

DESPACHOS

Tendo em vista o parecer jurídico que instrui este processo, concordamos com a inexigibilidade de licitação, para se efetuar a despesa com inscrição das servidoras deste Tribunal, Laudecy Perej ra Pedrõzo e Solange Maria Peixoto da Cunha, no Curso de Acompanhamen to da Execução Orgamentária e Financeira à Distância, promovido pela Escola de Administração e Negócios-ESAD, no valor total de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais).

Em assim sendo, conforme o que dispõe o artigo 26, da Lei 8.666/93, vimos submeter o assunto às elevada consideração de V.Exa., solicitando a ratificação da inexigibilidade de licitação em causa.

São Luís, 24 de agosto de 1994 MANOEL PEDRO CASTRO Diretor-Geral

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, a decisão de V.Sa., referente à inexigibilidade de licitação, para efetuar a despesa com a inscrição das servidoras deste Tribunal Laudecy Pereira Pedrõzo e Solange María Peixoto da Cunha, no Curso de Acompa nhamento da Execução Orçamentária e Financeira à Distância, promovido pela Escola de Administração e Negócios-ESAD,no valor total de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)

Determino que se publique no Diário Oficial da União, de conformidade com a exigência contida no mesmo artigo da Lei supra mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, na integra e em conjunto, am bos os despachos.

São Luis, 24 de agosto de 1994 ALCEBÍADES TAVARES DANTAS Juiz-Presidente

Tendo em vista o parecer jurídico que instrui este pro cesso, concordamos com a inexigibilidade de licitação, para se efetuar a despesa com inscrição do servidor deste Tribunal, Ernani Ramos, no va so de Orçamento Público, promovido pela Fundação Getúlio Vargas, no va lor de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais).

Em assim sendo, conforme o que dispõe o artigo 26, da Lei 8.666/93, vimes submeter o assunto à elevada consideração de V.Da., solicitando a ratificação da inexigibilidade de licitação em causa.

São Luis, 24 de agosto de 1994 MANOEL PEDRO CASTRO Diretor-Geral

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a decisão de V.Sa., referente à inexigibilidade de licitação, para efe tuar a despesa com a inscrição do servidor deste Regional, Ernani Ramos, no Curso de Orçamento Fúblico, promovido pela Fundação Getülo Vargas, no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais). Determino que se publique no Diário Oficial da União, Conforme a exigência prevista no mesmo artigo da Lei supramencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, na integra e em conjunto, ambos os despachos.

São Luis, 24 de agosto de 1994 ALCEBÍADES TAVARES DANTAS Juiz-Presidente

(Of. no 230/94)

O JULGAMENTO DAS CONTENDAS ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO

REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 23ª REGIÃO



Lançada em comemoração ao primeiro ano de instalação do TRT - 23ª Região, em Cuiabá. a publicação divulga os julgados na Corte e a jurisprudência

A Revista traz, ainda, discursos e artigos doutrinários de juristas renomados e notícias de todo o expediente do Tribunal.

INFORMAÇÕES E VENDAS Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000, CEP 70604, Brasilia, DF Telefone: (061) 313-9900 Fax: (061) 313-9528

(Of. no 169/94)

ÍNDICE DE NORMAS

ESTADO-MAIOR DAS FORCAS APPADAS PORTARIA 2531, 21-05-94 SECUTARIA DE PLIMETATURETO, OSCAMENTO E COORDENACIO DESPACCIO, 1508, 25-05-94 MINISTREIO DA JUSTICA ATA 31, CADR. 35-05-94 ASSAGIO-3, SECUTORE 15-05-95 DESPACCIO-3, SECUTORE 15-05-95 MINISTREIO DA FAZINDA ATO DESALATIONEO 16: SECUTORE 15-05-95 ATO DESALATIONEO 16: SECUTORE 15-05-95 ATO DESALATIONEO 18: SECUTORE 15-05-95 DESPACCIO, DESALOTRE 15-05-95 MINISTREIO DA REDURANTICA DESPACCIO, DESALOTRE 15-05-95 MINISTREIO DA REDURANTICA DESPACCIO, DESALOTRE 15-05-95 DESPACCIO, DESALOTRE 15-05-95 MINISTREIO DA REDURANTICA MINISTREIO DA REDURANTICA DESPACCIO, DESALOTRE 15-05-95 MINISTREIO DA REDURANTICA MINISTREIO DA REDURANTICA MINISTREIO DA REDURANTICA DESPACCIO, DESALOTRE 15-05-95 MINISTREIO DA REDURANTICA MINISTREIO DA REDURANTICA MINISTREIO DA REDURANTICA DESPACCIO, DESALOTRE 15-05-95 MINISTREIO DA REDURANTICA MINISTREIO DA REDURANTICA MINISTREIO DA REDURANTICA DESPACCIO, DESALOTRE 15-05-95 MINISTREIO DA REDURANTICA 11.451 11.655	CONTRIL 181	33 333 33	
		,085PACHO, 5M/PRESI, 24-08-94	Ů.
	11 411	.RESOLUCAO [6, SR/PRESI, 24-08-94	**
ROMANI 22 DECCEP, 1-40-24	11.071 11.071 11.074 11.074 11.071 11.071 11.071	TRIBUMAL ESCIONAL DO TRABALMO -BESPACIO, 168, 23-08-94BESPACIO, 168, 24-08-94BESPACIO-E, 18/PREST, 29-08-94.	
•	,		

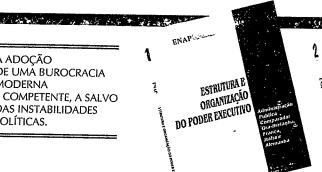
INDICE POR ASSUNTO

- ACORDAOS-RESPL/CFM		PORTARIA 654, 29-08-94 MARR CH	11 611
EROVISO INTERPOSTO PROCESSO BYTICO-PROPESSIONAL CONSEARD REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO REO DE JANEIRO, E OUTROS ACORBADO, 25-08-04 EMERICONA.	. 13.614	- AFA DA ASSEMBLETA CERAL EXTRAORDINARIA, E OUTROS ERLACORS-BARE DACISEL MES 13 A 11 E 21/94 SOLICITURO DE PORMANDA	
LONDON COLPTIVO OR TREBLEM		EARCHRIVS FAIT ARRODS S/A, R OUTROS .RELACIO 13, 16-08-94 BARZ DAC/SPL	13.074
SIDUTRABLEMATILECONUMICACOBS R OPERADLOS MESAS TELEPONICAS DO ESTADO DO PIAUI ATO, 23-08-94 NO TELEPISA.	. 13.078	- AUTORIZAÇÃO DE AŬNIMISTRADOR DE CARTRIRA DE VALORES MOBILIARIOS	
- AGENCIA DE CARGA ABREL AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO		ATO DECLARATORIO 2965, 12-07-94 MP CVM.	11 070
TRIBSABBRICA-TRIBSPORTE DE CAROAS E ENCONENDAS LTDA PORTARIA 334, 16-08-94 MARE DAO/SPL	. 13.074	SERVICO DE ADMINISTRADOR DE CARTETRA DE VALORES MOBILIARIOS	
APENYACIO APENYACIO		SERVICO DE ADVIRISTRADOR DE CARTRIEL DE VALORES MOBILIARIOSATO DECLARATORIO 2865, 12-01-54 EP CTE. SERVICO AUVILIAR DE TRANSPORTE ARROO	13.070
ESTATOTO SOCIAL COMPANIA DE SECUNOS INTER-ATLANTICO PONTANIA 109, 13-88-94 NF SUSRY/DECON.		RIPERSSO URIAO LTDA PORTARIA 315, 16-08-94 MARR DGAC	
APMOVACAO BESTATUTO SOCIAL	13.005	POSTARIAS-MARA/DUAC MRS 316 A 142/94 SRRYICO AUILLIAR DE TRANSPONTE ARRO	
BENTATUTO SOCIAL SECULADORA AMBRICA DO SUL S/A PORTARIA 170, 62-68-54 EF-SUSEP.		B. L.VSCOTCENS & CIA LTDA, E GUTROS .PORTARIA 336, 16-08-94 MARE DEAC.	17 671
ALTERICIO CONTRITURI.	13.064	- AUTORIZACAD PARA PUNCTONANENTO .	14.411
Solitifició de Provicio Polut fill anto 1791, e outros .relicio 7, 21-91-91 mar dicysp.		BBLISUL LIMBAS ARREAS S/A PORTARIA 352, 22-08-94 MARR DGAC	13.012
SOLICITICA DE MONITARIO.	13.014	ARABTE LIVEAS ARREAS S/A PORTARIA 153, 22-08-94 MARE DGAG	13.073
SOLICIACLO DE EXENDAGACIO COMIE TILI IERO LIDI, E OUTROS RELACIO 24, 22-89-94 RAER DIC/SPI	13.875	EMPLESA DE TAIT ABREO D.G.B. TAIT ABREO LTDA	
ALTERACIO DE ALIGOOTA INPOSTO DE ISPOSTAÇÃO		.PORTABLA 121, 15-08-94 BARR DAC/SPL	13.073
.PORTARIA 474, 29-08-54 MF GM	13.057	ABERGIA DE CARCA ABERA TRANSMERICA-TRANSPORTE DE CARGAS E BACOMENDAS LIDA PORTABRA 311, 18-08-94 BARR DAC/SPL.	
APROVACIO		RYPERSI DE TITE SERFO	13.074
ESTATUTO SOCIAL COMPANIEL DE SECUEOS INTER-ATLANTICO PORTANIA 100, 19-08-94 NF SUSEP/DECON.	** ***	EFFESS, DE TAIT ASSED E FARICA THIS ASSED E RECOLA DE FILOTOS DE WELICOPISEOS LIDA PORTABIA 145, 18-08-94 BASA DEC/SFL.	13.074
TABELA DE TIÁPAS DAS POICAS AMMIDAS .PORTARIA 2931, -14-04-94 ERPA	131001	ALBATEGE AVIACAO AGRICOLA R MANUTENCAD LTDA .FORTARIA 146, 19-08-94 MASR DAC/SPL	
.PORTARIA 2931, -24-08-54 EBFA	13.053	STANDARD 1904 12-00-34 BECK AND SERVICE	18.074
ALFRACIO ESTATUTO SOCIAL SECURIDORA AMBRICA DO SUL S/A		- OLITARED DIPLIMATEL	
SECULAIONIA ABRRICA DO SUL 5/A PONTARIA 170, 02-08-34 MF SUSEP.	13.064	- BALANCETE PATRIMONTAL - BALANCETE, 30-05-94 MF CMB	
IMSTITUICAD RECULARRITO CONCURSO DE MONOGRAPIAS SONDR O JURISTA AMERA: ROMAO		.BALAKCETE, 31-01-94 NNR PBTROQUISA	
CONCURSO DE MONOGRAPIAS SORRE O JURISTA ANIBAL BRUNO . RESOLUCAO 16, 24-08-34 TRI SE/PRESI	13.086	BB-BAKCO DE IMPESTIMENTO S/A .BALANCETE, 30-06-94 MP BB	3.065
the state of the s	tra,		

	AUTORIZACAO MORENS SARDID AND BOCARATORIO 2465, 12-01-94 MP CVM	13.01
	AUTORIZACAO .ATO DECLARATORIO 2566, 12-01-94 MP CVM	13.07
-	SITUAÇÃO DE ESTRANGRIGO ESERÁCEOS-47 SOCA/CPS 2010 SILVEIRA ÁUIZ, E OUZOS .DESPACIO, 25-08-84 83 SOCA/BPS	13.05
•	SOLICITACIO DE APROVICIO ELLEOSE-RESE DICIPEL ERS. 13 A IT E 21/94 ATE LA ASSESSATAI GEALE ENTADODIRIEIA, E CUTROS MERGINIUS TAIL REEDES S/A, E CUTROS BERGLEOI I, 16-04 94 BERE MOSTEL.	13.07
	ALTERAÇÃO COSTRATUAL DO JUNE TAIL ARROL IDA, 2 CUTROS DO JUNE TO 2 72-03-34 MISO DIAGRADI.	13.67

- SOLICITACAO DE BONGAGACAO ALBERCAO CREEZINIA GONALI TAIL ARROS, LTDA, R. OUTROS REBACAO 24, 22-63-94 RARE LIC/SPL.	13.075
· •	
- TUPBLA DE STAPAS DAS FORCAS ARMADAS AFROJACAO -PORTARIA 2931, 24-08-94 EBPA	13.053
Y	
MAISO ESTACIO DE ADAPTAÇAO AO OFICIALITO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DA ABROMAUTICA PECTATRIA 645, 29-6-92 WARE OS.	13.071
CUEO PEREARATORIO QUEDO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS EM AVIGES, E GUYEOS -PORTABLA 615, 23-08-34 EARE CE.	

A ADOÇÃO DE UMA BUROCRACIA **MODERNA** E COMPETENTE, A SALVO DAS INSTABILIDADES POLÍTICAS.



A INSTITUIÇÃO ESTRUTURA E DE ESTRUTURAS ORGANIZAÇÃO **ADMINISTRATIVAS** DO PODER EXECUTIVO SÓLIDAS, MAIS **PERMANENTES** E DURADOURAS.

Elaborada a partir dos relatórios da pesquisa "Estrutura e Organização do Poder Executivo Frente à Opção pelo Sistema de Governo" realizada pelo CEDEC (Centro de Estudos de Cultura Contemporânea), a obra baseia-se em análise bibliográfica estrangeira e nacional e em entrevistas com quadros superiores da Administração Federal, assessores parlamentares, acadêmicos e consultores da área.

e 1 - apresenta quatro do sistema de governo e gões entre administração

Volume 2 - analisa o caso brasileiro, a partir de três aspectos: profissionalização do serviço público, modernização do Estado e as relações entre administração e política sintelizando as principais hipóteses, diagnósticos e diretrizes de uma reforma administrativa

ENAP

INFORMAÇÕES E VENDAS: rensa Nacional, SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília, DF Telefones: (061) 313-9900. Fax: (061) 313-9528.

A ENAP (Escola Nacional de Administração Pública), com este trabalho, se propõe a aprofundar e sistematizar os estudos e análise sobre a situação atual da Administração Pública Brasileira, seus problemas e alternativas de soluções, questão relevante no momento de consolidação da democracia, em que as instituições estão sendo repensadas.

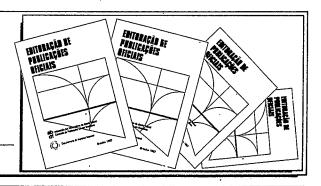
EDITORAÇÃO DE

As regras básicas à editoração de publicações oficiais em uma obra especializada, contendo elementos, definições, modelos e outras informações necessárias a todos os prófissionais de editoração.

Preço: R\$ 2,27

Não incluídas despesas com remessa.

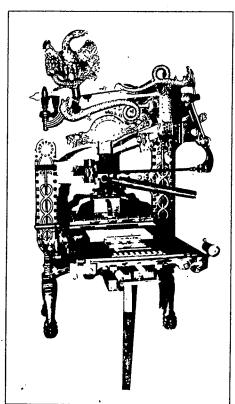
"INFORMAÇÕES E VENDAS: Imprensa Nacional, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasilia, DF Telefone: (061) 313-9613. Faça seu pedido pelo Reembolso Postal.



Visite o Museu da Imprensa

PRELO «MACHADO DE ASSIS»

Fabricação inglesa (1833). Funcionou na Imprensa Nacional até 1940.



IMPRENSA NACIONAL

SIG - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF

Horário: Segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas

Domingos e feriados das 14 às 17 horas

Informações: Telefone (061) 313-9618

ENTRADA FRANCA